



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025

Nº 6.817



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.350 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, matrícula 688232-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	24
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	27
SECRETARIA DA CULTURA	27
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	35
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	47
SECRETARIA DA FAZENDA	47
SECRETARIA DA SAÚDE	51
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	68
SECRETARIA DO TURISMO	69
ADAPEC	73
ATR	74
DETRAN	79
IGEPREV	83
JUCETINS	83
NATURATINS	83
RURALTINS	85
TOCANTINS PARCERIAS	86
TRIBUNAL DE CONTAS	87
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	88
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	91

ATO Nº 1.351 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

YASMIN CARNEIRO OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.352 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0048127-39.2019.8.27.2729, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

DOMINGOS PEREIRA MACHADO, matrícula 580056-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 15 de novembro de 2015.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.353 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0048127-39.2019.8.27.2729, resolve

RETIPLICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.455 - PRM, de 29 de agosto de 2018, publicado na edição 5.187 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar DOMINGOS PEREIRA MACHADO promovido ao Posto de 1º Tenente.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 999 - DISP, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor GILBERTO PINTO FERREIRA, matrícula 1273477-1, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.002 - RVG, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 22 de abril de 2025, a Portaria CCI nº 56 - CSS, de 10 de janeiro de 2025, publicada na edição 6.733 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente de Serviços de Saúde JOYCE VIEIRA MEDEIROS DA CUNHA, matrícula 1228722-1, é cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00190.2025/2

Auto de infração: 02.02.00190.2025
Recorrente: Marley de Carvalho Sabino
Autuado(a): POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL 2ª SRPRF/TO CPF/CNPJ: 00.394.494/0135-48
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 13/05/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00285.2025/1

Auto de infração: 02.02.00285.2025
Recorrente: Thiago Vieira Melo
Autuado(a): AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL CPF/CNPJ: 00.776.574/1859-38
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - ausência de fundamentação e provas que justifiquem a não regularidade junto ao CBMTO - recurso conhecido e não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 02.02.00285.2025/1 - 3º BBM/CBMTO, não foi acolhido o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por serem identificadas irregularidades na autuação, ficando o (a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 14/05/2025.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM
Comandante do 3º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 245/2025 - GAMP/DGP.

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o Ofício Nº 5395/2025 - PGE/GAB SGD Nº 2025/09069/021113 por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado informa que tramita perante o Juízo da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis o Cumprimento de Sentença nº 0000868-14.2024.8.27.2716 proposta por JOSAFÁ DE CARVALHO SANTOS em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar, RG 06.033/2 JOSAFÁ DE CARVALHO SANTOS, matrícula 68280-1, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 247/2025 - GAMP/DGP.

Retifica e revoga, em parte, Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o Ofício PGE/GAB Nº 5100/2025 SGD Nº 2025/09069/020044 por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado informa que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, a Ação de Cumprimento de Sentença nº 00025018120208272722, proposta por JOSÉ NERES CARDOSO DA SILVA em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento do Acórdão proferido no evento nº 130 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente para considerar o Policial Militar, RG 01.953/2 JOSÉ NERES CARDOSO DA SILVA, matrícula 562297-1, promovido à graduação de 1º Sargento QPPM, na mesma data, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º REVOGAR, a Portaria nº 708/2020-SAMP/DGP, publicada na edição 5.721 do Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2020, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 250/2025 - GAMP/DGP.

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o Ofício Nº 5394/2025 - PGE/GAB SGD Nº 2025/09069/021112 por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado informa que tramita perante o Juízo da Vara Cível, dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis o Cumprimento de Sentença nº 0000862-07.2024.8.27.2716 proposta por SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 267/2022-SAMP/DGP, publicada na edição 6.072 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2022, somente para considerar o Policial Militar, RG 05.744/2 SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1077112-1, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 254/2025 - GAMP/DGP.

Reverte policial militar agregado e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, a partir da respectiva data, o policial Militar:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	TEN CEL QOPM	MIRON MARTINS DA SILVA	680816	5/05/2025

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 255/2025 - GAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO A	UPM*
1º	ST QPPM	ALEIXO PEREIRA SOUZA	756080-1	30/10/2024	CRP-2/14º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 14 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 257/2025 - GAMP/DGP.

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o Ofício PGE/GAB Nº 5488/2025 SGD Nº 2025/09069/021403 por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado informa que tramita perante o Juízo da Vara Cível dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos de Dianópolis o Cumprimento de Sentença nº 0000841-31.2024.8.27.2716 proposta por EDMILSON PINTO FERREIRA em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar o Policial Militar, RG 05.758/2 EDMILSON PINTO FERREIRA, matrícula 86190-1, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 5/2025/DAL - PATRIMÔNIO/PMTO

Republicado para correção

SGD: 2025/09039/036352 TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS E A ASSOCIAÇÃO CUIDANDO COM AMOR-ACOR. Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO CNPJ nº 33.567.785/0001-38, com sede na Quadra 304 Sul, Av. LO 05, Lote 02, Centro, Palmas-TO, doravante denominada DOADORA, neste ato representado pelo Excelentíssimo Comandante-Geral e Secretário de Estado Márcio Antônio Barbosa de Mendonça, brasileiro, casado, RG nº XX.XXX/1, CPF nº XXX.XXX.641-00, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO CUIDANDO COM AMOR-ACOR, CNPJ nº 39.919.679/0001-52, com sede na Quadra Residencial Recanto das Araras, Alameda 15, QD 12, Lote 45, Palmas-TO, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado pela Senhora Marcilene Raquel Vieira Monteiro, RG nº XXXXXX4 2º via, CPF nº XXX.XXX.544-00, e de acordo com o que consta no Processo nº 2023/09030/000134, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, observados os princípios e exigências da Lei Federal nº 14.133, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente termo a doação de bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela DOADORA à DONATÁRIA, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR Para efeito contábil, os bens móveis inservíveis foram avaliados no valor total de R\$ 49.385,37 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente instrumento rege-se pelo art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES A doação dos bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, procede-se desde que a DONATÁRIA comprometa-se a: a) utilizar os bens doados exclusivamente para fins de interesse público no cumprimento de sua missão institucional; b) a retirar os bens móveis inservíveis no prazo de 20 dias úteis a contar da data da assinatura do presente instrumento e assinar o respectivo termo de entrega/recebimento confirmando o recebimento dos bens; arcar com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens móveis inservíveis recebidos em doação; c) descartar os bens móveis inservíveis que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou que apresentem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS I - A DONATÁRIA declara que concorda com todas as cláusulas e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela. II - A não utilização dos bens, objeto da doação, para finalidades sociais, ou mesmo o descumprimento de quaisquer das condições expostas, importará na sua reversão à DOADORA. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO O Foro para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo é o de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA PMTO, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 5/2025/DAL - PATRIMÔNIO/PMTO 6º BPM

000000001515	QUADRO MAGNETICO BRANCO MED. 176X123X2
0000000025318	ESTABILIZADOR REVOLUTION SMS S/N. SÉRIE
0000000164739	ARMÁRIO EM MELAMINICO, MARCA METAL BASE, C/DUAS P
0000000187710	POLTRONA GIRATÓRIA, COM ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO
0000000187728	ARMÁRIO EM MELAMINICO, MARCA METAL BASE, MED. 1600
0000000187733	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM APOIO PARA BRAÇO, MARCA MET
0000000187742	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFADO COR C
0000000187749	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM APOIO PARA BRAÇO, MARCA MET
0000000187949	CADEIRA GIRATÓRIA, SEM APOIO PARA BRAÇO, MARCA MET
0000000188269	MESA ORGÂNICA EM MELAMINICO, ESTRUTURA METÁLICA, M
0000000223641	ARMARIO ESTRUTURA EM AÇO COM 04 PORTAS, MODELO TIP
0000000244317	GAVETEIRO TUBULAR - FRENTE, COM DUAS GAVETAS, ME
0000000246780	CADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA BASE FIXA, APOIO PA

000000246783	MESA DE CANTO PARA ESCRITÓRIO REVESTIDA EM MELAMIN
000000246785	MESA DE CANTO PARA ESCRITÓRIO, ESTRUTURA EM PÉS DE
000000259313	VENTILADOR MARCA TWISTER, MODELO DE PAREDE 50CM,22
000000265945	NOTEBOOK, MARCA IBM LENOVO - MOD. THINKPAD R61, IN
000000286527	POLTRONA FIXA, MARCA CADERODE C/ESTRUTURA EM AÇO
000000291370	QUADRO BRANCO, SEM MARCA, COM BORDA DE ALUMINIO, M
000000310362	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL, MARCA LG, 24.00
000000310363	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI-WALL, MARCA LG, 24.00
000000332314	REFRIGERADOR 300 LTS, MARCA ELETROLUX, MODELO RDE
000000348823	MICROCOMPUTADOR MARCA ORO, MODELO ORO VERSÃO E750
000000358552	COMPUTADOR MARCA ROMAZE R2, COM PROCESSADOR DE 4 N
000000370146	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA
000000370239	NOBREAK MARCA SMS, MODELO MANAGER NET4+DE 1400 VA,
083000023151	NOBREAK MARCA SMS MODELO MANAGER NET 3+1400 VA BIV
083000027199	RÁDIOS TRANCEPTORES, MARCA MOTOROLA, MODELO PRO 51
083000031411	ESTABILIZADOR DE 1.5KVA, COR PRETA, MODELO PT 1500
083000043804	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS, EM MDF, MELAMINICO N
083000043805	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS, EM MDF, MELAMINICO N
083000045550	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS MEDINDO 1400X6
083000045862	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
083000045864	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
083000045881	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO E COM ENCOSTO REGULÁVE
083000046032	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRU
083000046034	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRU
083000046036	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRU
083000046037	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRU
083000046040	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRU
083000046041	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRU
083000046042	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRU
083000046043	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRU
083000046046	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRU
083000046049	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRU
083000046098	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO (INTERLOCUTO
083000046195	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO
083000046202	CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇO (INTERLOCUTO
083000046302	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRU
083000046303	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRU
083000046305	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRU
083000046306	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRU
083000046307	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRU
083000046309	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRU
083000046310	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO, SEM BRAÇO COM ESTRU
083000047652	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000047655	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000047657	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000047658	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000047659	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000047661	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000047663	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000047665	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000047666	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000047667	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000047668	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000047670	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000047671	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000047673	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000047676	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000047678	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000047679	CADEIRA EM CONCHA UNICA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOT
083000051052	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
083000051140	NOBREAK MARCA BMI, MODELO POWER LINE (PL) 1400V, B
083000051345	MICROCOMPUTADOR MARCA HP, MODELO PRODESK 600 G1 SF
090000075618	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
090000076046	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
090000076065	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS
90000076287	RÁDIO TRANSECTOR PORTATIL (HT), VHF-FM 16 CANAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

ESPÉCIE: Convênio nº 002/2025
PARTÍCIPIES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Gurupi/TO.
OBJETIVO: Ampliação do Projeto Olho vivo na cidade de Gurupi/TO.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, Talita Pereira de Souza Ferreira - Secretária Municipal.
VIGÊNCIA: 60 meses
DATA/ASSINATURA: 03/01/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2025

ESPÉCIE: Convênio nº 003/2025
PARTÍCIPIES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins/TO.
OBJETIVO: Colaboração entre os partícipes, com objetivo de garantir uma assistência mais efetiva ao Município de Jaú do Tocantins/TO.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, Luciene Lourenço de Araújo - Prefeita Municipal.
VIGÊNCIA: 48 meses
DATA/ASSINATURA: 03/02/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2025

ESPÉCIE: Convênio nº 005/2025
PARTÍCIPIES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins/TO.
OBJETIVO: Colaboração entre os partícipes, com objetivo de garantir uma assistência mais efetiva ao Município de São Salvador do Tocantins/TO.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, André Miguel Ribeiro dos Santos - Prefeito Municipal.
VIGÊNCIA: 48 meses
DATA/ASSINATURA: 03/02/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2025

ESPÉCIE: Convênio nº 006/2025
PARTÍCIPIES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de São Valério do Tocantins/TO.
OBJETIVO: Colaboração entre os partícipes, com objetivo de garantir uma assistência mais efetiva ao Município de São Valério do Tocantins/TO.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, Wada Francysel Ferreira Trindade - Prefeito Municipal.
VIGÊNCIA: 48 meses
DATA/ASSINATURA: 03/02/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2025

ESPÉCIE: Convênio nº 008/2025
PARTÍCIPIES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Ipueiras/TO.
OBJETIVO: Ajuda de Custo Operacional, com fundamento na Lei 3.681 de 20/06/2020, do Estado do Tocantins.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, Raimundo Aires Neto Alves - Prefeito Municipal.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA/ASSINATURA: 10/03/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2025

ESPÉCIE: Convênio nº 010/2025
PARTÍCIPIES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré/TO.
OBJETIVO: Ajuda de Custo Operacional, com fundamento na Lei 3.681 de 20/06/2020, do Estado do Tocantins.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Marcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado, Murilo Luiz Martins Morais - Prefeito Municipal.
VIGÊNCIA: 36 meses
DATA/ASSINATURA: 23/04/2025

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1020/2025/GASEC, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) IONARA DE ARAUJO REIS AIRES, Número Funcional 1046748/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.911-72, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) IONARA DE ARAUJO REIS AIRES, Número Funcional 1046748/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.911-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-F	-	IV-F	18/04/2018	01/05/2018
HORIZONTAL	IV-F	-	IV-G	18/04/2020	01/05/2020
VERTICAL	IV-G	-	V-G	18/04/2022	01/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1083/2025/GASEC, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro nas Cláusulas Décima Segunda do Contrato nº 109/2021/GESEC/SECAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal central titular, suplente e gestor central do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
109/2021	Processo de Contratação SECAD: 2021/23000/00966.	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações.
Fiscal Central do Contrato		Titular:	Samuell Anthony Carreiro Lima - Matrícula nº 11848006
		Suplente:	Barbara Jardelli da Silva Aguiar - Matrícula nº 11880678
Gestor Central do Contrato		Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Matrícula nº 11710322	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

V - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 588/2025/GASEC, de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.783, de 26 de março de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1092/2025/GASEC, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
191/2025	2025/23000/001518	Leticia Urzedo Ribeiro	Contratação de profissional especialista para realização da cirurgia plástica: dermoplectomia de abdome em avental e a dermoplectomia em coxas (direita e esquerda), em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0031449-41.2022.8.27.2729.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º, do artigo 117, da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163, da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1102/2025/GASEC, DE 15/05/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada contendo no corpo clínico o profissional especialista, para a REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) SESSÃO DE IODOTERAPIA, DOSE 100 MCI, DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA, bem como todos os procedimentos relacionados e necessários ao tratamento, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 32/2025/GEMOP, para atendimento do segurado do Plano de Saúde, em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0016028- 06.2025.8.27.2729, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2025/23000/002019;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 18/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 19/2025/GEJUP, emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa CEBRAMEM - CENTRO BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR E IMAGEM MOLECULAR, CNPJ: 07.738.336/0001-03, para a realização de 01 (uma) sessão de iodoterapia, dose 100 mci, de acordo com a prescrição médica, pelo valor de 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 204/2025/GASEC/SECAD, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/17019/013202, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11535156/6	XXX.XXX.291-04	PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001365	05/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 205/2025/GASEC/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11852550/3	ADEVANES PEREIRA NEVES MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001341	07/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11178310/3	AMILTON FERNANDES DE DEUS	AUXILIAR I	2025/23000/001342	08/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11822821/2	ANA CLAUDIA SOUSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE IV	2025/23000/001343	28/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11984872/1	ELISANIA NUNES BARBOSA RIBEIRO	AUXILIAR I	2025/23000/001344	07/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11982543/1	ELIZANGELA LOPES MOTA NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001345	11/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11953489/1	GABRIEL EDGAR DE SOUSA SACRAMENTO	AUXILIAR I	2025/23000/001346	11/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11613386/7	GILBERTO BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001347	10/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11619155/4	HELIA XERENTE	AUXILIAR I	2025/23000/001348	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

09	11965649/1	DANIELA AZEVEDO ALVES	FARMACÊUTICO	2025/23000/001355	07/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11816864/2	SIMARIA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE IV	2025/23000/001362	14/03/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 206/2025/GASEC/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11540206/8	MARINA ALVES BENVINDO	ANALISTA I	2025/23000/001226	10/03/2025	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02	11934182/1	DURCILENE DOS PASSOS GUIMARAES	AUXILIAR I	2025/23000/001262	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11729813/2	EDIMARCIO RODRIGUES ANDRADE	AUXILIAR I	2025/23000/001242	03/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11888555/2	GABRIEL RODRIGUES SAMPAIO	AUXILIAR I	2025/23000/001279	01/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11943092/1	MARIA EDUARDA DE SOUZA JORGE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001332	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11939893/1	KEILA SILVA CASTRO PINHEIRO	ANALISTA II	2025/23000/001327	08/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11742984/3	KESYA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE III	2025/23000/001229	24/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11980460/1	ROMULO HENRIQUE SILVA SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001249	07/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11981059/1	TAYNARA BAHIA DIAS SOUZA	MÉDICO	2025/23000/001236	22/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11689048/3	EMILY SILVA LEMES	ASSISTENTE IV	2025/23000/001245	07/03/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 208/2025/GASEC/SECAD, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11780053/2	VICTOR CASTILHO BARBOSA	ANALISTA II	2025/23000/001330	01/02/2025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02	1028936/8	ALCIONNE FERREIRA GUIMARAES	ANALISTA I	2025/23000/001261	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11597224/5	ARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/001263	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11412014/4	FABIANE LEITE FERNANDES CASTRO	ANALISTA I	2025/23000/001264	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11674555/3	GILDETE PEREIRA GOMES	AUXILIAR I	2025/23000/001265	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11817763/2	LANUBIA CESAR SOARES	ANALISTA I	2025/23000/001266	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11671572/3	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001267	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11471999/6	NEUZIRENE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/001269	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11667974/3	SILDOMAR SANTAREM PEREIRA COSTA	AUXILIAR I	2025/23000/001270	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11891742/1	FABRICIANA BARROS FERNANDES	ENFERMEIRO	2025/23000/001329	07/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 213/2025/GASEC/SECAD, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/11019/001083, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Comunicação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11883359/2	XXX.XXX.751-69	BEATRIZ MARIETA MOKFA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001519	17/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 214/2025/GASEC/SECAD, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/23009/057348, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1144936/2	XXX.XXX.931-82	ADIEL PEREIRA DE CARVALHO	ANALISTA I	2025/23000/001524	20/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 215/2025/GASEC/SECAD, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/83019/001084, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11870583/2	XXX.XXX.001-29	ELANNY STEFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS	ANALISTA III	2025/23000/001510	24/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 217/2025/GASEC/SECAD, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11746688/2	WALQUERLEY BARROS RIBEIRO	ANALISTA III	2025/23000/001333	07/03/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11850523/2	BARBARA VIEIRA MAGALHAES TOMASI	ANALISTA II	2025/23000/001361	11/03/2025	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
03	11622881/7	RENATA ALVES E SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001369	14/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11908432/1	LETICIA VALADARES DE OLIVEIRA	MÉDICO	2025/23000/001320	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11933240/1	LUANA DIAS BORGES	MÉDICO	2025/23000/001340	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11683813/3	RENATA CUNHA ALENCAR	MÉDICO	2025/23000/001354	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11936800/1	THAIS VALADARES NOLETO DAMASCENO	MÉDICO	2025/23000/001328	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11966254/1	YASMIN PUGLIESI	MÉDICO	2025/23000/001350	08/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 219/2025/GASEC/SECAD, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/40319/041188, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11154608/8	XXX.XXX.411-07	GLEIMY DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001531	24/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 220/2025/GASEC/SECAD, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/09019/003826, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11891726/1	XXX.XXX.611-24	KAIO DOUGLAS VANDERLEY SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/001460	03/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 221/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11827548/2	AUZILEIA PINTO COUTINHO NEPOMUCENO	AUXILIAR I	2025/23000/001393	15/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11738880/3	LUCENIR BARBOZA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001394	11/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11883170/1	MARCIANO DA SILVA FURTADO	ANALISTA I	2025/23000/001395	18/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	602775/11	MARIA DO CARMO SANTANA DE SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/001396	24/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	342789/8	MARIA IRISMAR DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR I	2025/23000/001397	04/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11951990/2	SAMANTA SOARES SANTANA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001431	20/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11951729/1	THIAGO BATISTA MEDRADO	ASSISTENTE III	2025/23000/001398	17/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11969237/1	POLIANA BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001384	12/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11785900/2	MARIA LEILIANE SILVA CAMPELO	AUXILIAR I	2024/23000/005019	09/10/2024	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 223/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11564121/2	ARCENIO SREMSE XERENTE	AUXILIAR I	2025/23000/001494	31/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11827440/2	CARLOS DANIEL DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR I	2025/23000/001424	13/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1259717/5	INDINARI DOS SANTOS JAVAE	ASSISTENTE SOCIAL EDUCAÇÃO	2025/23000/001498	19/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11886510/1	KAMILA VIEIRA MORAIS	ANALISTA III	2025/23000/001427	20/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11983426/1	NUBIA RODRIGUES ALVES	PROFESSOR NORMALISTA	2025/23000/001428	17/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11703636/3	ROSALINA LINO DA CRUZ	AUXILIAR I	2025/23000/001429	14/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11974567/1	DEUZELIA FIGUEREDO PINTO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001493	11/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11956933/1	FRANCIELE DA SILVA ALBUQUERQUE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001491	20/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11677007/3	WALLYSON DE SOUSA CARVALHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001489	19/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11889616/1	MAVILA CRISTINA ARRAIS MACEDO	ASSISTENTE III	2025/23000/001497	21/03/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 224/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 948/2025/GABPRES, de 18 de março de 2025, SGD nº 2025/32479/009535, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "e", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, considerando a ausência intencional ao serviço, sem justificativa legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1127853/11	XXX.XXX.661-05	ALESSANDRA GONCALVES LIMA	ANALISTA III	2025/23000/001443	01/06/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 225/2025/GASEC/SECAD, DE 1 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/084239, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11731877/4	XXX.XXX.271-00	ISADORA SANTOS ANDERS	ANALISTA III	2025/23000/001575	11/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 226/2025/GASEC/SECAD, DE 1 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/25009/024097, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11836105/2	XXX.XXX.931-70	CANANDA NUNES RESENDES	ASSISTENTE IV	2025/23000/001600	01/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 227/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/077864, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11954000/1	XXX.XXX.731-05	CICERO JUNIOR VIEIRA NUNES	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2025/23000/001562	26/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 228/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	1147988/19	LEONARDO BENTO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001552	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11756462/4	LUANA COSTA DE MORAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001553	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11497688/5	MARCIEL GOMES DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001554	24/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11671297/5	MARIA SANTA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/001555	19/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11984589/1	MARISVANIA FRANCISCO REGES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001557	24/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11984554/1	ROBERTINO BORGES GOMES	AUXILIAR	2025/23000/001559	25/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	670732/17	ROBERTO BEINARE KARAJA	PROFESSOR NORMALISTA	2025/23000/001558	25/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11682450/4	SIMONE RODRIGUES MORAIS	AUXILIAR	2025/23000/001560	14/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	467008/12	JOÃO HUMBERTO TEIXEIRA	MÉDICO	2025/23000/001550	28/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11904844/1	SARAH QUEIROZ DA ROSA	MÉDICO	2025/23000/001556	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 229/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/40319/041194, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11677139/3	XXX.XXX.141-92	CASSYO BANDEIRA COELHO	ANALISTA I	2025/23000/001533	17/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 230/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/31009/029287, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11697636/4	XXX.XXX.483-46	GIUDICELLE ALVES SOARES	ASSISTENTE III	2025/23000/001536	18/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 355/2025/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11989610/1	ALINE FERREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE IV	2025/23000/002225	22/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11983256/1	DUARIDERU JAVAE	PROFESSOR AUXILIAR II	2025/23000/001907	10/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11622474/5	JOÃO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE IV	2025/23000/002226	05/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11793449/2	KATIELLE SILVA RAMOS	ASSISTENTE III	2025/23000/002115	30/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11661194/4	LETICIA ALVES DE ASSUNCAO	AUXILIAR I	2025/23000/002227	05/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11177888/10	MARIEL PEREIRA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002228	28/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11626313/6	MARILENE GOMES RESPLANDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001908	07/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11577754/7	RUAN CARLOS DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002229	28/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11971886/1	DHEMERSON DA SILVA SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/002187	01/05/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11129565/6	MADSON ALVES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	2025/23000/002233	01/05/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE REMANEJAMENTOS DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ADJOLF ROBERTO DE AGUIAR	707536-1	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/005269	2025/23009/015289
2	ADAO GLECIO DE SOUSA MOREIRA	1190555-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005239	2025/23009/015363
3	ANDRE LUIS SOARES E SILVA	161217-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/006690	2025/23009/063773
4	CELSE LOPES DE SOUZA	600754-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005292	2025/23009/015372
5	CLEONICE GUIMARAES SOUZA	1010824-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/011307	2025/23009/077742
6	CARINA LANCA BARBOSA CUNHA	701443-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005339	2025/23009/070882
7	CLAUDIO ANDRADE DA CRUZ	597913-1	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/006043	2025/23009/063495
8	ELIZIA APARECIDA PINHEIRO	126473-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005323	2025/23009/055386
9	ELIENE DE JESUS SILVA	639350-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/011269	2025/23009/073257
10	FRANCISCO PUTENCIO DOS SANTOS	487238-1	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/006114	2025/23009/015376
11	FELISBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	662360-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/27000/011861	2025/23009/068275
12	JOANA DE SOUZA OLIVEIRA SARAIVA	740690-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005325	2025/23009/066569
13	JOREK WAN ALVES BATISTA	727468-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/010975	2025/23009/077294
14	KATHIANNE CARNEIRO BORGES CARVALHO	972906-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/006585	2025/23009/077349
15	LUZIANE PEREIRA CASTRO	601011-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005263	2025/23009/060799
16	LEILA LUIZ DE AQUINO	932957-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005238	2025/23009/048521
17	LAURINDO DOS SANTOS OLIVEIRA	526414-1	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/006123	2025/23009/052019
18	MADALENA LUZIA DA CUNHA	494218-2	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/010769	2025/23009/070051
19	MADALENA LUZIA DA CUNHA	494218-1	PROFESSOR NORMALISTA	2025/27000/010769	2025/23009/070051

20	MARIA APARECIDA DE SOUSA VIANA	712374-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/000121	2025/23009/015245
21	MARIA LUCIA PAULINO SILVA SOUSA	998531-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005245	2025/23009/057520
22	MOISES RIBEIRO DE CAMARGO	868155-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/011862	2025/23009/077813
23	PEDRO CARLOS DAMASCENO	671657-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/007197	2025/23009/070048
24	RAIMUNDO NONATO PEREIRA BRITO	471292-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/012313	2025/23009/073251
25	RAQUEL DUALIBE MARÃO LIMA	622506-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/006545	2025/23009/068778
26	SUELI MARTA PEREIRA FRUTUOSO	888178-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005266	2025/23009/057527
27	WILSON SILVA PEREIRA	573015-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/005346	2025/23009/052024

Palmas/TO, 14 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2142/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/41000/000187
INTERESSADO(A): GABRIELL BRAGA NUNES VALADAO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1284428/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.211-00
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 05 de maio de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Gabriell Braga Nunes Valadao, por meio do Despacho nº 1.988, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.573, de 17 de maio de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2154/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/001276
INTERESSADO(A): FABRÍCIO OLIVEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11192771/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.921-27
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de maio de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) FABRÍCIO OLIVEIRA DA SILVA, por meio do Despacho nº 3.558, de 02 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.650, de 06 de setembro de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1922/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/006544
INTERESSADO(A): HARLES DELANO MACEDO LOPES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 435240/5
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Tocantins - Convênio
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 284, de 07 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1926/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/005354
INTERESSADO(A): MANOEL MESSIAS BATISTA MEDEIROS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 315440/7
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Novo Horizonte
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 239, de 24 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 1928/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/006572
INTERESSADO(A): MARCELY ARAUJO DE FRANCA LIMA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1201107/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio São José - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 263, de 04 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE
FUNÇÃO Nº 1929/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/011306
INTERESSADO(A): ELAINE FERREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 446418/4
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vila União
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 276, de 07 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE
FUNÇÃO Nº 1930/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/006683
INTERESSADO(A): MARIA IRACI ROCHA DE SOUSA CARNEIRO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 506609/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Manoel Alves Grande
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 225, de 21 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE
FUNÇÃO Nº 1935/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/006382
INTERESSADO(A): INNAÉ CERQUEIRA FERREIRA GONÇALVES NASCIMENTO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 863339/3
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Tiradentes
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 285, de 08 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE
FUNÇÃO Nº 1938/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/005307
INTERESSADO(A): MARIA BONFIM AZEVEDO BANDEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 681754/3
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Est. Coronel José Francisco de Azevedo
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 233, de 24 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE
FUNÇÃO Nº 1942/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/006381
INTERESSADO(A): MAURO STENIO ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 540496/4
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Welder Maria de Abreu Sales
MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 294, de 23 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE
FUNÇÃO Nº 1945/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/006688
INTERESSADO(A): ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DE MORAIS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 774781/4
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 292, de 14 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE
FUNÇÃO Nº 1946/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/005267
INTERESSADO(A): GLEICE SOUZA TEIXEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1237586/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Criança Esperança
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 210, de 17 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE
FUNÇÃO Nº 1947/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/005256
INTERESSADO(A): EDILVANIA MARIA FERNANDES DE SOUSA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 856797-3
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.COEHB - Colégio Estadual Dr. Hélio Sousa Bueno
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 52, de 24 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE
FUNÇÃO Nº 1948/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/006570
INTERESSADO(A): WAGNA NUNES DE SIQUEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 646699-4
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio São José - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 91, de 16 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE
FUNÇÃO Nº 1950/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/006575
INTERESSADO(A): ANA LUCIA LUCENA LIMA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 512786/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar Est Tocantins - Sen Antônio L Maya
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 234, de 24 de março de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE
FUNÇÃO Nº 1951/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/011173
INTERESSADO(A): LIVYANNE ALVES DA SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1131117/1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Educ Gunnar Vingren - Convênio
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 271, de 07 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE
FUNÇÃO Nº 1953/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/012304
INTERESSADO(A): JEFERSON FRANCISCO MARTINS ESTEVES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 995207-5
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc. Est. Girassol de Tempo Int. Dep. José A de Assis
MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 97, de 25 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE
FUNÇÃO Nº 1955/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/30550/000906
INTERESSADO(A): EDNEIA MARTINS FERREIRA CASTANHEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 65680-1
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 56, de 16 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE
FUNÇÃO Nº 1959/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/006567
INTERESSADO(A): ROZICLEIDE BEZERRA DA SILVA RIBEIRO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 980332/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Est. Coronel José Francisco de Azevedo
MUNICÍPIO: CONCEICAO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 274, de 07 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE
FUNÇÃO Nº 1961/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/011273
INTERESSADO(A): ANA LUCIA FERREIRA ROSAL
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 598085/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Lagoa da Confusão
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSAO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 270, de 07 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE
FUNÇÃO Nº 1963/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/005253
INTERESSADO(A): NADIZENILDA SOBRINHO REGO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1234480/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Medio de Taquaralto
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 255, de 01 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE
FUNÇÃO Nº 1966/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/005336
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO MARINHO DA LUZ
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 490845/5
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Integração de Palmas - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 264, de 04 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE
FUNÇÃO Nº 1967/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/006011
INTERESSADO(A): LUCIANA APARECIDA LABEGALINI GOMES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 112024/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Antonio Povoa
MUNICÍPIO: DIANOPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 259, de 04 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE
FUNÇÃO Nº 1968/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/006677
INTERESSADO(A): ANTONIO EDINALDO BARBOSA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 607700/2
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Liberdade - Palmas
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 291, de 14 de abril de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 6 dias do mês de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 221, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 286/2025, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 03/2025, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/00673;

CONSIDERANDO a Portaria nº 171, de 07 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.794, de 10 de abril de 2025, a qual dispõe acerca da designação dos Fiscais para Execução do Contrato nº 03/2025, no âmbito do Processo nº 2024/17010/00673;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 na Administração Pública Estadual, em especial aos artigos 26 à 38, constantes na Subseção III onde descreve sobre as atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA
03/2025	2024/17010/673	O presente contrato tem por objeto a Contratação de Solução de Comunicação Multicanal, para atender as demandas desta Secretaria da Cidadania e Justiça e Unidades Vinculadas.	Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas.
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO			Emerson Parreira Silva, Matrícula: 823469-1
SUBSTITUTO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO			Elenilson da Silva Amorim, Matrícula: 1258974-5

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º A Portaria nº 171, de 07 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.794, de 10 de abril de 2025, permanece em vigor, sendo a presente um acréscimo àquela originalmente estabelecida.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 223, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 171/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 69/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor JANIVALDO CARVALHO ROCHA, Policial Penal, nº funcional 1227262-3, previstas para o período de 15/05/2025 a 29/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 224, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 96/2025, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 06/2025, 07/2025, 08/2025 e 09/2025, celebrados nos autos do processo nº 2025/17010/00233;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.606/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 na Administração Pública Estadual, em especial aos artigos 26 à 38, constantes na Subseção III onde descreve sobre as atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA
06/2025 07/2025 08/2025 09/2025	2025/17010/233	Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça	Secretaria da Cidadania e Justiça
GESTOR DO CONTRATO			Alailson Pereira da Silva, Matrícula: 1137085-4
FISCAL DO CONTRATO			Thaniel Jadsom Alves Amorim, Matrícula: 118844871

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 225, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 170/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor PEDRO ANTÔNIO SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 893680-7, da Unidade Penal Regional de Paraíso para a Unidade Penal de Miracema, a partir de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 228, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor DOUGLAS DE AZEVEDO BATISTA SILVA, Policial Penal, matrícula sob nº 11584327-1, a partir do dia 01/06/2025 a 25/06/2025, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria nº 300, de 24 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.578, de 27 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 231, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 173/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora THAIS SANTOS VICENAL, Policial Penal, matrícula sob nº 11582316-1, a partir de 06/06/2025 a 20/06/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria nº 36, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.570, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 232, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 179/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 86/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora VANEILA MARIA BANDEIRA LIMA PIMENTEL SILVA, Analista I, matrícula nº 11786183-3, do Setor de Dados, Estatísticas e Sistemas para a Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 233, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 178/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 75/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ROMEU NEVES DE SOUSA, Auxiliar II, matrícula nº 1011219-9, da Unidade Penal de Formoso do Araguaia para a Fazenda Agropecuária Penal de Cariri do Tocantins, a partir de 08 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 234, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 177/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 77/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor RONNE CLEITO MAGALHAES DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 11580089-1, da Unidade Penal de Formoso do Araguaia para a Unidade de Tratamento Penal de Cariri, a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 235, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 176/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 74/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor RAYMON CHRYSTION MATOS ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 11593407-1, da Unidade Penal de Formoso do Araguaia para a Unidade de Tratamento Penal de Cariri, a partir de 30 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 236, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 175/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 67/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ELISIANO ALVES CAMELO, Policial Penal, matrícula nº 11578963-1, da Unidade Penal de Formoso do Araguaia para a Unidade de Tratamento Penal de Cariri, a partir de 08 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 237, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 174/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 68/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MARCELO ALVES OLIVEIRA, Auxiliar II, matrícula nº 1090003-8, da Unidade Penal de Formoso do Araguaia para a Fazenda Agropecuária Penal de Cariri do Tocantins, a partir de 11 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 238, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 180/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 05/2025, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ELIZEU CAITANO DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11603658-1, do Centro de Internação Provisória da Região Norte para a Unidade Penal de Tocantinópolis, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 239, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 181/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 84/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora SHEILA CRISTINA MAGALHÃES DE MORAIS, Policial Penal, matrícula nº 11791250-1, da Unidade de Tratamento Penal do Cariri para a Unidade Penal Feminina de Formoso do Araguaia, a partir de 20 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 240, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 183/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 62/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JEFERSON SILVA MARINHO, Policial Penal, matrícula nº 1118978-2, da Unidade Penal de Formoso do Araguaia para a Unidade Penal de Miracema do Tocantins, a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 241, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 182/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e Proposta de Portaria nº 85/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WALLI DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11581670-1, da Unidade Penal de Formoso do Araguaia para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi, a partir de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 242, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação para alterar a Portaria nº 36, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.750, de 04 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº Ato Governamental nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria nº 36, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.750, de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a suspensão da fruição das férias da servidora, THAIS SANTOS VICENAL, Policial Penal, número funcional 11582316-1;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 185/2025, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 36, de 04 de fevereiro de 2025, para fazer constar a seguinte redação:

“[...]”

ONDE SE LÊ: [...] “A fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora”

LEIA-SE: [...] “A fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 243, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 381/2025, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 010/2022, celebrados nos autos do processo nº 2022/17010/000103;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA
010/2022	2022/17010/00103	Contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso ao banco de dados de prep.	Secretaria da Cidadania e Justiça
GESTOR DO CONTRATO			JEIME ALVES SANTOS, Matrícula: 11803460-1
FISCAL DO CONTRATO			ANTONIO RICARDO RAMOS FERREIRA, Matrícula: 11889462-2.
SUPLENTE			ALISON ARAUJO BUENO, Matrícula 11586486-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 244/2025
DATA DA PORTARIA: 14 de maio de 2025
PROCESSO: 2025/17010/000680
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim
SUPRIDO: DEUSIRAM BRITO REIS
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Alinne Rodrigues de Queiroz Medeiros
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2342
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite do cartão corporativo
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SECIJU/TO Nº 17, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Retificação do Edital nº 08/2025, de Processo Seletivo Para Contratação Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público - Secretaria da Cidadania E Justiça.

A Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins e a Comissão de Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 02/2025, republicado no Diário Oficial do Estado nº 6.742, de 23 de janeiro de 2025, destinado à contratação temporária de profissionais para compor a Equipe Multidisciplinar e do Escritório Social de Gurupi, do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada - APEC e das Centrais de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína, Gurupi e Palmas, Central de Alternativas Penais de Tocantinópolis e Araguaína, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº 138, de 1º de março de 2024, de 01 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.527, de 08 de março de 2024, que dispõe no tocante as contratações temporárias para exercício das funções de Psicólogo, Assistente Social, Coordenador, Bacharel em Direito, Pedagogo, Assistente IV e Auxiliar III, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO o Memorando nº 20/2025, da Gerência de Política de Alternativas Penais (GPAP);

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla observância dos direitos fundamentais dos candidatos e o fiel cumprimento de decisões judiciais, no âmbito dos processos seletivos promovidos pela Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138, de 01 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.527, de 08 de março de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 02, de 20 de janeiro de 2025, republicado no Diário Oficial do Estado nº 6.742, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre as contratações temporárias para o exercício das funções de Psicólogo, Assistente Social, Coordenador, Bacharel em Direito, Pedagogo, Assistente IV e Auxiliar III, no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, parcialmente, o Edital nº 008, de 20 de fevereiro de 2025, que divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, para considerar a candidata ANGRA ALVES DA SILVA ALENCAR como devidamente classificada no referido processo seletivo

Art. 2º A presente retificação decorre do cumprimento de medida liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0006662-30.2025.827.2700, que determinou a imediata reinclusão da candidata no certame, com garantia de participação nas fases subsequentes do processo seletivo.

Art. 3º A convocação da candidata supracitada ocorrerá sob condição de *sub judice*, em razão da natureza provisória da medida judicial deferida.

Art. 4º No prazo máximo de vinte (20) dias, será publicado novo cronograma contendo a convocação da candidata para comparecimento às demais etapas do processo seletivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas-TO, 14 de maio de 2025.

THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA
Presidente em exercício da Comissão

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA SECIHD Nº 73/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025, de forma subsidiária a Resolução nº 2, de 03 de outubro de 2013, do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social.

CONSIDERANDO o manual do programa Pró Moradia - alterado pela Instrução Normativa nº 17, de 10 de maio de 2022/MDR, que define os critérios para seleção de beneficiários finais, subsidiar o processo de análise e habilitação;

CONSIDERANDO as atualizações das exigências contidas na normativa do CADÚNICO, por meio do XV do art. 2º Decreto 11.016, de 29 de março de 2022, Portaria 810 de 2022 MDS dispõe que o "cadastro atualizado: o registro familiar que, no prazo máximo de dois anos contados da data de sua inclusão ou última atualização no CadÚnico, teve as informações específicas alteradas ou confirmadas pela família;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar andamento na seleção das famílias para o empreendimento verticalizado localizado na ARSO 92 do programa Pró-moradia Contrato nº 232191-07/2007, quanto ao manejo, atualização de dados cadastrais e análise da lista pré-existente de famílias pré-selecionadas, bem como, primar pelo cumprimento dos prazos de encerramento do empreendimento;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar subsídio à equipe técnica social, que atua na análise e seleção das famílias, para o empreendimento citado. E, considerando que, caso não haja uma paralisação das atualizações do sistema de cadastro habitacional impossibilita a finalização do trabalho técnico;

RESOLVE:

Art. 1º Fica congelada o Sistema de Cadastro Habitacional -SGPHA para fins de atualização dos dados habitacionais dos cadastrados a partir da data de 30 de maio de 2025, até a finalização do processo de seleção do empreendimento da ARSO 92 do programa Pró-moradia Contrato nº 232191-07/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 78/2025/GASEC, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
233/2021	2021/37001/000109	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Lejeadó - TO	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO LAGO DOS BURITIS
Fiscal Titular	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 11852755-2
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA

Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

PORTARIA/SECIHD Nº 79/2025/GASEC, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
246/2019	2019/37000/000232	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Marianópolis - TO	Construção do Portal da Entrada da Cidade
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número funcional: 11450247-4
Suplente	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 692119-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815 de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 200/2023/GASEC, de 09 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.453, de 21 de novembro de 2023.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA

Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

PORTARIA SECIHD Nº 80, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato Nº 1.104 - NM, de 08 de Abril de 2025, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ LUÍS ALMEIDA SANTOS, Matrícula: 102833, como titular, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidor LUIZ GUSTAVO FERREIRA SOBRAL, matrícula: 12000140, como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 048/2020	2020/37000/000247	CORREIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS NA MODALIDADE NACIONAL E INTERNAIONAL.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de Maio de 2025.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA SECIHD Nº 81/2025/GASEC, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante Ato Nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025 e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: IVACI RODRIGUES DE SOUSA	CPF: 509.XXX.XXX-68
End. Res: XXXXXXXXXXXXX	Banco: XXXXXX
Cidade: Palmas	UF: TO
CEP: XXXX-XXX	Tel. Com: (63) 984570002
Cargo/Função: Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças	Mat Nº: 62XX20
Agência: 3615-3	C/C: 600004-5

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Material de Consumo	15.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL	20.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após a data do valor creditado na conta do suprimento.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias, após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designado a servidora: Wendalla Silva Bandeira Matrícula - 1082043 para constatar e atestar a veracidade e a legítima das despesas pagas com recursos do Aditamento/Suprimento de Fundos.

8 - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores em contrário.

Ubiratan Carvalho Fonseca

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 028/2025,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Altera Portaria que especifica que constituiu Comissão Especial de Licitação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c itens 1 e 4, da alínea "e", do inciso I, do art. 16 da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, com o inciso II, do §1º, do art. 29 do Decreto Estadual nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, e com a Lei Federal nº 12.232/2012;

RESOLVE,

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6039, de 02/03/2022, pág. 17, que constituiu a Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins visando a alteração dos membros, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão:

§1º Membros Titulares:

a) CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR, número funcional 759068-2, Presidente;

b) JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR, número funcional 66415-1, membro; e,

c) KARLA REZENDE ANDRADE, matrícula 1134795-2, membro.

§2º Membros Suplentes:

a) CAROLINE SPRICIGO ASSIS, número funcional 952646-2; e,

b) WILMA ARAUJO MODESTO, número funcional 1015834-1.

§3º O exercício da Presidência da presente Comissão, no caso de ausência ou impedimento será exercida pelo membro indicado na alínea "b", do §1º deste artigo, seguido pelo membro indicado na alínea "c", do §1º, seguindo a mesma ordem acerca dos indicados no §2º, do presente artigo.

Art. 2º A comissão será responsável pelos procedimentos licitatórios concernentes à contratação de serviços de publicidade e propaganda realizados pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, de que trata o inciso II, do §1º, do art. 29 do Decreto Estadual nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025.

Art. 3º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, salvo no que concerne à constituição da Comissão Especial de Licitação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

**PORTARIA SECOM/TO Nº 030/2025/GABSEC,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Altera Portaria que especifica que designa servidores como interlocutor e substituto da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM para atendimento das demandas da Ouvidoria Geral do Estado, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, nos termos do parágrafo único do art. 3º, da PORTARIA CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 3, de 16 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 050/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6163, de 31/08/2022, pág. 6, que designa servidores como interlocutor e substituto da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - SECOM para atendimento das demandas da Ouvidoria Geral do Estado, para designar como SUBSTITUTO da INTERLOCUTORA em eventuais impedimentos e/ou ausências, o servidor JESUINO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR, número funcional 66415-1, sem prejuízos das funções exercidas junto a esta Pasta.

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 51/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
49/2025	2025/77011/000140	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Contratação do show "Flor do Sertão", com a Cantora Núbia Dourado, para compor a programação cultural do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 52/2025/GABSEC/SECULT,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, ambos de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
56/2025	2025/77011/000150	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Contratação da peça teatral "Poesia ao Pé do Ouvido", com a Companhia A Barraca, para apresentação na programação cultural da Secretaria da Cultura do Tocantins (Secult/TO), que contará com um pavilhão dedicado à cultura tocaninense, durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 53/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
39/2025	2025/77011/000134	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Contratação do show de capoeira "Quilombos do cerrado" apresentado pela Federação de capoeira do Tocantins (Fecatins) durante a programação cultural da Secretaria da Cultura do Tocantins (Secult), que contará com um pavilhão dedicado à cultura tocaninense, na 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 54/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
54/2025	2025/77011/000143	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Contratação da Associação Portuense de Hip Hop no Tocantins (APH2T) para a realização da performance artística "Cultura de Rua Tocantins - Hip Hop do Cerrado em Movimento" que inclui Rap Nacional, Poesia de Rua e Break Dance, durante a programação cultural da Secretaria da Cultura do Tocantins (Secult), que contará com um pavilhão dedicado à cultura tocantinense na 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 55/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
52/2025	2025/77011/000147	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Contratação do show "O Começo Sem Fim", com o Cantor Alexandre Poli, para compor a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 56/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
53/2025	2025/77011/000149	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Contratação da profissional Marliene Severiano para ministrar a oficina "Preparação para negociações com clientes internacionais", na 1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins - FENARTTO, que será realizada de 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, localizado em Palmas/TO, compondo as atividades do Pavilhão da Cultura na Agrotins 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 57/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
57/2025	2025/77011/000151	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Contratação do show "Paratudo e outras coisas", com a dupla Nalberth e Murilo, para compor a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 58/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
55/2025	2025/77011/000139	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat. 11936959-2	Lucyvane Alves da Silva Mat. 11989343-1	Contratação da apresentação da profissional Luciyana Azevedo para ministrar o workshop "Moda e Artesanato: inovação e integração dos setores criativos para o desenvolvimento de novos produtos" e mentoria "Ações estratégicas de inovação no artesanato", na 1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins - FENARTTO, que será realizada de 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, localizado em Palmas/TO, compondo as atividades do Pavilhão da Cultura na Agrotins2025

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 60/2025/GABSEC/SECULT,
DE 14 DE MAIO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000140, que trata da contratação do show "Flor do Sertão", com a Cantora Núbia Dourado, para apresentação durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, a ser realizada entre os dias 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da banda na realização do referido show e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Tua Produtora Ltda no CNPJ sob nº 16.515.236/0001-09, detentora da exclusividade do show "Flor do Sertão", com a Cantora Núbia Dourado, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 61/2025/GABSEC/SECULT,
DE 14 DE MAIO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000150, que trata da Contratação da peça teatral "Poesia ao Pé do Ouvido", com a Companhia A Barraca, para apresentação na programação cultural da Secretaria da Cultura do Tocantins (Secult/TO), que contará com um pavilhão dedicado à cultura tocaninense, durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO, compondo as atividades do Pavilhão da Cultura na Agrotins 2025;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da contratação da peça teatral "Poesia ao Pé do Ouvido", com a Companhia A Barraca, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Associação A Barraca - Instituto Experimental de Formação e Produção no CNPJ sob nº 05.533.778/0001-80, detentora da exclusividade da peça teatral com a companhia A Barraca, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para ministrar a oficina durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 62/2025/GABSEC/SECULT,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000134, que trata da contratação do show de capoeira "Quilombos do cerrado", para apresentação durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, a ser realizada entre os dias 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da banda na realização do referido show e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa João Welson Pereira de Almeida no CNPJ sob nº 51.193.959/0001-21, detentora da exclusividade do show de capoeira "Quilombos do cerrado", nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 63/2025/GABSEC/SECULT,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000143, que trata da contratação da Associação Portuense de Hip Hop no Tocantins (APH2T) para a realização da performance artística "Cultura de Rua Tocantins - Hip Hop do Cerrado em Movimento" que inclui Rap Nacional, Poesia de Rua e Break Dance, para apresentação durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, a ser realizada entre os dias 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da Associação Portuense de Hip Hop no Tocantins (APH2T) e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocaninense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Associação Portuense de Hip Hop no Tocantins no CNPJ sob nº 18.393.763/0001-05, detentora da exclusividade da performance artística "Cultura de Rua Tocantins - Hip Hop do Cerrado em Movimento" que inclui Rap Nacional, Poesia de Rua e Break Dance, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 64/2025/GABSEC/SECULT,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000147, que trata da contratação do show "O Começo Sem Fim", com o Cantor Alexandre Poli, para apresentação durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, a ser realizada entre os dias 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade do show "O Começo Sem Fim", com o Cantor Alexandre Poli e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa A LIDA LEVE PRODUÇÕES NO TOCANTINS no CNPJ sob nº 50.981.241/0001-37, detentora da exclusividade do show "O Começo Sem Fim", com o Cantor Alexandre Poli, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 65/2025/GABSEC/SECULT,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000149, que trata da Contratação de profissional para ministrar atividade na 1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins - FENARTTO, como parte da programação do Pavilhão da Cultura que integrará a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que ocorrerá de 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO, compondo as atividades do Pavilhão da Cultura na Agrotins 2025;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da profissional Marliene Severiano para ministrar a oficina "Preparação para negociações com clientes internacionais", bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa AMAZON BIOTECHNOLOGY LTDA no CNPJ sob nº 58.958.922/0001-96, detentora da exclusividade como participante para ministrar a oficina "Preparação para negociações com clientes internacionais", nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para ministrar a oficina durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 7.018,00 (sete mil e dezoito reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 66/2025/GABSEC/SECULT,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/000151, que trata da Contratação do show "Paratudo e outras coisas", com a dupla Nalberth e Murilo, para apresentação na programação cultural da Secretaria da Cultura do Tocantins (Secult/TO), que contará com um pavilhão dedicado à cultura tocantinense, durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO, compondo as atividades do Pavilhão da Cultura na Agrotins 2025;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da contratação do show "Paratudo e outras coisas", com a dupla Nalberth e Murilo, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa I R dos Santos Produção Musical Ltda no CNPJ sob nº 23.708.060/0001-69, detentora da exclusividade do show "Paratudo e outras coisas", com a dupla Nalberth e Murilo, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para ministrar a oficina durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 67/2025/GABSEC/SECULT,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2025/77011/00139, que trata da Contratação de profissional para ministrar atividade na 1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins - FENARTTO, como parte da programação do Pavilhão da Cultura que integrará a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que ocorrerá de 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO, compondo as atividades do Pavilhão da Cultura na Agrotins 2025;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a justificativa da escolha do fornecedor, que atestam a exclusividade da associação na realização da referida apresentação e sua consagração no meio artístico e cultural, bem como o alinhamento da proposta cultural com os objetivos do evento e com a política de valorização da cultura tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa Lucyana Xavier de Azevedo no CNPJ sob nº 37.071.817/0001-60, detentor da exclusividade do workshop "Moda e Artesanato: inovação e integração dos setores criativos para o desenvolvimento de novos produtos" e mentoria "Ações estratégicas de inovação no artesanato", nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação artística durante a programação do Pavilhão da Cultura na AGROTINS 2025.

Art. 2º A contratação terá valor global de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), conforme previsto no Termo de Referência e dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000140
Contrato nº: 49/2025
Contratante: SECRETARIA DA CULTURA
Contratado: TUA PRODUTORA LTDA
CNPJ: 16.515.236/0001-09
Objeto: Contratação do show "Flor do Sertão", com a cantora Núbia Dourado, para compor a programação cultural do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 12/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: - José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Núbia Pontes Fernandes- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000150
Contrato nº: 56/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: Associação A Barraca - Instituto Experimental de Formação e Produção
CNPJ: 05.533.778/0001-80
Objeto: Contratação da peça teatral "Poesia ao Pé do Ouvido", com a Companhia A Barraca, para apresentação na programação cultural da Secretaria da Cultura do Tocantins (Secult/TO), que contará com um pavilhão dedicado à cultura tocantinense, durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 12/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: - José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ Cinthia Gomes de Abreu - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000134
Contrato nº: 39/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: João Welson Pereira de Almeida
CNPJ: 51.193.959/0001-21
Objeto: Contratação do show de capoeira "Quilombos do cerrado" apresentado pela Federação de capoeira do Tocantins (Fecatins) durante a programação cultural da Secretaria da Cultura do Tocantins (Secult), que contará com um pavilhão dedicado à cultura tocantinense, na 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 13/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: - José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ João Welson Pereira de Almeida - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000143
Contrato nº: 54/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: Associação Portuense de Hip Hop no Tocantins
CNPJ: 18.393.763/0001-05
Objeto: Contratação da Associação Portuense de Hip Hop no Tocantins (APH2T) para a realização da performance artística "Cultura de Rua Tocantins - Hip Hop do Cerrado em Movimento" que inclui Rap Nacional, Poesia de Rua e Break Dance, durante a programação cultural da Secretaria da Cultura do Tocantins (Secult), que contará com um pavilhão dedicado à cultura tocantinense na 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 13/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: - José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ Michael Araujo Ribeiro - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000147
Contrato nº: 52/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: Marilena Vieira Goncalves
CNPJ: 50.981.241/0001-37
Objeto: Contratação do show "O Começo Sem Fim", com o Cantor Alexandre Poli, para compor a programação artística do Pavilhão da Cultura durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 13/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: - José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ Marilena Vieira Goncalves - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000149
Contrato nº: 53/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: Amazon Biotechnology Ltda
CNPJ: 58.958.922/0001-96
Objeto: Contratação da profissional Marliene Severiano para ministrar a oficina "Preparação para negociações com clientes internacionais", na 1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins - FENARTTO, que será realizada de 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, localizado em Palmas/TO, compondo as atividades do Pavilhão da Cultura na Agrotins 2025. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 7.018,00 (sete mil e dezoito reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 13/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: - José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ Rodrigo dos Anjos Cordeiro - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000139
Contrato nº: 55/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: Lucyana Xavier de Azevedo
CNPJ: 37.071.817/0001-60
Objeto: Contratação de profissional para ministrar atividade na 1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins - FENARTTO, como parte da programação do Pavilhão da Cultura que integrará a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que ocorrerá de 13 a 17 de maio de 2025, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha, em Palmas/TO. O evento visa promover a valorização e a divulgação do artesanato regional, além de fortalecer a identidade cultural local e estimular a economia criativa do Tocantins. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 14/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: - José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ Luciana Xavier de Azevedo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000151
Contrato nº: 57/2025
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratado: I R dos Santos Produção Musical Ltda
CNPJ: 23.708.060/0001-69
Objeto: Contratação do show "Paratudo e outras coisas", com a dupla Nalberth e Murilo, para apresentação na programação cultural da Secretaria da Cultura do Tocantins (Secult/TO), que contará com um pavilhão dedicado à cultura tocantinense, durante a 25ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), em Palmas/TO. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 13/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: - José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ Ibaneide Rodrigues dos Santos - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 850, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Republicada para correção

O Ordenador de Despesas FÁBIO PEREIRA VAZ, Secretário de Estado da Educação, assim designada nos termos do Ato nº 13 no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2025/27000/017154, com fulcro no Anexo III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Joelma Vieira Lopes	CPF: xxx.xxx-00
Endereço: Alameda 05, nº xxx	Bairro: - Vila Cidinha
Cidade: Araguatins	CEP: 77950000
Telefone particular: (63) 99242-xxxx	Telefone de trabalho: (63) 3474-4000
Cargo/Função: Superintendente Regional de Educação	Matrícula: 959148-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27010.12.122.1100.2209	33.90.30	Material de Consumo	13.900,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.100,00
TOTAL			18.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidora Wanessa Borges Sousa, matrícula nº 11731311-4 e CPF nº xxxx.285.461-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 869, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

JOEDER ALVES LACERDA, número funcional 776480-2, Professor da Educação Básica, da função de Assessor Regional de Educação, da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 5 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 870, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

SILMARA SIQUEIRA ROSÁRIO MACHADO, Professor da Educação Básica, da função de Diretora da Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 07 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 871, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora THALIAARIADINA FERREIRA DE ALMEIDA, número funcional 11948175/1, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

CONTRATO Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA-ME
CNPJ: 45.074.849/0001-48
OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes a reforma parcial e adaptações da Unidade Escolar, referente aos serviços de Instalação Pingadeira, Bancada de Granito, pintura do piso, Troca do Revestimento da Cozinha e Deposito, Forro em placas de PVC, Tela Protetora, Pintura da fachada da U.E. Demolição de Revestimento cerâmico da Cozinha e do Deposito, serviços de pintura e adequação de banheiro - PNE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.996,46 (cento e treze mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS - Resp. Jaldo Cruz de Arruda
Contratada: CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA-ME - Resp. Dennis Carlos Pinheiro de Souza

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº: 019/2024
ADITIVO Nº: 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: M REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2024.
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 03/01/2025 e findar-se-á em 03/07/2025.
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS: Leidivan Dias Lucena - Representante legal da Contratante
Melquiodes Reis da Silva - Representante legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO
TOCANTINS****ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO****AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 010/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO, CNPJ sob o nº 01.086.969/0001-90, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material esportivo desta unidade escolar, do município Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras BNC : <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 10/06/2025, horário: 08:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476 2632 e através do e-mail: escolafranciscofelicio@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 08 de maio de 2025.

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
GOTAS DE ESPERANÇA****EXTRATO DO CONTRATO 02/2025**

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL GOTAS DE ESPERANÇA
CONTRATADA: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE ME
CNPJ: 34.227.013/0001-10
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de botijões de gás de cozinha GLP 45KG - Gás Liquefeito de Petróleo e BOTIJÃO GPL P 45 (CASCO VAZIO) conforme descrito no Termo de Referência, destinados aos alunos matriculados na Unidade Associação de Apoio a escola especial gotas de esperança, do município de Colinas do Tocantins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.364,00 (sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/05/2025 e encerramento em 07 de maio de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: Ademar Veloso de Carvalho - Representante Legal da Contratante
Cleutiano Bezerra do Vale ME - Representante Legal da Contratada

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2025**

PROCESSO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
CONTRATADA: INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA
CNPJ: 17.952.607/0001-74
OBJETO: Aquisição parcelada de material esportivo, para serem usados em atividades esportivas com alunos da Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida, do município de Itapiratins/TO, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - GESTÃO, VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.485,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eva da Silva Azevedo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elza Miranda Silva

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2025**

PROCESSO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
CONTRATADA: PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 34.386.298/0001-31
OBJETO: Aquisição parcelada de material esportivo, para serem usados em atividades esportivas com alunos da Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida, do município de Itapiratins/TO, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - GESTÃO, VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.249,20 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eva da Silva Azevedo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Irisena Schilling

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2025**

PROCESSO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI LTDA
CNPJ: 14.892.568/0001-79
OBJETO: Aquisição parcelada de material esportivo, para serem usados em atividades esportivas com alunos da Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida, do município de Itapiratins/TO, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - GESTÃO, VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.839,03 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eva da Silva Azevedo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcelo De Holanda Domingos

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 06/2025**

PROCESSO Nº 08/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
CONTRATADA: JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 53.505.641/0001-64
OBJETO: Aquisição parcelada de material esportivo, para serem usados em atividades esportivas com alunos da Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida, do município de Itapiratins/TO, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - GESTÃO, VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.698,00 (mil e seiscentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Eva da Silva Azevedo
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jeferson Nascimento de Oliveira

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO
EDUCACIONAL PASSO A PASSO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº: 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA.
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimentos de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacionais Passo a Passo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.888,25 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025.
SIGNATÁRIOS: Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante
Lagranger Farias Pires - Representante Legal da Contratada

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº: 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU - WALISSON GOMES DA SILVA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimentos de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacionais Passo a Passo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.355,42 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025

SIGNATÁRIOS: Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante

Walisson Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 003/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO.

CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimentos de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacionais Passo a Passo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.933,80 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante

Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 004/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO

CONTRATADA: C A LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.239.461/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimentos de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Instituto Educacionais Passo a Passo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.287,28 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Maria Sônia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante

César Augusto Bezerra de Alcântara - Representante Legal da Contratada

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 008/2025

CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO.

CONTRATADA: JULIANA CARDOSO DA SILVA

CNPJ: 47.139.691/0001-72

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes esportivos para a Unidade Escolar denominada Escola Instituto Educacional Passo a Passo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual - Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES - Representante legal da Contratante

JULIANA CARDOSO DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA SÔNIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação

A. P. E. M. DO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

EXTRATO DE CONTRATO 09/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 09/2025

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: A. P. E. M. do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira

CONTRATADO: Divano de Oliveira Vaz

CPF: xxx.639.591-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.880,00 (sete mil e oitocentos e oitenta reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante

Divano de Oliveira Vaz - Representante Legal da Contratada

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 10/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 09/2025

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: A. P. E. M. do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira

CONTRATADA: Nelsa Pereira Barros

CPF: xxx.867.771-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.767,80 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva- Representante Legal da Contratante

Nelsa Pereira Barros - Representante Legal da Contratada

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Limpeza Diversos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Material de Limpeza Diversos com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: João Batista Neves de Oliveira. CNPJ: 05.244.507/0001-04 visando à contratação de Materiais de Limpeza Diversos em questão, por meio da Associação de Apoio Do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.

NOME	CNPJ	VALOR MENSAL
João Batista Neves de Oliveira	05.244.507/0001-04	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 30.000,00

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2025.

Palmeirópolis - TO, 10 de abril de 2025.

NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 007, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Prestação de Serviços Manutenção e Reparos de Internet, Computadores e Impressoras e Rede Elétrica Geral conforme especificações técnicas e quantitativa elencados no Termo de Referências.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Prestação De Serviços Manutenção e Reparos de Internet, Computadores e Impressoras e Rede Elétrica Geral com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: 3 A TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 46.626.881/0001-51 visando à contratação de Prestação De Serviços Manutenção e Reparos De Internet, Computadores e Impressoras e Rede Elétrica Geral, por meio da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.

NOME	CNPJ	VALOR MENSAL
3 A TECNOLOGIA LTDA	46.626.881/0001-51	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 22.000,00

Nos termos do Processo Administrativo nº: 007/2025

Palmeirópolis - TO, 06 de maio de 2025.

NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS

PORTARIA Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Contador(a) WILMAR OLIVEIRA E SILVA na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: WILMAR OLIVEIRA E SILVA CNPJ: 00.257.241/0001-10, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins.

NOME	CNPJ	VALOR
WILMAR OLIVEIRA E SILVA	00.257.241/0001-10	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Araguaçu/TO, 30 de janeiro de 2025.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13 kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos, no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREIALTA-EPP CNPJ: 19.972.394/0012-20 visando à contratação de aquisição de Gás de cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual João Tavares Martins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREIALTA-EPP	19.972.394/0012-20	R\$ 5.850,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.850,00

Araguaçu/TO, 11 de março de 2025.

MARICELIA LOPES DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS
CONTRATADA: WILMAR DE OLIVEIRA E SILVA
CNPJ: 00.257.241/0001-10
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO).
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/01/2025 e encerramento em 30/01/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maricélia Lopes da Silva - Representante legal da Contratante
Wilmar de Oliveira e Silva - Representante legal da Contratada.

MARICELIA LOPES DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 06/2025
ADITIVO Nº: 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORREIA LTDA-EPP
CNPJ: 19.972.394/0012-20
OBJETO: Contratação de Aquisição de Gás de Cozinha à Unidade Escolar Colégio Estadual João Tavares Martins conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
DO VALOR: R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada (GESTÃO).
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025
SIGNATÁRIOS: Maricélia Lopes da Silva - Representante legal da Contratante
Mudesto Meira Soares - Representante legal da Contratada.

MARICELIA LOPES DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS
CONTRATADA: RUBIANA DE SOUZA BRITO
CNPJ: 55.982.744/0001-40
OBJETO: A Contratação de aquisição de instalação e manutenção dos ares-condicionados à Unidade Escolar Colégio Estadual João Tavares Martins conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola comunitária de gestão compartilhada (GESTÃO).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/03/2025 e encerramento em 18/03/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025
SIGNATÁRIOS: Maricélia Lopes da Silva - Representante legal da Contratante
Rubiana de Souza Brito - Representante legal Contratada.

MARICELIA LOPES DA SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 02/2025
CONTRATO Nº: 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA
CNPJ: 01.901.223/0001-92
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos da unidade.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.825,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/04/2026.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
SIGNATÁRIOS: Anisa de Almeida Cardoso - Representante legal da Contratante.
Mariozan Abreu Brandão - Representante legal da Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 08/2025
CONTRATO Nº: 008/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: M A M CAVALLINI LTDA
CNPJ: 21.715.197/0001-15
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico administrativo da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.580,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025
SIGNATÁRIOS: Anisa de Almeida Cardoso - Representante legal da Contratante.
MARCOS ALECIO MARONESI CAVALLINI - Representante legal da Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA
CNPJ: 02.247.880/0001-20
OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.283,99 (quinze mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025
SIGNATÁRIOS:
STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante legal da Contratante
SAULO RIBEIRO CERQUEIRA - Representante legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO: 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: ADRIANA ALVES CASTELO BRANCO
CNPJ: 30.265.010/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação de Pedra de mármore para mesa da cozinha, gesso acartonado para fechar janelas para atender as necessidades pedagógicas e administrativas dos setores da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.260,00 (dezoito mil e duzentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/02/2025 e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratante
Adriana Alves Castelo Branco: Representante legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO: 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO - AACPBS
CONTRATADA: MADESIL LTDA
CNPJ: 02.151.215/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa especializada em comércio varejista de tintas e materiais para pintura em geral para atender as necessidades da Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.143,90 (nove mil, cento e quarenta e três reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/02/2025 e encerramento em 30/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Maria da Conceição Teixeira Brito: Representante legal da Contratante
Alexandro Sakai Cavalcante: Representante legal da Contratada

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 05, DE 07 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressões coloridas AP, confecção de carimbos, encadernação e outros serviços, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de empresa especializada para prestação de serviços de impressões coloridas AP, confecção de carimbos, encadernação e outros serviços, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: A. M. R. BASTOS CNPJ: 03.959.151./0001-60, visando à contratação de aquisição de empresa especializada para prestação de serviços de impressões coloridas AP, confecção de carimbos, encadernação e outros serviços em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M. R. BASTOS	03.959.151/0001-60	R\$ 9.850,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.850,00

Formoso do Araguaia/TO, 07 de maio de 2025.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO
CONTRATADA: ALFA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 11.220.572/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025.
SIGNATÁRIOS:
Sílvia Paula Almeida da Silva Sobrinho - Representante legal da Contratante.
Detil Dias Campos - Representante legal da Contratada.

SÍLVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair Sena
Conceição

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS.
CONTRATADA: SANTOS E MEDEIROS LRDA-ME.
CNPJ: 05.852.950/0001-68.
OBJETO: contratação de aquisições de gás liquefeito ou gás de cozinha.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025.
SIGNATÁRIOS:
AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante legal da Contratante.
ANTÔNIO DE M. FILHO - Representante legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO:007/2024
CONTRATO Nº 002/2025
ADITIVO Nº 001
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO
CONTRATADA: AMILTON TAVARES RODRIGUES
CNPJ: 10.680.737/0001-56
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio de preços do contrato 02/2025. O contrato tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
DO VALOR: R\$ 127.637,55 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão para o exercício de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS:
Wesley de Oliveira Ramos - Representante legal da Contratante
Amilton Tavares Rodrigues - Representante Legal da Contratada

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DE 1º GRAU LIBERDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.
CONTRATADA: F.A. DOS SANTOS - ME.
CNPJ: 07.576.074/0001-10
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, tendo como objetivo a garantia de proporcionar aos professores ferramentas fundamentais no processo de gestão de sala de aula e das atividades voltadas aos projetos executados, como também, proporcionar aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Gestão Compartilhada/2025, mecanismos que venha de encontro ao desejo de se tornar protagonista da sua própria história dentro do contexto educacional.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.061,36 (onze mil, sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Josely Araújo Carlos Quixabeira - Contratante
Francisca Alves dos Santos - Contratada

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.
CONTRATADA: PAPELARIA EDB EIRELI - ME.
CNPJ: 09.913.003/0001-90
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, tendo como objetivo a garantia de proporcionar aos professores ferramentas fundamentais no processo de gestão de sala de aula e das atividades voltadas aos projetos executados, como também, proporcionar aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Gestão Compartilhada/2025, mecanismos que venha de encontro ao desejo de se tornar protagonista da sua própria história dentro do contexto educacional.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.528,12 (quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Josely Araújo Carlos Quixabeira - Contratante
Eliones Dias Brito - Contratada

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.
CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA - ME.
CNPJ: 07.410.578/0001-65
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, tendo como objetivo a garantia de proporcionar aos professores ferramentas fundamentais no processo de gestão de sala de aula e das atividades voltadas aos projetos executados, como também, proporcionar aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Gestão Compartilhada/2025, mecanismos que venha de encontro ao desejo de se tornar protagonista da sua própria história dentro do contexto educacional.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.784,22 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Josely Araújo Carlos Quixabeira - Contratante
Francisca Silva Carneiro - Contratada

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.
CONTRATADA: DAVID VIDAL DA SILVA
CNPJ: 35.475.386/0001-72
OBJETO: Prestação de Serviços de Instalações Hidráulicas/Sanitárias, Limpeza de Conservação de Jardinagem e Manutenções Gerais com Reestaurações, tendo como objetivo a garantia de proporcionar a toda comunidade escolar um ambiente acolhedor aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Gestão Compartilhada/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.440,00 (quarente e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Josely Araújo Carlos Quixabeira - Contratante
David Vidal da Silva - Contratada

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.
CONTRATADA: FORMAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: 18.596.782/0001-39
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para pequenos reparos realizados na Unidade Escolar, tendo como objetivo a garantia de proporcionar a toda comunidade escolar um ambiente acolhedor aos alunos matriculados na Escola Estadual Liberdade, por meio do Programa Gestão Compartilhada/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.433,23 (quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Josely Araújo Carlos Quixabeira - Contratante
Fortunaldo Santana Aguiar - Contratada

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.
CONTRATADA: FIRMINO COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - EPP.
CNPJ: 02.633.132/0001-86
OBJETO: Aquisição de 120 Recarga de Gás: Liquefeito de Petróleo - GLP, em Botijões Padrão de 13 kg, Lacrado e com Selo de Segurança de acordo às Normas da ABNT.//ANP com Selo de segurança de acordo às Normas da ABNT.//ANP.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante
Fábio Nascimento dos Santos - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO

PORTARIA Nº 03, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Gás de cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Gás de cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: FIRMINO COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP, CNPJ: 02.633.132/0001-86, visando à aquisição de serviços de Gás de Cozinha, em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.

Nos termos do Processo Administrativo nº 003.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FIRMINO COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP	02.633.132/0001-86	R\$ 9.375,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.375,00

Palmas - TO, 30 de abril de 2025.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de apoio.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Cortinas e Persianas para atender as dependências desta unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Cortinas e Persianas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CORPÊS CORTINAS & PERSIANAS, CNPJ: 14.931.225/0001-76, visando à contratação de aquisição de Cortinas e Persianas em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.

Nos termos do Processo Administrativo nº 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CORPÊS CORTINAS & PERSIANAS	14.931.225/0001-76	R\$ 17.874,97
VALOR TOTAL		R\$ 17.874,97

Palmas - TO, 30 de abril de 2025.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à comunidade escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio.

Considerando a necessidade de contratação de serviços técnicos de manutenção corretiva preventiva em computadores, suporte em Rede de Computadores e consultoria dos equipamentos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição serviços técnicos de manutenção corretiva preventiva em computadores, suporte em Rede de Computadores e consultoria dos equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JADER NERES RUFO, CNPJ: 14.577.226/0001-64, visando à contratação de aquisição de serviços técnicos de manutenção corretiva preventiva em computadores, suporte em Rede de Computadores e consultoria dos equipamentos, em questão, por meio da Associação de apoio escolar a Escola Estadual Marcia Barbosa Castro.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JADER NERES RUFO	14.577.226/0001-64	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.000,00

Palmas/TO, 05 de maio de 2025.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CAEE MÁRCIA DIAS COSTA
NUNES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CAEE MÁRCIA DIAS COSTA NUNES
CONTRATADA: EXTINCENDIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 01.915752/0001-45
OBJETO: Aquisição extintores de incêndio de pó e água.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente

contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/03/2026

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Luciana Balbino da Silva Teixeira - Representante legal da Contratante
Gleyson Aurelio Silva Carneiro - Representante legal da Contratada.

LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 010/2025

CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday

CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA

CNPJ: 18.760.388/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle e Combate de Pragas Urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos e animais peçonhentos), dedetização, desratização, descupinização e limpeza e higienização de caixas d'água.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/01/2026.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Gean dos Reis Silva - Representante legal da Contratante
Taynara de Araujo Correia Mazaron - Representante legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE

CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA

CNPJ: 07.410.578/0001-65

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e expedientes para reposição do estoque do almoxarifado, visando atender as demandas dos setores pedagógico e administrativo, com vistas a assegurar o pleno funcionamento da Escola Estadual Novo Horizonte, na cidade de Palmas- TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.355,20 (Vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/09/2025.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante legal da Contratante
Papeleria Moderna Ltda - Representante legal da Contratada.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE

CONTRATADA: ULTRA SOLAR SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA

CNPJ: 51.241.398/0001-99

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e expedientes para reposição do estoque do almoxarifado, visando atender as demandas dos setores pedagógico e administrativo, com vistas a assegurar o pleno funcionamento da Escola Estadual Novo Horizonte, na cidade de Palmas- TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.092,30 (trinta e um mil, noventa e dois reais e trinta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/09/2025.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Joilma Abreu Cabral do Vale - Representante legal da Contratante
Leandro da Silva Ferreira - Representante legal da Contratada.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO
TOCANTINS - AACMTO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - AACMTO

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: Prestação Serviços contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola De Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desde Termo do Contrato e aquele fixado do Termo de Referência, com encerramento em 31/12/2025, previsto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Joseline Rios Ferreira - Representante legal da Contratante
Kezya Aires Leite Araujo - Representante legal da Contratada.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação De Apoio ao Colégio Militar Do Estado Do Tocantins- AACMTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da Empresa Especializada Planalto Contabilidade Escolar Ltda na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/ Conselhos Escolares, qual seja a Associação De Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins - AACMTO. Através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Planalto Contabilidade Escolar Ltda: CNPJ 09.478.989/0001-18 especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação De Apoio ao Colégio Militar Do Estado Do Tocantins- AACMTO.

NOME	CNPJ	VALOR
Planalto Contabilidade Escolar Ltda	09.478.989/0001-18	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Palmas - TO, 02 de janeiro de 2025.

JOSELINE RIOS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 007, DE 08 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escolas Estaduais Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio às Escolas.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pequenos reparos de manutenção predial de forma preventiva e corretiva, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pequenos reparos de manutenção predial de forma preventiva e corretiva, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: WILSON BENTO DOS SANTOS CNPJ: 05.540.949/0001-06, visando à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pequenos reparos de manutenção predial de forma preventiva e corretiva em questão nas unidades escolares indígenas, por meio da Associação de Apoio à Escolas Estaduais Indígenas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
WILSON BENTO DOS SANTOS	05.540.949/0001-06	R\$ 58.885,00
VALOR TOTAL		R\$ 58.885,00

Pedro Afonso - TO, 08 de maio de 2025.

ROSELI OLIVEIRA BEZERRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2024

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

CONTRATADA: Super Marim Comércio de Alimentos Ltda

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral D. Pedro II por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 942,73 (novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar/PNAE

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2025

SIGNATÁRIOS: Adgilma Shirley da Conceição Gonzaga - Representante Legal da Contratante

Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

ADGILMA SHIRLEY DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. QUINTILIANO DA SILVA

PORTARIA Nº 04, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Gêneros Alimentícios, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: C O NASCIMENTO LTDA CNPJ: 20.700.295/0001-16, visando à contratação de aquisição de Gêneros Alimentícios em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
C O NASCIMENTO LTDA	20.700.295/0001-16	R\$ 16.189,76
VALOR TOTAL		R\$ 16.189,76

Natividade/TO, 07 de maio de 2025.

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 15/2025/GABSEC-SEJU,
DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de Aquisição Peças(trator) pertencentes a Secretaria dos Esportes e Juventude, no município de Araguaína-TO.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 027/2025/ASSEJUR de Aquisição de Peças trator, para o município de Araguaína-TO. Com fundamento no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre os casos em que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 07/05/2025.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, JUSTIFICA-SE a contratação da empresa E. R. CONCEIÇÃO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 23.098.806/0001-60, para aquisição de Peças(trator) do Estádio Miradão, no município de Araguaína-TO, Dotação orçamentária: 2025DD000168, Classificação Orçamentária: 79010. 27.812. 1163. 2097, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2025/79010/000051.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
E.R. CONCEIÇÃO-ME	23.098.806/0001-60	R\$ 10.798,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.798,00

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 214/2025/GABSEC/SEFAZ.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir os fiscais administrativo e técnicos do Contrato 29/2024, do processo administrativo 2022/25000/001063 publicado no DOE nº 6.700, de 19 de novembro de 2024, PORTARIA/SEFAZ/ Nº 1093/2024/GABSEC/SEFAZ, de 13 de novembro de 2024. Passam a ser Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, e seus respectivos substitutos, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	2022/25000/001063	
Nº DO CONTRATO	29/2024	
CONTRATADO (A)	A3 SOLUTIONS LTDA EPP.	
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de solução computacional integrado de malhas fiscais para gerenciamento de fontes de dados SPED, bases legadas e apoio na ação fiscal, bem como a contratação de serviços de implantação, manutenção evolutiva, integração de sistemas, suporte técnico, atualização tecnológica e treinamento para o atendimento das demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO.	
GESTOR DO CONTRATO	Titular (manter)	Nome: GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO Matrícula: 644071-1
	Substituto (manter)	Nome: RONIVALDO FERNANDES Matrícula: 799327-2

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: ALESSANDRO RAMOS MARQUES Matrícula: 720978-1
	Substituto	Nome: RAIMUNDO NONATO PARENTE FILHO Matrícula: 537315-2
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	Titular	Nome: JOSÉ CRISTOVÃO SANTOS Matrícula: 348524-1
	Substituto	Nome: MARCÉLIO RODRIGUES LIMA Matrícula: 535312-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra na data de sua Publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 26/02/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 417/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto Nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 551/2024/GGA/SEFAZ (SGD: 2024/25009/071710).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/25009/030589), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 22.460.102/0001-22, no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), processo nº 2024/25000/001584.

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para aquisição de botijão de gás glp - Material: aço estampado; Modelo: P13; Capacidade: 13 kg; Estrutura: alça superior, calota superior, cordão de solda, calota inferior e base; dispositivo de segurança: plugue fusível, válvula de controle UVC-I e flange; Requisito: não conter amassados e atender às Normas ABNT NBR 7460 e NBR 8460.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 25.010.04.122.1100.2193; fonte 500 e natureza de despesa 44.90.52.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 06/05/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 418/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 551/2024/GGA/SEFAZ (SGD: 2024/25009/071710).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/25009/030589), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa I L COSTA, inscrita no CNPJ: 30.044.104/0001-69, no valor total de R\$ 10.520,00 (dez mil e quinhentos e vinte reais), 2024/25000/001584.

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Recarga de gás glp - Finalidade: recarga/troca de botijões modelo P13; Requisitos: não conter amassados no vasilhame e nem vazamento na válvula de segurança.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 25.010.04.122.1100.2193; fonte 500 e natureza de despesa 33.90.30.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 06/05/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 448, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 22/04/2025 a 03/05/2025, a fruição de 12 (doze) dias de férias da servidora ANA ROGERIA ENGELBERG DA SILVA, nº funcional 590232-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 986, de 6 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 449, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação do servidor relacionado abaixo, removendo-o da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Agência de Atendimento de Darcinópolis.

Nº	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Carlos Gilvan Barros Araújo	363732-1	Assistente Administrativo

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 452, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

FREDERICO DIAS LAMPERT, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 814419-1, para responder pela Gerência de Tributação de Combustível, durante os impedimentos ou afastamentos do titular GILDO FERRO BARBOSA, nº funcional 619556-1, no período de 16/06/2025 a 30/06/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 453, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PEDRO PEREIRA MACHADO, nº funcional 11233010-1, Técnico em Defesa do Consumidor, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Itacajá, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MARILENE CARVALHO LOPES, nº funcional 417273-3, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 454, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, af incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Antônio Feliciano Borges	247045-2

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 455, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, af incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Pedro Francisco da Cunha	625428-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 456/2025/GABSEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2025, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Taquaralto - Palmas/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I. o funcionamento da Agência de Atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II. o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III. o Parecer Jurídico nº 99/2025/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2025/25000/000358.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o procedimento licitatório com base no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em favor de AMKS Gestão de Patrimônio Ltda, CPF nº XXX.2XX.XXX-0X, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Taquaralto - Palmas/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme MEMORANDO Nº 216/2025 - SEFAZ/GABSEGT/SAT/DIREC, SGD 2025/25009/009877.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 13/05/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 457, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 352, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.801, de 22 de abril de 2025, somente na parte que designou HELTON JOE ABREU DE JESUS, nº funcional 385340-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 30 de abril de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 458, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

A partir de 01/05/2025, a Portaria SEFAZ nº 319, de 3 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.794, que designou TANIA REGINA CINTRA MARQUES nº funcional 444239-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 459, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

A Auditora Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionada, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos, a partir de 1º de maio de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Tânia Regina Cintra Marques	444239-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 460, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CARLOS ROBERTO DE ARAUJO, nº funcional 860326-2, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração de Paraíso, durante os impedimentos ou afastamentos da titular RUTH NAZARETH DO AMARAL ROCHA, nº funcional 1274791-1, no período de 09/06/2025 a 19/06/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 462, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

RUTH FERREIRA LIMA, Assistente III, nº funcional 11833980-2, da Gerência Geral de Administração para a Diretoria de Gestão de Pessoas, a partir de 1º de abril de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2024/25000/001519
CONTRATO Nº: 03/2025
ADITIVO Nº 1º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 24998037
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: QUANTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS
CNPJ: 32.908.188/0001-67
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2025 por mais 90 (noventa dias), nos termos do art. 6º, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025
VIGÊNCIA: 17/06/2025 a 17/09/2025.
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Contratante; Ney Pereira Villa - Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/25000/000302
CONTRATO Nº: 18/2022
ADITIVO: Nº 3º
Nº AUTOMÁTICO: 22000676
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: BALANÇAS TOCANTINS LTDA
CNPJ: 28.525.360/0001-26
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2022 nos termos do inc. inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0500
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025
DATA DE VIGÊNCIA: 29/06/2025 a 29/06/2026.
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretária da Fazenda - Genário Pedro Marinho - Representante Legal.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 087/2025

Termo de Apreensão

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV e art. 30, ambos da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, a regularização de todo o teor do Termo de Apreensão abaixo relacionado(s), nos termos da legislação vigente, ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de lavratura do Auto de Infração.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ/CPF	TERMO DE APREENSÃO	VALOR
01	ANA PAULA GOMES SIQUEIRA	009.035.732-96	2025/000004	12.983,54

Palmas/TO, 14 de maio de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 492/2025/SES/GASEC.

Designação dos nomes dos multiplicadores de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Primeira Infância (AIDPI) e outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 1.397, de 07 de junho de 2017, que dispõe sobre a Estratégia Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância - Estratégia AIDPI e sua implementação e execução no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS);

Considerando a Portaria Nº 1.130/GM/MS, de 05 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria Nº 1.533/GM/MS, de 18 de agosto de 2016, que redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI) em todo território nacional;

Considerando a Portaria Nº 221/SAS/MS, de 17 de abril de 2008, que define a Lista Brasileira de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária;

Considerando a Resolução COFEN Nº 317, de 02 de agosto de 2007, que revogou a Resolução COFEN Nº 271, de 12 de julho de 2002, a qual autorizava a prescrição de medicamentos e solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiros estabelecidos em programas do Ministério da Saúde;

Considerando o cenário brasileiro caracterizado pela diversidade de contextos regionais e de necessidades de saúde, representados pela disparidade dos indicadores de mortalidade infantil que registram coeficientes significativamente maiores que da criança não indígena;

Considerando estudos realizados que revelaram a estratégia de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI) como a melhor relação de custo/benefício na área de saúde pública, proporcionando à equipe de saúde uma maneira eficaz de operacionalizar o cuidado integral à criança;

Considerando a necessidade de promover ações intersetoriais para a abordagem da redução da morbimortalidade infantil e na infância, o compromisso mútuo entre as instituições governamentais e a sociedade, como também a necessidade de aprimoramento da assistência e da promoção à saúde, relacionadas à ocorrência das doenças prevalentes na infância no território nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes dos multiplicadores da Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Primeira Infância (AIDPI), conforme quadro abaixo:

Nome	Formação	Matrícula
Anna Nunes Pereira Neta Farias	Enfermeira	891396-2
Leonardo da Costa Machado	Médico	1173375-1
Rosemeire Vieira Pereira	Enfermeira	590440-1

Art. 2º Os multiplicadores listados acima são responsáveis pela capacitação dos médicos e enfermeiros da Atenção Primária à Saúde na implementação da estratégia AIDPI, no exercício de 2025 e 2026, conforme o cronograma das Áreas Técnicas das Regiões de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 02/2024

PROCESSO Nº: 2024.30550.001508.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: RENAL CENTER SERVIÇOS DE DIÁLISE LTDA.
CNPJ DA CONTRATANTE: 28.894.372/0001-28
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 02/2024, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 27/05/2025.
VIGÊNCIA: 27/05/2026
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
JAIR PEREIRA DE BRITO - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSOS: 2024/30551/000047
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE/PARCEIRA: Liga de Desenvolvimento Social - LDS
CNPJ DA CONVENIENTE/PARCEIRA: 19.211.933/0001-56
OBJETO: Prorrogar a vigência até 08/12/2025.
LIMITE PARA EXECUÇÃO: 08/12/2025.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 034, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Homologa a Proposta Novo PAC para a Construção CAPSI (Centro de Atenção Psicossocial Infantil) do para o fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 324, de 11 de março de 2025, da Secretária Municipal de Saúde de Araguaína, em que demanda a homologação da solicitação, junto ao Ministério da Saúde, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO,

Considerando solicitação de Resolução CIB *Ad Referendum* para atender prazo para cadastro perante o Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta Novo PAC para a Construção CAPSI (Centro de Atenção Psicossocial Infantil) do para o fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias de março de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 035, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o Protocolo SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) dos municípios de Luzinópolis e Augustinópolis, junto ao Ministério da Saúde relativo à 4ª Parcela de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação Nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria Nº 3.257, de 12 de dezembro 2019;

Considerando o MEMORANDO - 11/2025/SES/SPAS/DCA/GCTRL, de SGD: (2025/30559/063143), de 10 de março de 2025, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicitou Resolução CIB Ad Referendum de Aprovação da 4ª Parcela de 2025 do remanejamento gerado por meio do protocolo do SISMAC;

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

I - Aprovar o Protocolo Nº 217892262503 do SISMAC gerado em 10/03/2025 às 16h 58min 04, que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) dos municípios de Luzinópolis e Augustinópolis, junto ao Ministério da Saúde relativo à 4ª Parcela de 2025, conforme documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias de março de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 036, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Aprova por *Ad Referendum* os Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital (PA Saúde Digital) da Macrorregião Norte e Macrorregião Centro Sul.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO e publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.232, de 1º de março de 2024 que "Altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.233, de 1º de março de 2024 que "Regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS Nº 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024";

Considerando que os 139 municípios do estado do Tocantins aderiram ao Programa SUS Digital, conforme homologado na Portaria GM/MS Nº 3.534, de 12 de abril de 2024, os quais participaram da elaboração do Plano de Ação do SUS Digital - PA por meio de Oficinas de Trabalho Macrorregionais realizadas na Macrorregião Centro Sul (composta de 75 municípios) no dia 11 de fevereiro de 2025, em Palmas-Capital com a participação de 61 municípios e na Macrorregião Norte (composta de 64 municípios) no dia 13 de fevereiro de 2025, em Araguaína-TO com a participação de 51 municípios;

Considerando que o gestor estadual é o responsável pelo envio do PA Saúde Digital referente a cada Macrorregião de Saúde do estado;

Considerando o cadastro na plataforma INVESTSUS dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital (PA Saúde Digital) da Macrorregião Norte e Macrorregião Centro Sul do Estado do Tocantins, referente ao Programa SUS Digital;

Considerando a urgência e necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Aprovar os Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital (PA Saúde Digital) da Macrorregião Norte e Macrorregião Centro Sul, conforme documentos anexos - planos preenchidos no cadastro da plataforma INVESTSUS.

§1º O valor anual a ser repassado pelo Ministério da Saúde para a execução do PA Saúde Digital está vinculado à disponibilidade orçamentária anual e será objeto de discussão e definição dos valores durante a etapa 2 do Programa, que diz respeito à implementação das ações de transformação para saúde digital.

§2º A indicação dos valores estimados nas ações do PA Saúde Digital não gera nenhuma obrigatoriedade para os entes federados (união, estados, distrito federal e municípios), haja vista o disposto no §5º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 3.232/2024, que prevê que Portarias específicas do Ministério da Saúde darão início e regulamentarão cada uma das etapas do *caput*, incluindo respectivas regras de financiamento, acompanhamento, avaliação e prestação de contas.

Art. 3º São Objetivos do PA Saúde Digital da Macrorregião Norte e Macrorregião Centro Sul do Estado do Tocantins, conforme os 3 (três) eixos do Programa SUS Digital:

I - Objetivos referentes ao Eixo 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde:

a) Estruturar programa de Formação e Educação Permanente em Saúde Digital;

b) Promover a Cultura em saúde Digital.

II - Objetivos referentes ao Eixo 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS:

a) Modernizar a Infraestrutura e Infoestrutura Digital na Secretaria Estadual e Municipais de Saúde do Tocantins;

b) Estruturar serviços de Telessaúde para qualificar a fila de regulação nas principais especialidades;

c) Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados;

d) Incentivar o acesso às ferramentas digitais do SUS, pelos gestores, profissionais de saúde e a população;

e) Estruturar a saúde digital na SES-TO.

III - Objetivos referentes ao Eixo 3: Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde:

a) Implantar o Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS (CIEGES-TO) com Business Intelligence (BI) e Dashboards Integrados;

b) Estruturar a Rede Estadual de Dados em Saúde (REDS-TO);

c) Apoiar a estruturação de núcleos de saúde digital nos municípios e comitês macrorregionais;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Parágrafo Único. A Resolução é documento anexo do cadastro do PA Saúde Digital na plataforma INVESTSUS.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 037

Dispõe sobre a Alteração de Modalidade do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) para CAPS II de Gurupi-TO, conforme previsto no Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial da Macrorregião Centro Sul do Estado do Tocantins e Relatório de Visita Técnica.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando Portaria Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria Nº 615, de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidades de Acolhimento, em conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIT Nº 23, de 17 de agosto de 2017 que estabelece as diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial da Macrorregião Centro Sul do Estado do Tocantins, aprovado na Resolução CIB/TO Nº 164, de 22 de setembro de 2022;

Considerando o Ofício Nº 3791/2024/GAB/SEMUS/GURUPI de 09 de dezembro de 2024, enviado à Secretaria de Estado da Saúde solicitando a aprovação da Resolução *AD Referendum* referente à proposta cadastrada no SAIPS (Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde) Nº 208238, que tem como objetivo a alteração da modalidade de CAPS I para CAPS II (qualificação) do município de Gurupi-TO;

Considerando o Relatório de Visita Técnica (SGD: 2024/30559/184249) realizada *in loco* ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I - Gurupi), que atestou que a unidade encontra-se em funcionamento e em conformidade com a legislação pertinente;

Considerando a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi na Segunda Reunião Ordinária da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Alteração de Modalidade do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) para CAPS II de Gurupi-TO, conforme previsto no Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial da Macrorregião Centro Sul do Estado do Tocantins e Relatório de Visita Técnica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 038

Aprova a atualização do Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, do Estado do Tocantins referente as Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia, de abrangência macrorregional.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução CIB/TO Nº 292, de 10 de dezembro de 2024 que Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 276, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, do Estado do Tocantins referente às Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia, de abrangência macrorregional;

Considerando os ajustes realizados pelo Ministério da Saúde nas Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia, conforme disposto na Portaria SAES/MS Nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024 que "Inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada";

Considerando a necessidade de reprogramação do Plano de Ação Regional - PAR/OCI em Oncologia devido o impacto no Financiamento pelo Ministério da Saúde, conforme apresentação anexa, realizada pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do Plano de Ação Regional - PAR do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, do Estado do Tocantins referente às Ofertas de Cuidados Integrado s (OCI) em Oncologia, de abrangência macrorregional, passando a corresponder a programação física total de 17.748 (dezessete mil, setecentos e quarenta e oito) Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) e a programação financeira total de R\$ 3.840.540,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta reais), sendo:

I - Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia da Macrorregião de Saúde Norte:

a) Programação física correspondente a 8.868 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito) OCI em Oncologia;

b) Programação financeira correspondente a R\$ 1.859.988,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

II - Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia da Macrorregião de Saúde Centro Sul:

a) Programação física correspondente a 8.880 (oito mil, oitocentos e oitenta) OCI em Oncologia;

b) Programação financeira correspondente a R\$ 1.980.551,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

Parágrafo Único. Cabe à Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins o encaminhamento desta Resolução ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 039

Dispõe sobre a Descentralização de Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade do município de Arapoema - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução - CIT Nº 04, de 19 de julho de 2012, e em observação do seu artigo 2º que define que: "os entes federados que tenham ou não assinado o Termo de Compromisso de Gestão previsto nas Portarias Nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, e Nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, passam a assumir as responsabilidades sanitárias expressas no Anexo I desta Resolução", e do artigo 3º que afirma que "A descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP. Parágrafo único. A informação acerca da responsabilidade pela gestão e aplicação dos recursos financeiros referentes à descentralização referida no *caput* deve ser registrada nos quadros da Portaria Nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, e seguir o fluxo nela estabelecido."

Considerando a análise, apresentação e discussão da Plenária da CIB em reunião ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Descentralização de Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade do município de Arapoema- TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 040

Aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) - GCEPMAE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que "Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

Considerando o disposto no Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que "Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que "Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que "dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que "Altera a Portaria SAES/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024, que "Altera a Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)";

Considerando a necessidade de se instituir Grupo Condutor Estadual para acompanhar, monitorar, apoiar e avaliar a implantação do Programa no âmbito do estado do Tocantins, respeitando as particularidades dos territórios;

Considerando a apresentação realizada pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO) na Segunda Reunião Ordinária da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição, no âmbito do Estado do Tocantins, do Grupo Condutor Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) - GCE-PMAE, conforme Minuta da Portaria da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins anexa, com a seguinte composição:

§1º Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO do Tocantins representada por 02 (dois) profissionais de cada superintendência a seguir relacionada:

- I - Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico;
- II - Superintendência de Vigilância em Saúde;
- III - Superintendência Gestão Profissional e Educação na Saúde;
- IV - Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias;
- V - Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde;
- VI - Superintendência da Hemorrede;
- VII - Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde.

§2º Gestores Municipais de Saúde representados por 02 (dois) Secretários de Saúde de cada uma das 08 (oito) Regiões de Saúde.

§3º Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS-TO, representado por 01 (um) Apoiador Institucional por Região de Saúde.

§4º Ministério da Saúde (MS), representado por 03 (três) profissionais:

I - 01 (um) da Superintendência Estadual no Tocantins (SEMS-TO);

II - 01 (um) Apoiador Institucional para o PMAE;

III - 01 (um) do Distrito Sanitário Indígena Tocantins (DSEI-TO)

§5º Conselho Estadual de Saúde, representado por 01 (um) Conselheiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 041

Dispõe sobre a alteração, em caráter excepcional, do Prazo para Homologação na Comissão Intergestores Bipartite da Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária Municipal.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução CIB Nº 003, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre os prazos para Homologação na Comissão Intergestores Bipartite da Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária Municipal, e estabelece o prazo limite até o mês de março;

Considerando a entrega dos documentos por parte de municípios posterior ao que determina a Resolução supracitada e a solicitação de alteração da data, em caráter excepcional, válido somente para o ano de 2025, do prazo de recebimento do Programa Anual das Ações em Vigilância;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do prazo para Homologação na Comissão Intergestores Bipartite da Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária Municipal que determina o dia 31 de abril como data limite

Art. 2º Esta Resolução é válida somente para o ano de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 042

Aprova a atualização da Contrapartida Estadual de Custeio aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Regionais do Estado do Tocantins, habilitados pelo Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.500, de 24 de outubro de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para reajustar a recomposição financeira dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de atualização da contrapartida estadual para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Regionais do Estado do Tocantins vigente na conformidade da Portaria GABSEC/SES Nº 319, de 08 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.111;

Considerando a apresentação realizada pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO) na Segunda Reunião Ordinária da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da Contrapartida Estadual de Custeio aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Regionais do Estado do Tocantins, habilitados pelo Ministério da Saúde.

I - O critério utilizado para a definição dos recursos financeiros de custeio a serem repassados é de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do recurso de custeio repassado diretamente pelo Ministério da Saúde aos municípios gestores dos CAPS.

II - Os recursos de custeio que trata o *caput* do art. 1º serão repassados pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins na modalidade regular e automática fundo a fundo e destinam-se à manutenção da oferta das ações e serviços públicos de saúde dos CAPS, bem como ao seu funcionamento.

III - Relação dos CAPS habilitados ao recebimento da Contrapartida Estadual de Custeio:

Região de saúde	Município	Tipo de CAPS	Portaria GM/MS nº 5.500/2024		25% do Valor Federal		TOTAL (Federal + Estadual)	
			Federal MS (mês)	Federal MS (ano)	Estadual SES-TO (mês)	Estadual SES-TO (ano)	Mês	Ano
Bico do Papagaio	Tocantinópolis	CAPS I	42.994,00	515.928,00	10.748,50	128.982,00	53.742,50	644.910,00
	Buriti do Tocantins	CAPS I	42.994,00	515.928,00	10.748,50	128.982,00	53.742,50	644.910,00
	Sítio Novo	CAPS I	42.994,00	515.928,00	10.748,50	128.982,00	53.742,50	644.910,00
	Araguatins	CAPS I	42.994,00	515.928,00	10.748,50	128.982,00	53.742,50	644.910,00
	Augustinópolis	CAPS AD	60.424,00	725.088,00	15.106,00	181.272,00	75.530,00	906.360,00
Médio Norte Araguaia	Araguaína	CAPS II	50.257,00	603.084,00	12.564,25	150.771,00	62.821,25	753.855,00
		CAPS AD III	159.492,00	1.913.904,00	39.873,00	478.476,00	199.365,00	2.392.380,00
		CAPS I	48.804,00	585.648,00	12.201,00	146.412,00	61.005,00	732.060,00
Cerrado Tocantins Araguaia	Colinas	CAPS II	50.257,00	603.084,00	12.564,25	150.771,00	62.821,25	753.855,00
		CAPS AD III	159.492,00	1.913.904,00	39.873,00	478.476,00	199.365,00	2.392.380,00
	Pequizeiro	CAPS I	42.994,00	515.928,00	10.748,50	128.982,00	53.742,50	644.910,00
Capim Dourado	Palmas	CAPS II	50.257,00	603.084,00	12.564,25	150.771,00	62.821,25	753.855,00
		CAPS AD III	159.492,00	1.913.904,00	39.873,00	478.476,00	199.365,00	2.392.380,00
	*CAPS I	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	
Miracema	CAPS I	42.994,00	515.928,00	10.748,50	128.982,00	53.742,50	644.910,00	
Amor Perfeito	Porto Nacional	CAPS II	50.257,00	603.084,00	12.564,25	150.771,00	62.821,25	753.855,00
Cantão	Paraisópolis	CAPS I	42.994,00	515.928,00	10.748,50	128.982,00	53.742,50	644.910,00
Ilha do Bananal	Formoso do Araguaia	CAPS I	42.994,00	515.928,00	10.748,50	128.982,00	53.742,50	644.910,00
		CAPS AD III	159.492,00	1.913.904,00	39.873,00	478.476,00	199.365,00	2.392.380,00
	Gurupi	CAPS I	42.994,00	515.928,00	10.748,50	128.982,00	53.742,50	644.910,00
Sudeste	Dianópolis	CAPS II	50.257,00	603.084,00	12.564,25	150.771,00	62.821,25	753.855,00
	Taguatinga	CAPS I	42.994,00	515.928,00	10.748,50	128.982,00	53.742,50	644.910,00
TOTAL		22 CAPS	1.428.421,00	17.141.052,00	357.105,25	4.285.263,00	1.785.526,25	21.426.315,00

Nota: * CAPS I de Palmas está aguardando habilitação no Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Cabe à Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins a adoção das medidas necessárias aos repasses da Contrapartida Estadual de Custeio dos CAPS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 043

Homologa a Resolução CIB Ad Referendum Nº 034, de 11 de março de 2025, que aprova por *Ad Referendum* Homologa a Proposta Novo PAC para a Construção CAPSI (Centro de Atenção Psicossocial Infantil) do para o fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO referente ao recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 324, de 11 de março de 2025, da Secretária Municipal de Saúde de Araguaína, em que demanda a homologação da solicitação, junto ao Ministério da Saúde, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 034, de 11 de março de 2025, que Aprova por *Ad Referendum* Homologa a Proposta Novo PAC para a Construção CAPSI (Centro de Atenção Psicossocial Infantil) do para o fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 044

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* 035, de 11 de março de 2025 que Dispõe sobre o Protocolo SISMAC que trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Luzinópolis e, junto ao Ministério da Saúde relativo à 4ª Parcela de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação Nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria Nº 3.257, de 12 de dezembro 2019;

Considerando o MEMORANDO - 11/2025/SES/SPAS/DCA/GCTRL, de SGD: (2025/30559/063143), de 10 de março de 2025, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicitou Resolução CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 4ª Parcela de 2025 do remanejamento gerado por meio do protocolo do SISMAC;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* 035, de 11 de março de 2025 que dispõe sobre o Protocolo SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Luzinópolis e, junto ao Ministério da Saúde relativo à 4ª Parcela de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 045

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* 036, de 14 de março de 2025 que Aprova os Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital (PA Saúde Digital) da Macrorregião Norte e Macrorregião Centro Sul.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO e publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.232, de 1º de março de 2024 que "Altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital";

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.233, de 1º de março de 2024 que "Regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS Nº 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024";

Considerando que os 139 municípios do estado do Tocantins aderiram ao Programa SUS Digital, conforme homologado na Portaria GM/MS Nº 3.534, de 12 de abril de 2024, os quais participaram da elaboração do Plano de Ação do SUS Digital - PA por meio de Oficinas de Trabalho Macrorregionais realizadas na Macrorregião Centro Sul (composta de 75 municípios) no dia 11 de fevereiro de 2025, em Palmas-Capital com a participação de 61 municípios e na Macrorregião Norte (composta de 64 municípios) no dia 13 de fevereiro de 2025, em Araguaína-TO com a participação de 51 municípios;

Considerando que o gestor estadual é o responsável pelo envio do PA Saúde Digital referente a cada Macrorregião de Saúde do estado;

Considerando o cadastro na plataforma INVESTSUS dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital (PA Saúde Digital) da Macrorregião Norte e Macrorregião Centro Sul do Estado do Tocantins, referente ao Programa SUS Digital;

Considerando a urgência e necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* 036, de 14 de março de 2025 que Aprova os Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital (PA Saúde Digital) da Macrorregião Norte e Macrorregião Centro Sul, conforme documentos anexos - planos preenchidos no cadastro da plataforma INVESTSUS.

§1º O valor anual a ser repassado pelo Ministério da Saúde para a execução do PA Saúde Digital está vinculado à disponibilidade orçamentária anual e será objeto de discussão e definição dos valores durante a etapa 2 do Programa, que diz respeito à implementação das ações de transformação para saúde digital.

§2º A indicação dos valores estimados nas ações do PA Saúde Digital não gera nenhuma obrigatoriedade para os entes federados (união, estados, distrito federal e municípios), haja vista o disposto no §5º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 3.232/2024, que prevê que Portarias específicas do Ministério da Saúde darão início e regulamentarão cada uma das etapas do *caput*, incluindo respectivas regras de financiamento, acompanhamento, avaliação e prestação de contas.

Art. 2º São Objetivos do PA Saúde Digitais da Macrorregião Norte e Macrorregião Centro Sul do Estado do Tocantins, conforme os 3 (três) eixos do Programa SUS Digital:

I - Objetivos referentes ao Eixo 1: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde:

a) Estruturar programa de Formação e Educação Permanente em Saúde Digital;

b) Promover a Cultura em saúde Digital.

II - Objetivos referentes ao Eixo 2: Soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS:

a) Modernizar a Infraestrutura e Infoestrutura Digital na Secretaria Estadual e Municipais de Saúde do Tocantins;

b) Estruturar serviços de Telessaúde para qualificar a fila de regulação nas principais especialidades;

c) Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados;

d) Incentivar o acesso às ferramentas digitais do SUS, pelos gestores, profissionais de saúde e a população;

e) Estruturar a saúde digital na SES-TO.

III - Objetivos referentes ao Eixo 3: Interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde:

a) Implantar o Centro de Inteligência Estratégica para a Gestão do SUS (CIEGES-TO) com Business Intelligence (BI) e Dashboards Integrados;

b) Estruturar a Rede Estadual de Dados em Saúde (REDS-TO);

c) Apoiar a estruturação de núcleos de saúde digital nos municípios e comitês macrorregionais;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Parágrafo Único. A Resolução é documento anexo do cadastro do PA Saúde Digital na plataforma INVESTSUS.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 046

Homologa a Renovação da Habilitação do Complexo Regulador Municipal de Araguaína.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Considerando a Portaria MS/GM Nº 1.559, de 01 de agosto de 2008, que Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1.792, de 22 de agosto de 2012, que Institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução a CIB/TO Nº 257, de 15 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Habilitação do Complexo Regulador Municipal de Araguaína - TO;

Considerando a análise, da Plenária da CIB em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Renovação da Habilitação do Complexo Regulador Municipal de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 047

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária para o ano de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução CIB Nº 003, de 21 de fevereiro de 2013, que Dispõe sobre os Prazos para a Homologação na Comissão Intergestores Bipartite da Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária Municipal;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.751, de 14 de junho de 2018, que Altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações de vigilância sanitária, relativas ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que os critérios estabelecidos para a participação a Programação Anual de Vigilância Sanitária consistem no envio dos documentos a seguir: 1) Programação Anual das Ações da VISA; 2) Resolução ou Ata da apreciação da Programação Anual das Ações de VISA no CMS; 3) Termo de compromisso em que o município assume suas responsabilidades sanitárias dentro do pactuado e constante na Programação Anual das Ações em VISA;

Considerando a apresentação realizada pela Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS) da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e a solicitação de inclusão de mais 14 (quatorze) municípios ao programa;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária de 50 municípios do Estado do Tocantins, conforme inciso I.

I - A Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária para o ano de 2025 abrangerá os municípios de: Abreulândia, Aliança do Tocantins, Almas, Ananás, Angico, Aragominas, Araguaçu, Axixá do Tocantins, Augustinópolis, Bom Jesus do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Bandeirantes do Tocantins, Barrolândia, Chapada de Natividade, Chapada de Areia, Couto Magalhães, Cristalândia, Conceição do Tocantins, Darcinópolis, Dois Irmãos do Tocantins, Divinópolis do Tocantins, Esperantina, Fátima, Filadélfia, Goiatins, Goianorte, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã do Tocantins, Juarina, Lagoa da Confusão, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Monte do Carmo, Nazaré, Novo Acordo, Novo Olinda, Novo Alegre, Parã, Pedro Afonso, Piraquê, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Recursolândia, Riachinho, Rio da Conceição, Rio Sono, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria TO, Santa Rosa do Tocantins, Sampaio, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Salvador, São Sebastião do Tocantins, Silvanópolis, Sítio Novo do Tocantins, Sucupira, Tocantínia, Tocantinópolis, Tupiratins, Tupirama,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 048

Homologa a Proposta apresentada no Processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Brasilândia-TO, referente ao recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta apresentada no Processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Brasilândia-TO, referente ao recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 049

Homologa a Proposta apresentada no Processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Barrolândia-TO referente ao recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 035, de 13 de março de 2025, em que o município de Barrolândia, - TO, solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta apresentada no Processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Barrolândia-TO, referente ao recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 050

Homologa a Proposta apresentada no Processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Lagoa da Confusão-TO, referente ao recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 019, de 19 de março de 2025, em que o município de Lagoa da Confusão - TO, solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta apresentada no Processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Lagoa da Confusão - TO, referente ao recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 051

Homologa a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM) do município de Lagoa da Confusão - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 019, de 19 de março de 2025, em que o município de Lagoa da Confusão - TO, solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM) do município de Lagoa da Confusão-TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 052

Homologa a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para teleconsulta do município de Lagoa da Confusão-TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 019, de 19 de março de 2025, em que o município de Lagoa da Confusão - TO, solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para teleconsulta do município de Lagoa da Confusão-TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 053

Homologa a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para equipamentos para Unidade Básica de Saúde do município de Lagoa da Confusão-TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 019, de 19 de março de 2025, em que o município de Lagoa da Confusão - TO, solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para equipamentos para Unidade Básica de Saúde do município de Lagoa da Confusão-TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 054

Homologa a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para equipamentos para Unidade Básica de Saúde do município de Formoso do Araguaia-TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 065, de 14 de março de 2025, em que o município de Formoso do Araguaia -TO, solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para equipamentos para Unidade Básica de Saúde do município de Formoso do Araguaia -TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 055

Homologa a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM) do município de Maurilândia - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 067, de 11 de março de 2025, em que o município de Maurilândia - TO, solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM) do município de Maurilândia - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 56

Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento, no valor R\$ 46.386,99 (quarenta e seis mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavo) da Proposta Nº 11391.015000/1230-05 de aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde - USB, CNES 6463274 do Município de Barrolândia-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando a Solicitação de utilização e saldo remanescente do município de Barrolândia - TO solicita à CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Nº 11315.054000/1230-25, de Aquisição de novos equipamentos Material, Permanentes para a Unidade Básicos - USB, CNES 6463274 do Município de Barrolândia - TO, no valor R\$ 46.386,99 (quarenta e seis mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavo) recursos referentes programa Saúde da Família.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Nº 11315.054000/1230-25 e, para Aquisição de novos equipamentos Material, Permanentes para a Unidade Básicos - USB, CNES 6463274 do Município de Barrolândia - TO, no valor R\$ 46.386,99 (quarenta e seis mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavo), recursos referentes programa Saúde da Família.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 057

Homologa a Proposta apresentada no Processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Maurilândia-TO, referente ao recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 067, de 11 de março de 2025, em que o município de Maurilândia - TO, solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta apresentada no Processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Maurilândia-TO, referente ao recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 058

Homologa a Proposta apresentada no Processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Natividade-TO referente ao recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 034, de 20 de março de 2025, em que o município de Natividade - TO, solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta apresentada no Processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Natividade - TO, referente ao recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 059

Homologa a Proposta apresentada no Processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Palmeirópolis-TO, referente ao recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 047, de 20 de março de 2025, em que o município de Palmeirópolis-TO, solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta apresentada no Processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Palmeirópolis-TO, referente ao recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 060

Homologa a Proposta apresentada no Processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Darcinópolis - TO, referente ao recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 034, de 14 de março de 2025, em que o município de Darcinópolis - TO, solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta apresentada no Processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Darcinópolis - TO, referente ao recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 061

Homologa a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para construção do CAPS I do município de Guaraí-TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 115, de 20 de março de 2025, em que o município de Guaraí - TO, solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para construção do CAPS I do município de Guaraí-TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 062

Homologa a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Wanderlândia-TO, referente ao recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Wanderlândia-TO, referente a recurso da Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 063

Homologa a Proposta Nº 63000011991/2025 apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Pedro Afonso-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 146, de 20 de março de 2025 do município de Pedro Afonso-TO solicitando à CIB-TO a Homologação da Proposta;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Pedro Afonso - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de fevereiro de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 064

Homologa a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Axixá - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 036, de 25 de março de 2025 do município de Axixá - TO, solicitando à CIB/TO a Homologação da Proposta.

Considerando solicitação de Resolução CIB *Ad Referendum* para atender prazo para cadastro perante o Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Axixá-TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 065

Homologa a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de Equipamentos para UBS do município de Axixá - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 93,1 de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 036, de 25 de março de 2025 do município de Axixá - TO, solicitando à CIB-TO a Homologação da Proposta.

Considerando solicitação de Resolução CIB *Ad Referendum* para atender prazo para cadastro perante o Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de Equipamentos para UBS do município de Axixá - TO

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 066

Homologa a Proposta nº 36000012522/2025 do processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para a Construção de Policlínicas de Atenção Especializada em Saúde no município de Palmas-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 1014, de 21 de março de 2025 do município de Palmas-TO solicitando à CIB-TO a Homologação da Proposta;

Considerando a solicitação de Resolução CIB *Ad Referendum* para atender prazo para cadastro perante o Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta nº 36000012522/2025 cadastrada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para Construção de uma Policlínica de Atenção Especializada em Saúde no município de Palmas - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 067

Homologa a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para construção do CAPS I do município de Gurupi-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 495, de 21 de março de 2025, em que o município de Gurupi - TO, solicitando à CIB-TO a Homologação da Proposta;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para construção do CAPS I do município de Gurupi-TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 068

Homologa a Proposta Nº 36000004007/2025 apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para a construção do CAPS I do município de Araguatins-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 066, de 25 de março de 2025, em que o município de Araguatins - TO, solicitando à CIB-TO a Homologação da Proposta;

Considerando solicitação de Resolução CIB *Ad Referendum* para atender prazo para cadastro perante o Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para a construção do CAPS I do município de Araguatins-TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 069

Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento, no valor R\$ 298.064,79 (duzentos e noventa e oito mil e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) da Proposta Nº 12271.064000/1220-04 e 12271.064000-1220-01 de aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde - USB, do Município de Almas-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando a Solicitação de utilização e saldo remanescente do município de Almas-TO, solicita à CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Nº 12271.064000/1220-04 e 12271.064000-1220-01, de Aquisição de novos equipamentos Material, Permanentes para a Unidade Básicos - USB, do Município de Almas-TO, no valor R\$ 298.064,79 (duzentos e noventa e oito mil e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), recursos referentes programa Saúde da Família.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Nº Nº 12271.064000/1220-04 e 12271.064000-1220-01 e, para Aquisição de novos equipamentos Material, Permanentes para a Unidade Básicos - USB, CNES 6463274 do Município de Almas-TO, no valor R\$ 298.064,79 (duzentos e noventa e oito mil e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), recursos referentes programa Saúde da Família.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 70

Homologa a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Formoso do Araguaia, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 066, de 20 de março de 2025, em que o município de Formoso do Araguaia solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Formoso do Araguaia, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 071

Homologa a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para construção do CAPS 1 do município de Formoso do Araguaia, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 065, de 14 de março de 2025, em que o município de Formoso do Araguaia solicitou a CIB/TO a Homologação da Proposta do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para obtenção de recursos para construção do CAPS 1 do município de Formoso do Araguaia, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 072

Homologa a Proposta Nº 36000015474/2025 apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para a aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Araguatins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 065, de 25 de março de 2025, em que o município de Araguatins - TO, solicitando à CIB-TO a Homologação da Proposta;

Considerando solicitação de Resolução CIB *Ad Referendum* para atender prazo para cadastro perante o Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta apresentada no processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para aquisição de uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) para o município de Araguatins.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 073

Homologa a Proposta nº 36000003756/2025 do processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para a Construção de CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial no município de Dianópolis -TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

Considerando o OFÍCIO/GAB/Nº 224, de 31 de março de 2025 do município de Dianópolis-TO, solicitando à CIB-TO a Homologação da Proposta;

Considerando a solicitação de Resolução CIB *Ad Referendum* para atender prazo para cadastro perante o Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Homologar a Proposta nº 36000003756/2025 do processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC para a Construção de CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial no município de Dianópolis-TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do estado, aos 31 dias de março do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2025/30550/000951

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, os quais contemplam materiais de expediente, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), bem como as Unidades Hospitalares e Unidades Anexas a esta Pasta, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027-4361/4362.

Palmas/TO, 14 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001952
Contrato nº: 20/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: G P Comércio e Serviços LTDA - EPP
CNPJ: 04.375.274/0001-16
Objeto: Aquisição de material permanente (chaleira elétrica), para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor total: R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 13/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Ivanildo Penha Gomes - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001952
Contrato nº: 21/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: IBBA Indústria e Comércio de Bebedouro LTDA - EPP
CNPJ: 50.456.480/0001-78
Objeto: Aquisição de material permanente (bebedouro de água industrial), para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor total: R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 13/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Wilson Rocha - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001952
Contrato nº: 23/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: PRO-X Distribuidora LTDA- ME
CNPJ: 47.550.877/0001-10
Objeto: Aquisição de material permanente (sanduicheira grill), para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor total: R\$ 97,00 (noventa e sete reais).
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 13/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Mateus Augusto Oliveira de Lima - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001952
Contrato nº: 24/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Universo Comercial Palmas Eireli - ME
CNPJ: 07.708.861/0001-78
Objeto: Aquisição de material permanente (fogão 04 bocas), para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor total: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 13/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Eliwania dos Santos Silva - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001952
 Contrato nº: 25/2025
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: Ventisol da Amazonia Industria de Aparelhos Elétricos LTDA
 CNPJ: 17.417.928/0001-79
 Objeto: Aquisição de material permanente (condicionadores de ar), para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
 Valor total: R\$ 137.630,96 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos)
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52
 Fonte de Recursos: 713
 Data da Assinatura: 13/05/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
 Júlio César Garcia Martins - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001952
 Contrato nº: 26/2025
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: Vincita Comércio de Implementos Agrícolas LTDA - EPP
 CNPJ: 49.461.961/0001-92
 Objeto: Aquisição de material permanente (micro-ondas), para atender às necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
 Valor total: R\$ 20.429,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais)
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52
 Fonte de Recursos: 713
 Data da Assinatura: 14/05/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
 Alexandre Assumpção Martins Carneiro - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 205/2025/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
115/2025	2025/87011/000172	JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA 50.239.023/0001-21	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plataforma de gravação de vídeos em 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.
Fiscal:	Suplentes:		
João Junior Oliveira Lima Nº Funcional: 11936282-1	Vitoria Coelho de Sá Nº Funcional: 11768398-6		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor GEOVANE SOUZA MOURA; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 206/2025/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
117/2025	2025/87011/000171	JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA 50.239.023/0001-21	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de totem fotográfico (fotos impressas e digitais), contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, para áreas instagramáveis dos eventos e feiras de fluxo turístico, apoiados e realizados pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.
Fiscal:	Suplentes:		
João Junior Oliveira Lima Nº Funcional: 11936282-1	Vitoria Coelho de Sá Nº Funcional: 11768398-6		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor GEOVANE SOUZA MOURA; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 207/2025/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE MAIO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 5º Rodeio Show, na cidade de Lagoa do Tocantins - TO, a se realizar no dia 15 de Maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000341;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VM PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 51.128.616.0001-83, nome fantasia "VM PRODUÇÕES" (CANTOR LÉO MARRONY);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 208/2025/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE MAIO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 50ª EXPO GURUPI, na cidade de Gurupi - TO, a se realizar no dia 30 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000255;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, D&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 43.980.224/0001-10, nome fantasia "D&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS" (Dupla Danilo e Davi);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 209/2025/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE MAIO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 50ª EXPO GURUPI, na cidade de Gurupi - TO, a se realizar no dia 30 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00139;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, CNPJ: 35.372.331/001-37, nome fantasia "THULLIO MILIONÁRIO" (Cantor Thullio Gilcivan da Silva Araújo);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos quatorze dias do mês de maio de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 210/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE MAIO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento, a 7ª EDIÇÃO DO RODEIO SHOW DE DOIS RIACHOS EM MIRANORTE-TO, a realizar no dia 16 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000319;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, B3 ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.917.899/0001-53, nome fantasia "B3 ENTRETENIMENTOS" (THIAGO JHONATHAN);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 211/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
114/2025/ GABSEC/SETUR	2025/87011/000319	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula:11885122-1	COCHRANE WAKSMANE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Thiago Jhonathan durante a realização da 7ª EDIÇÃO DO RODEIO SHOW DE DOIS RIACHOS EM MIRANORTE-TO, a realizar no dia 16 de maio de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00139
Contrato nº: 75/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC
CNPJ:35.372.331/001-37.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico do cantor Thullio Milionário - durante a realização das festividades da 50ª EXPO GURUPI no município de Gurupi-TO, a se realizar nos dias 27 de maio a 01 de junho de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 14/05/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/THULIO GILCIVAN DA SILVA ARAÚJO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000319

Contrato nº: 114/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: B3 ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.917.899/0001-53

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Thiago Jhonathan com duração de 1:40h (uma hora e quarenta minutos), durante as festividades da 7ª EDIÇÃO DO RODEIO SHOW DE DOIS RIACHOS EM MIRANORTE-TO, a se realizar no dia 16 de maio de 2025.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 104 - DEP CLÁUDIA LÉLIS

Data da Assinatura: 12/05/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/THIAGO JHONATHAN PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000171

Contrato nº: 117/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO

Contratada: JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA

CNPJ: 50.239.023/0001-21

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de totem fotográfico (fotos impressas e digitais), contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, para áreas instagramáveis dos eventos e feiras de fluxo turístico, apoiados e realizados pela Secretaria de Estado do Turismo "SETUR".

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21.

Valor: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Ação: 23.695. 1155. 4335

Data da Assinatura: 14/05/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2025 ou até a utilização do quantitativo das diárias, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Jose Alberto Rodrigues Lima - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000270

Convênio nº: 87010.000113/2025

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET

CNPJ: 25.092.230/0001-59

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO

Valor Concedido: R\$ 49.980,00

Valor da Contrapartida: R\$ 00,00

Valor Total: R\$ 49.980,00

Emenda Parlamentar: LUCIANO OLIVEIRA
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 14/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000158
Convênio nº: 87010.000114/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: REALIZAÇÃO DO RODEIO DA CIDADE DE ARAGOMINAS - TO NO PERÍODO DE 12 A 14/06/2025
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Emenda Parlamentar: OLYNTHO NETO
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 14/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

ADAPEC

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de férias do servidor GILMAR TAVARES DOS REIS, nº funcional: 1151185-2, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2023/2024, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 354, de 04 de dezembro de 2024, publicado no DOE nº 6.711, de 05 de dezembro de 2025, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 21/05/2025 a 19/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 120, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins,

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização na legislação correlata para ministrar Curso de Capacitação em "Business Intelligence" (BI), com uso do Software Microsoft POWER BI e, por fim, a efetiva entrega dos benefícios à sociedade.

CONSIDERANDO que a ADAPEC é o órgão responsável pela defesa agropecuária no Estado, bem como pela vigilância ativa de rebanhos e lavouras no Tocantins, atuando para evitar o surgimento e propagação de zoonoses, conforme as competências definidas no Decreto Estadual de Nº 860/1999;

CONSIDERANDO a importância de manter o controle sanitário e a segurança agropecuária no Estado, assegurando que práticas de fiscalização e inspeção sejam continuamente aprimoradas para prevenir e mitigar riscos de doenças que possam afetar animais e plantas, protegendo, assim, a saúde pública e promovendo a sustentabilidade do setor agropecuário, e que para isso a ADAPEC/TO precisa contar com um setor de compras e aquisições diligente, rápido e objetivo;

CONSIDERANDO a importância de capacitar os servidores no âmbito da ADAPEC, de modo a garantir a eficiência e a regularidade dos processos que sustentam as atividades de defesa agropecuária no Estado;

CONSIDERANDO, ainda o Parecer nº 50/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da ADAPEC, que opinou pela legalidade do procedimento de contratação direta vinculado ao processo nº SGD 2025/34530/000030

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa HF SERVICOS CONTABEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.632.012/0001-49, para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresa de notória especialização em legislação correlata, para ministrar o Curso de Capacitação em "Business Intelligence" (BI), com uso do Software Microsoft POWER BI. O curso é destinado para atender as demandas da ADAPEC/TO e será realizado nos dias 19 a 23 de maio de 2025 com carga horária de 40 horas, contemplando a capacitação de, aproximadamente, 15 servidores, com o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530 20 128 1148 4308, elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 09/2025.
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 25999037
PROCESSO: Nº 2025.34530.000016
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: LIMPA FOSSA KARAJÁS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar manutenção/limpeza de fossa séptica através de sucção com bomba de alta pressão para atender as demandas da unidade de barreira fixa da ADAPEC/TO, no município de Xambioá-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: Doze meses contados a partir da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
LIMPA FOSSA KARAJÁS LTDA
EMPRESA CONTRATADA.

ATR

PORTARIA/ATR Nº 11/2025/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO Nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, assim como pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e pelo Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO que é função estatal assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos os que satisfizerem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação do serviço, vide Artigo 3º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para registro e atualização cadastral dos operadores dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o prazo de 26 de maio de 2025 a 26 de setembro de 2025, para realização da Atualização cadastral anual dos prestadores dos Serviços do Transporte Público Intermunicipal de Passageiros, exigidas nos artigos 55 e seguintes, da Resolução/ATR 05, de 12 de maio de 2016.

Art. 2º Os prestadores de serviços ficam obrigados à atualização anual do registro cadastral na ATR, devendo providenciar a protocolização do requerimento, conforme Anexo III, e a documentação pertinente à modalidade requerida, em original ou cópia devidamente autenticada, no período compreendido entre os 26 de maio de 2025 a 26 de setembro de 2025.

§1º A documentação de Atualização Cadastral será analisada, devendo o CRC ser emitido após a finalização do prazo de atualização cadastral.

§2º Os documentos apresentados fora do prazo, incompletos ou irregulares não serão admitidos, ocasionando o indeferimento imediato do pleito.

Art. 3º Os prestadores de serviços na modalidade Convencional deverão apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada, para a atualização da permissão:

I - requerimento para atualização cadastral - conforme Modelo Padrão de Requerimento da ATR;

II - último Certificado de Registro Cadastral emitido;

III - alteração contratual consolidada, se houver, desde a emissão do último CRC;

IV - certificado de regularidade do FGTS;

V - certidão negativa da ATR da pessoa jurídica;

VI - certidão negativa de débitos trabalhistas da pessoa jurídica e dos sócios;

VII - certidão negativa da Fazenda Estadual da pessoa jurídica prestadora dos serviços públicos;

VIII - certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União da pessoa jurídica prestadora dos serviços públicos;

IX - certidão negativa da Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica prestadora dos serviços públicos, localizada no Estado do Tocantins;

X - certidão de falência ou concordata do cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica prestadora de serviços públicos, localizada no Estado do Tocantins;

XI - alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede, unidades e escritórios administrativos da pessoa jurídica prestadora de serviços públicos, localizados no Estado do Tocantins;

XII - comprovante de endereço, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, em nome do requerente, ou contrato de locação do imóvel com firma reconhecida em nome do requerente;

XIII - relação nominal dos motoristas com a comprovação do vínculo empregatício por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços;

XVI - comprovante de pagamento dos emolumentos pertinentes ao procedimento;

XV - documentos pessoais dos sócios: RG, CPF e comprovante de endereço, emitido nos últimos 90 (noventa).

Art. 4º Os prestadores de serviços na modalidade alternativo deverão apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia devidamente autenticada, para a atualização da permissão:

I - requerimento para atualização cadastral, conforme modelo constante no Anexo III;

II - último Certificado de Registro Cadastral emitido;

III - comprovante de anuência do prestador de serviço junto à cooperativa, quando cooperado;

IV - declaração de quitação do ICMS Transporte Alternativo, expedida pela Fazenda Estadual;

V - certidão negativa da Fazenda Municipal do local correspondente ao endereço fornecido e cadastrado na ATR pelo prestador de serviços pessoa física;

VI - certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

VII - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

VIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D" ou "E";

IX - certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual do Estado do Tocantins;

X - atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins;

XI - certidão de prontuário nacional de Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento equivalente;

XII - certidão negativa da ATR;

XIII - relação nominal dos motoristas com a comprovação do vínculo empregatício por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços;

XIV - comprovante de endereço emitido nos últimos 90 (noventa) dias, em nome do requerente, ou contrato de locação do imóvel com firma reconhecida em nome do requerente, ou, ainda, declaração de residência, firmada pelo próprio requerente e com firma reconhecida, nos termos da Lei;

XV - comprovante de pagamento dos emolumentos pertinentes ao procedimento.

Art. 5º Os prestadores de serviços na modalidade de Serviços Especiais deverão apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia devidamente autenticada, para a atualização da permissão:

I - requerimento para atualização cadastral, conforme modelo constante no Anexo III;

II - alteração contratual consolidada, se houver, desde a emissão do último CRC ou estatuto social atualizado, devidamente registrado na forma de Lei;

III - certidão Negativa da ATR da pessoa jurídica;

IV - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da pessoa jurídica;

V - certidão Negativa da Fazenda Estadual da pessoa jurídica;

VI - certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União da pessoa jurídica;

VII - comprovante de endereço, emitido nos últimos 90 (noventa), em nome do requerente, ou contrato de locação do imóvel com firma reconhecida em nome do requerente;

VIII - relação nominal dos motoristas com a comprovação do vínculo empregatício por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços;

IX - comprovante de pagamento dos emolumentos pertinentes ao procedimento;

X - documentos pessoais dos sócios: RG, CPF e comprovante de endereço atualizado dos últimos 90 dias;

XI - certidão negativa da Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica prestadora dos serviços públicos, localizada no Estado do Tocantins.

Art. 6º A não efetivação da atualização cadastral acarretará a paralisação dos serviços, aplicação da multa respectiva, sem prejuízo do respectivo procedimento administrativo de Rescisão Contratual e/ou decretação de caducidade, nos termos do art. 191, III, desta Resolução.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a vedação do contrato de arrendamento mercantil e ou/ carta de anuência no cadastramento de veículos no Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS -ATR, no uso das suas atribuições e consoante o disposto no Ato nº 20 - NM, de 02 de janeiro de 2015, assim como na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e no Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO a busca constante pela eficiência na prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução ATR nº 05, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1.

“CAPÍTULO II DO CADASTRO, DA BAIXA E DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE VEÍCULOS NO SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Seção I Do Cadastro de Veículos

Art. 77.

§4º Com o intuito de regularizar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins, fica vedado qualquer contrato de arrendamento mercantil e/ou carta de anuência no cadastramento de veículos junto à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

Art. 2º Passa a ser obrigatório que o cadastramento de veículos utilizados no Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins seja realizado exclusivamente em nome do Permissãoário titular da linha a qual opera o referido serviço.

Art. 3º Diante da necessidade de adequação de que trata os artigos anteriores, restará estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta resolução, para que os permissãoários do transporte público convencional e alternativo de passageiros, regularizem suas frotas próprias e em nome do titular da permissão, credenciando-as na respectiva Agência, sob pena de revogação e exclusão do veículo cadastrado e não enquadrado no referido ditame legal, bem como sob pena de caducidade da operação em caso de não cadastro de veículos aptos para operar o serviço de transporte de passageiros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

RESOLUÇÃO/ATR Nº 02, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação e o estabelecimento de diretrizes relativas ao direito à gratuidade no transporte intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins, destinado a pessoas com deficiência e/ou transtornos previstos em lei e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS -ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c, dispõe que;

CONSIDERANDO a competência desta Ilustre Agência Reguladora na regulação dos serviços públicos delegados prestados no Estado do Tocantins, de sua competência ou a ele delegados por outros entes da Federação, em decorrência de legislação, convênio ou contrato, que deve ser exercida, conforme previsão da Lei Nº 1.758/2007;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO que é função estatal assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos os que satisfizerem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação do serviço, vide Artigo 3º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 4.619, de 18 de dezembro de 2024, que assegura gratuidade do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros para pessoas com deficiências físicas, mentais e sensoriais, comprovadamente carentes.

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 4.349, de 8 de janeiro de 2024, que Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a sanção da Lei nº 4.258, de 23 de Novembro de 2023, que altera a Lei nº 4.106, de 2 de janeiro de 2023, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PEPTEA, no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO por analogia a Resolução nº 1692/2006 da Agência Nacional de Transporte Terrestres que fundado na Lei nº 10.741/2003, dispõe sobre procedimentos a serem observados na aplicação de gratuidade de transporte rodoviário interestadual de passageiros, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de diretrizes e condições gerais para sistematizar e organizar o funcionamento dos serviços de transporte intermunicipal no que tange aos dispostos no comando legal;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar as condições gerais para a emissão de passagens abrangidas pelas gratuidades previstas em lei no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nos termos da legislação vigente, é garantido às pessoas com deficiência ou transtornos abrangidos por esta Resolução, assim como, quando necessário, aos respectivos acompanhantes ou cuidadores, o direito à gratuidade no Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins.

§1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, considera-se beneficiária a pessoa com deficiência e/ou transtornos, cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos vigentes, cuja previsão encontra-se prevista em Lei Estadual vigente.

§2º O disposto no *caput* aplica-se, igualmente, à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a 3 (três) salários-mínimos vigentes, conforme previsão em lei específica.

Art. 3º A comprovação de renda será feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social com anotações atualizadas;
- b) Contracheque de pagamento ou documento expedido pelo empregador;
- c) Carnê de contribuição para o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- d) Extrato de pagamento de benefício ou declaração fornecida pelo INSS ou outro regime de previdência social público ou privado;
- e) Documento ou carteira emitida pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Assistência Social ou congêneres que atestem o valor remuneratório percebido pelo beneficiário.

Art. 4º Além dos requisitos previstos em legislação específica quanto ao beneficiário, este deverá igualmente apresentar, no momento do embarque e da aquisição do bilhete de passagem, a seguinte documentação pertinente:

- a) Documento de Identidade com foto e CPF do beneficiário; e
- b) Laudo Médico ou outro documento comprobatório da deficiência ou transtorno prevista em Lei Estadual vigente que assegure a gratuidade para tanto, com indicação específica da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID); ou

c) Carteira de Identificação de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), ou Laudo Médico de Diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, ou atestado médico contendo a indicação da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);

Art. 5º A gratuidade destinada ao acompanhante da pessoa com deficiência ou transtorno, conforme prevista no art. 2º desta Resolução, será concedida exclusivamente mediante comprovação da necessidade de acompanhamento, devidamente atestada por laudo médico ou indicada no respectivo documento de identidade do beneficiário, observado o limite de assentos estabelecido no art. 7º desta Resolução.

Parágrafo Único. Para o integral cumprimento do disposto no *caput*, a emissão da passagem destinada ao acompanhante, bem como o embarque, somente será permitida após a efetiva emissão do bilhete de passagem em nome dos beneficiários desta Resolução, sendo obrigatório que ambos os bilhetes correspondam ao mesmo itinerário e sejam emitidos simultaneamente, em um único ato, bem como seja realizado o embarque obrigatório de forma conjunta de ambos os beneficiários, sob pena de revogação do benefício na referida viagem.

Art. 6º Quanto aos cuidadores de pessoas com deficiência ou transtornos, além do cumprimento das exigências estabelecidas na legislação específica, deverá ser atendido, no mínimo, um dos requisitos complementares a seguir elencados:

- a) O cuidador deverá ser parente da pessoa com deficiência ou transtorno até o terceiro grau como pais, avós, irmãos, tios, desde que maior de 18 (anos); ou
- b) Guardião ou tutor, desde que apresentado documento com validade legal, sendo de forma judicial ou cartorária por meio de escritura pública; ou
- c) Cuidador com autorização expressa do pai ou da mãe ou do responsável legal, com firma reconhecida por semelhança ou autenticidade junto com o documento da pessoa com deficiência ou transtorno.

Art. 7º As empresas operadoras do serviço público de transporte intermunicipal deverão reservar, em cada veículo, 02 (duas) vagas gratuitas, destinadas às deficiências especificadas nesta resolução, sendo que o acompanhante, desde que atendidos os requisitos, será contabilizado como ocupante de uma das vagas destinadas à gratuidade.

I - As vagas destinadas a pessoas com deficiências ou transtornos deverão ser reservadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para a partida do veículo.

§1º Esgotado o prazo estabelecido no inciso I deste artigo, sem que tenha ocorrido a reserva dos assentos, os prestadores do serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros ficam autorizados a disponibilizar os respectivos bilhetes para comercialização ao público em geral.

§2º As empresas deverão manter controle e registro dos bilhetes gratuitos emitidos, devendo apresentá-los à ATR quando solicitados.

§3º Caso a demanda exceda o número de vagas disponíveis, será dada prioridade à ordem cronológica dos pedidos, sem que exceda o número de vagas permitidas no art. 7º.

Art. 8º As empresas deverão afixar, em local visível nos terminais rodoviários e pontos de venda de passagens, informações claras e acessíveis sobre os direitos previstos nesta Resolução.

Art. 9º É vedado às empresas impedir ou restringir a fruição do direito assegurado nesta resolução, especialmente mediante a designação de itinerários, linhas, dias da semana, horários ou veículos específicos para atender aos passageiros com deficiência.

Art. 10. O assento é pessoal e intransferível, sendo vedado ao beneficiário ou acompanhante a venda ou transmissão do bilhete adquirido na forma desta lei.

Art. 11. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução ensejará a aplicação das penalidades correspondentes à infração tipificada no artigo 176, inciso VI - Grupo 06, alínea j), da Resolução ATR nº 5, de 12 de maio de 2016, sem prejuízo da imposição de outras sanções de natureza administrativa, civil ou penal que se mostrarem legalmente cabíveis.

Art. 12. Revoga-se o Título III, Capítulo II, Artigos 154 e 155 da Resolução ATR nº 5, de 12 de maio de 2016, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço regular de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins, instituindo a Liberdade Tarifária do serviço e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Ato nº 20 - NM, de 02 de janeiro de 2015, assim como na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e no Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO a incessante demanda e necessidade de adequação técnico-operacional e regulamentar na busca da qualidade dos serviços de Transporte Público Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins, com vistas, em especial, à garantia da continuidade da prestação do serviço diante da necessidade da Liberdade Tarifária.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação nos serviços de Transporte Intermunicipal de Passageiros, sob o regime de autorização, bem como o artigo 132 e seguintes da Resolução nº 6.033, de 21 de dezembro de 2023, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

RESOLVE:

Art. 1º. O serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros, em regime de autorização, deverá ser desempenhado com liberdade tarifária acerca dos serviços prestados pelo Permissionário.

Art. 2º. Mesmo com a liberdade tarifária instituída na presente resolução, o Permissionário deverá cumprir as gratuidades de passagens regulamentadas pela ATR, não podendo desta cobrar qualquer valor, sob pena de penalização correspondente à prática ilícita.

Art. 3º. A Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, poderá intervir no mercado de serviços regulares do transporte intermunicipal de passageiros, inclusive por meio de imposição de penalidade, restrições à transferência da autorização ou de fixação, por prazo determinado, de limites máximo e mínimo do valor da tarifa, com objetivo de cessar abuso de direito, infração contra a ordem econômica ou para assegurar o interesse dos usuários, com a imputação de obrigação específica como condição para continuidade da autorização.

Art. 4º. Revoga-se a Resolução ATR nº 04, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre os Coeficientes Operacionais Tarifários - COTs aplicáveis no Sistema de Transporte Público

Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, nas modalidades Convencional - TPC e Alternativo - TPA, do Estado do Tocantins, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 16, de maio de 2025.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

RESOLUÇÃO/ATR Nº 04, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Disciplina e estabelece diretrizes das gratuidades do transporte público intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de março 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c, dispõe que;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO que é função estatal assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos os que satisfizerem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação do serviço, vide Artigo 3º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO as gratuidades estabelecidas em leis, nas quais serão comprovadas mediante emissão de passagens.

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar as condições gerais para regulamentação do acesso dos beneficiários das gratuidades do Transporte Público Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins.

Art. 2º. As isenções de tarifa no serviço regular de transporte intermunicipal de passageiros, concedidos, permitidos e autorizados, previstas nos dispositivos legais em vigor no âmbito estadual, observarão os dispostos nesta Resolução.

Art. 3º. Para efeito de concessão do benefício da gratuidade tarifária, obrigam-se a empresas de transporte intermunicipal de passageiros, visando a necessidade de fixar procedimentos relacionados à concessão das gratuidades do transporte intermunicipal de passageiros, previstas em legislações aprovadas pelo Estado do Tocantins, a reservar obrigatoriamente o limite máximo de 05 (cinco) poltronas por viagem para atendimento das referidas gratuidades.

Art. 4º. Diante dos benefícios concedidos pelas legislações, ficam disciplinados das seguintes formas:

I - 2 (duas) vagas destinadas aos idosos, conforme legislação específica;

II - 2 (duas) vagas destinadas às pessoas com deficiência e/ou transtornos, conforme legislação específica;

III - 1 (uma) vaga destinada as demais gratuidades já aprovadas em legislação específica, bem como as demais que sobrevierem.

Art. 5º. Para obter autorização de viagem junto a transportadora, o interessado deve obrigatoriamente dirigir-se aos postos de venda de passagens, munido dos documentos estabelecidos nas resoluções específicas, com a antecedência prevista na resolução específica em relação ao horário do embarque.

§1º Esgotado o prazo estabelecido nas resoluções específicas de cada modalidade de gratuidade, caso os assentos reservados não tenham sido objeto de concessão do benefício de que trata esta Resolução, os prestadores de serviços poderão colocar à venda os bilhetes desses assentos que, enquanto não comercializados, deverão continuar disponíveis para o exercício do benefício da gratuidade.

§2º Caso a demanda exceda o número de vagas disponíveis, será dada prioridade à ordem cronológica dos pedidos, sem que exceda o número de vagas permitidas no artigo 3º desta.

§3º Os prestadores de serviços devem manter postos de vendas de passagens em todos os seccionamentos das linhas dos serviços de transporte por eles prestados, caso não o tenha, será assegurado o direito de obter emissão do bilhete com a gratuidade prevista diretamente no momento do embarque, dispensada neste caso, a necessidade de sua chegada com antecedência como previsto no *caput*, desde que as vagas reservadas para o benefício da gratuidade não tenham sido preenchidas.

Art. 6º Os permissionários deverão assegurar ao beneficiário da gratuidade os mesmos direitos do usuário previstos na legislação do transporte público coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, cabendo a ele as mesmas obrigações.

§1º Estão incluídos no benefício da taxa de utilização dos terminais rodoviários (taxa de embarque), o seguro, pedágios e travessias.

§2º A bagagem do beneficiário deverá ser transportada, gratuitamente, pela transportadora, observadas as disposições dos regulamentos do transporte público coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros vigentes.

Art. 7º A emissão do bilhete com a gratuidade prevista nesta Resolução e em Lei específica são intransferíveis, não podendo em nenhuma hipótese ser utilizada por pessoa diversa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

RESOLUÇÃO/ATR Nº 05, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação e o estabelecimento de diretrizes relativas ao direito à gratuidade da pessoa idosa no transporte intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c, dispõe que;

CONSIDERANDO a competência desta Ilustre Agência Reguladora na regulação dos serviços públicos delegados prestados no Estado do Tocantins, de sua competência ou a ele delegados por outros entes da Federação, em decorrência de legislação, convênio ou contrato, que deve ser exercida, conforme previsão da Lei Nº 1.758/2007;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO que é função estatal assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos os que satisfizerem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação do serviço, vide Artigo 3º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 2.001 de 17/12/2008, que dispõe sobre a concessão da gratuidade dos transportes rodoviário e aquaviário intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins a idosos, e adota outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 4469, de 04/07/2024 que altera a Lei nº 2001/2008, que dispõe sobre a concessão da gratuidade dos transportes rodoviário e aquaviário intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins a idosos e adota outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de diretrizes e condições gerais para sistematizar e organizar o funcionamento dos serviços de transporte intermunicipal no que tange aos dispostos no comando legal;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar as condições gerais para a emissão de passagens abrangidas pelas gratuidades do idoso previstas em lei no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins.

Art. 2º É concedida a gratuidade do transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Tocantins para as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos, nos termos da Lei Estadual nº 2001, de 17 de dezembro de 2008, e desta Resolução.

Art. 3º O sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros deve assegurar ao idoso na condição de que trata esta resolução:

a) A reserva de duas vagas gratuitas por veículo que detenha acima de 20 lugares e de uma por veículo de até 20 lugares;

b) Desconto de 50%, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas.

Art. 4º Os permissionários deverão assegurar ao beneficiário da gratuidade os mesmos direitos do usuário previstos na legislação do transporte público coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, cabendo a ele as mesmas obrigações.

§1º Estão incluídos no benefício da taxa de utilização dos terminais rodoviários (taxa de embarque), o seguro, pedágios e travessias.

§2º A bagagem do beneficiário deverá ser transportada, gratuitamente, pela transportadora, observadas as disposições dos regulamentos do transporte público coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros vigentes.

Art. 5º No ato da solicitação da gratuidade ou do desconto no valor da passagem, o idoso deverá apresentar documento pessoal que comprove idade mínima de 60 (sessenta) anos e renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

§1º A prova de idade do idoso far-se-á mediante apresentação do original de qualquer documento pessoal, com fé pública, que contenha foto.

§2º A comprovação de renda será feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social com anotações atualizadas;

b) Contracheque de pagamento ou documento expedido pelo empregador;

c) Carnê de contribuição para o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

d) Extrato de pagamento de benefício ou declaração fornecida pelo INSS ou outro regime de previdência social público ou privado;

e) "Cartão do Idoso", documento fornecido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social ou entidade conveniada à pessoa idosa que ateste o valor remuneratório do beneficiário.

§3º Fica facultado às empresas permissionárias tirarem, às suas custas, cópias dos documentos apresentados pelo idoso, para fins de controle da concessão do benefício.

Art. 6º Para obter autorização de viagem junto a transportadora, o interessado deve dirigir-se aos postos de venda de passagens, munido dos documentos estabelecidos no artigo anterior, com antecedência de, pelo menos, 3 (três) horas em relação ao horário do embarque.

§1º Nos casos em que os horários de início de funcionamento dos postos de venda não permitam a emissão da passagem gratuita nos termos desta resolução com antecedência mínima de 3 (três) horas do horário de embarque, o prestador de serviço deverá expedir, de imediato, o Bilhete de Viagem do Idoso, desde que as vagas reservadas para o benefício da gratuidade não tenham sido preenchidas.

§2º Os prestadores de serviços devem manter postos de vendas de passagens em todos os seccionamentos das linhas dos serviços de transporte por eles prestados, caso não o tenha, será assegurado ao idoso o direito de obter emissão do bilhete com a gratuidade prevista diretamente no momento do embarque, dispensada neste caso, a necessidade de sua chegada com antecedência como previsto no *caput*, desde que as vagas reservadas para o benefício da gratuidade não tenham sido preenchidas.

§3º Após o prazo estipulado no *caput* deste artigo caso os assentos reservados não tenham sido objeto de concessão do benefício de que trata esta Resolução, os prestadores de serviços poderão colocar à venda os bilhetes desses assentos que, enquanto não comercializados, deverão continuar disponíveis para o exercício do benefício da gratuidade.

§4º A emissão do bilhete com a gratuidade prevista nesta Resolução e em Lei específica são intransferíveis, não podendo em nenhuma hipótese ser utilizada por pessoa diversa.

§5º Após o prazo estipulado no *caput* deste artigo caso os assentos reservados não tenham sido objeto de concessão do benefício de que trata esta Resolução, os prestadores de serviços poderão colocar à venda os bilhetes desses assentos que, enquanto não comercializados, deverão continuar disponíveis para o exercício do benefício da gratuidade.

Art. 7º As Transportadoras deverão, mensalmente, enviar à ATR, mediante o devido protocolo, até o último dia do mês subsequente, relatório padronizado para controle de gratuidade e do desconto de 50% (cinquenta por cento), por linha, conforme modelo do Anexo X da Resolução ATR nº 5, de 12 de maio de 2016 que deverá ser impresso em papel constando o timbre da transportadora.

Art. 8º O bilhete de passagem dos beneficiários da gratuidade será emitido pela empresa prestadora do serviço, em, pelo menos, duas vias, sendo que uma via será destinada ao passageiro e não poderá ser recolhida pela transportadora.

Art. 9º O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução ensejará a aplicação das penalidades correspondentes à infração tipificada no artigo 176, inciso VI - Grupo 06, alínea "j", da Resolução ATR nº 5, de 12 de maio de 2016, sem prejuízo da imposição de outras sanções de natureza administrativa, civil ou penal que se mostrarem legalmente cabíveis.

Art. 10. Revoga-se o Título III, Capítulo I, Artigos 141 ao 153 da Resolução ATR nº 5, de 12 de maio de 2016, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

DETRAN

PORTARIA Nº 490/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 08/2025	2025.32470.000083	Departamento Estadual de Trânsito & LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Aquisição de kit institucional, a fim suprir demandas do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Fiscal	Henrique Lucena de Sousa Ivaci - Mat. nº 11652560-2		
Suplente	Marjane Pereira Mendonça - Mat. nº 11845564-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formado §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 493/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.738/2025, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo da Diretoria Técnica do instrumento elencado:

Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
2024.32470.000628	Departamento Estadual de Trânsito e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta - Fenaseg	Contrato de Acordo Operacional e de Cooperação Técnico, para manutenção de Acesso do Detran/TO, ao SNG - Sistema Nacional de Gravames.
Titular	Elisângela Rodrigues Fernandes Luz - Mat. nº 894233-2	
Suplente	Alex Stevan Ferreira Machado - Mat. nº 1109855-4	

Art. 2º São atribuições da Diretoria Técnica Titular e Suplente:

I. acompanhar, coordenar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Acordo;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, eventuais casos omissos, descumprimento das obrigações assumidas, bem como condutas e atos irregulares e ilegais ao Acordo que sejam constatados e realizar a comunicação destes a Diretoria Técnica, a qual irá promover o alinhamento de ações junto à Presidência deste Órgão;

III. atestar a realização das demandas acordadas;

IV. o gerente Suplente atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

Processo: 2025.32470.000083

Contrato: 08/2025.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Objeto: Aquisição de kit institucional (camiseta (uniformes), agenda e caneta), a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins Detran/TO.

Valor estimado da despesa: R\$ 37.849,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Vigência: O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Data da assinatura: 12 de maio de 2025.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Meiriane dos Santos Chagas - Contratado.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 2024.32470.000628

Espécie: Acordo Operacional e de Cooperação Técnica

Interessados: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta - Fenaseg.

Objeto: O presente Acordo Operacional e de Cooperação Técnica tem por objeto a continuidade da disponibilização, pela Fenaseg ao Detran/TO, em regime de não exclusividade, de sistema eletrônico de processamento e custódia de garantias, denominado SNG, de interesse mútuo, que permite às entidades Usuárias (instituições financeiras e demais entidades credoras) incluírem os apontamentos (restrições financeiras) incidentes sobre veículos automotores e sua consequente baixa e/ou cancelamento, decorrentes das operações de Alienação Fiduciária, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor.

Vigência: O prazo de vigência estipulado para o novo Acordo Operacional e de Cooperação Técnica é de 60 (sessenta) meses, iniciando na data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Valor: O presente Acordo Operacional e de Cooperação Técnica é celebrado sem ônus para as partes convenientes.

Data da assinatura: 02/04/2025

Willian Gonzaga dos Santos - Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Republicado para correção

Processo: 2025/32470/000130

Unidade Descentralizadora: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO

Unidade Descentralizada: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada a descentralização de recursos para contratação de serviços e aquisição de insumos para realização da 18ª Edição da Corrida do Fogo, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militares do Tocantins, que dentro da sua programação contará com a realização de campanhas de educação para o trânsito atendendo assim aos anseios do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins. O evento será realizado na cidade de Palmas/TO nos dias 28 de Junho de 2025 e as campanhas de educação para o trânsito serão realizadas antes e durante a corrida. O Plano de Trabalho, feito pelo CBMTO detalhará a forma como os recursos descentralizados serão aplicados. Valor: O valor pactuado será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ação: 06.131.1160.4520 - Detran Educa

Naturezas das Despesas: Naturezas das Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.31 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Fontes de Recurso: 0752 - Recursos de multas, a ser repassado para Unidade Gestora UG: 090900 - Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBMTO.

Data da Assinatura: 05 de maio de 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de até sessenta meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 9º, §1º, do Decreto nº 6.832, de 2024. O contrato se encerrará após o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e a aprovação do respectivo Relatório de Cumprimento do Objeto.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Responsável pela Unidade Descentralizadora

Peterson Queiroz de Ornelas - CEL QOBM - Responsável pela Unidade Descentralizada

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002003/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QEW9A92/TO	DETRAN	MB00035450	13/05/2025	07:21	6920-1
KIG9C13/TO	DETRAN	MB00035451	13/05/2025	08:06	6920-1
MWD2C53/TO	DETRAN	MB00035452	13/05/2025	08:30	6920-1
PTZ9A46/TO	DETRAN	MB00035453	13/05/2025	08:34	6920-1
OLL2B90/TO	DETRAN	MB00035454	13/05/2025	08:44	6920-1
OLL2F40/TO	DETRAN	MB00035455	13/05/2025	08:46	6920-1
RWR3F56/TO	DETRAN	MB00035456	13/05/2025	08:50	6920-1
O0B6E80/TO	DETRAN	MB00035457	13/05/2025	08:52	6920-1
MVZ562/TO	DETRAN	MB00035458	13/05/2025	08:52	6920-1
MVSSJ87/TO	DETRAN	MB00035459	13/05/2025	08:53	6920-1
SBZ7E97/TO	DETRAN	MB00035460	13/05/2025	08:57	6920-1
MVY9F48/TO	DETRAN	MB00035461	13/05/2025	09:04	6920-1
MWS2J22/TO	DETRAN	MB00035462	13/05/2025	09:11	6920-1
KCA7D65/TO	DETRAN	MB00035463	13/05/2025	09:27	6920-1
NLD9B49/TO	DETRAN	MB00035464	13/05/2025	09:29	6920-1
MVROA09/TO	DETRAN	MB00035465	13/05/2025	09:35	6920-1
MWU8I24/TO	DETRAN	MB00035466	13/05/2025	09:35	6920-1
KIR4D93/TO	DETRAN	MB00035467	13/05/2025	09:40	6920-1
QIA0B40/TO	DETRAN	MB00035468	13/05/2025	09:40	6920-1
GCV7J00/TO	DETRAN	MB00035469	13/05/2025	09:41	6920-1
MWU8A26/TO	DETRAN	MB00035470	13/05/2025	09:45	6920-1
QKESG40/TO	DETRAN	MB00035471	13/05/2025	09:57	6920-1
OLK6A02/TO	DETRAN	MB00035472	13/05/2025	10:03	6920-1
RSA6H13/TO	DETRAN	MB00035473	13/05/2025	10:05	6920-1
MWT5B33/TO	DETRAN	MB00035474	13/05/2025	10:07	6920-1
OSZ9J17/TO	DETRAN	MB00035475	13/05/2025	10:08	6920-1
QKB9F69/TO	DETRAN	MB00035476	13/05/2025	10:09	6920-1
PGT7I11/TO	DETRAN	MB00035477	13/05/2025	10:11	6920-1
RTV4J46/TO	DETRAN	MB00035478	13/05/2025	10:14	6920-1
OXVOA64/TO	DETRAN	MB00035479	13/05/2025	10:18	6920-1
MWJ4H18/TO	DETRAN	MB00035480	13/05/2025	10:22	6920-1
MWY3J65/TO	DETRAN	MB00035481	13/05/2025	10:22	6920-1
QKME12/TO	DETRAN	MB00035482	13/05/2025	10:25	6920-1
QEW9E16/TO	DETRAN	MB00035483	13/05/2025	10:37	6920-1
AWN4B29/TO	DETRAN	MB00035484	13/05/2025	10:44	6920-1
INF8J63/TO	DETRAN	MB00035485	13/05/2025	10:53	6920-1
AGE0B93/TO	DETRAN	MB00035486	13/05/2025	10:55	6920-1
PRK5F60/TO	DETRAN	MB00035487	13/05/2025	10:58	6920-1
MXD0G85/TO	DETRAN	MB00035488	13/05/2025	11:08	6920-1
JVD9C77/TO	DETRAN	MB00035489	13/05/2025	11:11	6920-1
RSB9B54/TO	DETRAN	MB00035490	13/05/2025	11:13	6920-1
RCD6I46/TO	DETRAN	MB00035491	13/05/2025	11:19	6920-1
GDM1E28/TO	DETRAN	MB00035492	13/05/2025	11:20	6920-1
QKJ6I73/TO	DETRAN	MB00035493	13/05/2025	11:22	6920-1
QVMSF65/TO	DETRAN	MB00035494	13/05/2025	11:22	6920-1

MW06J26/TO	DETRAN	MB00035495	13/05/2025	11:25	6920-1
RMC0E54/TO	DETRAN	MB00035496	13/05/2025	11:34	6920-1
MXG4B10/TO	DETRAN	MB00035497	13/05/2025	11:35	6920-1
QWF4J28/TO	DETRAN	MB00035498	13/05/2025	11:42	6920-1
QWE5A65/TO	DETRAN	MB00035499	13/05/2025	11:45	6920-1
PQT8F88/TO	DETRAN	MB00035500	13/05/2025	11:47	6920-1
QWA1144/TO	DETRAN	MB00035501	13/05/2025	11:49	6920-1
NWD3D88/TO	DETRAN	MB00035502	13/05/2025	11:52	6920-1
JDU3D23/TO	DETRAN	MB00035503	13/05/2025	11:56	6920-1
MWV7E95/TO	DETRAN	MB00035504	13/05/2025	12:01	6920-1
QWC1E39/TO	DETRAN	MB00035505	13/05/2025	12:03	6920-1
MWC1A75/TO	DETRAN	MB00035506	13/05/2025	12:08	6920-1
RSC9B51/TO	DETRAN	MB00035507	13/05/2025	12:12	6920-1
MWQ2F13/TO	DETRAN	MB00035508	13/05/2025	12:12	6920-1
QKB6H69/TO	DETRAN	MB00035509	13/05/2025	12:15	6920-1
OIX9G00/TO	DETRAN	MB00035510	13/05/2025	12:15	6920-1
QKA9775/TO	DETRAN	MB00035511	13/05/2025	12:18	6920-1
NZL1I83/TO	DETRAN	MB00035512	13/05/2025	12:21	6920-1
QKJ3E40/TO	DETRAN	MB00035513	13/05/2025	12:23	6920-1
OML4E37/TO	DETRAN	MB00035514	13/05/2025	12:26	6920-1
OYA5B18/TO	DETRAN	MB00035515	13/05/2025	12:26	6920-1
DRA0J18/TO	DETRAN	MB00035516	13/05/2025	12:28	6920-1
ROJ6F86/TO	DETRAN	MB00035517	13/05/2025	12:28	6920-1
QUT5G44/TO	DETRAN	MB00035518	13/05/2025	12:30	6920-1
RVO5B30/TO	DETRAN	MB00035519	13/05/2025	12:40	6920-1
NBS0E75/TO	DETRAN	MB00035520	13/05/2025	12:46	6920-1
MWU5H43/TO	DETRAN	MB00035521	13/05/2025	13:18	6920-1
NSQ0F91/TO	DETRAN	MB00035522	13/05/2025	13:19	6920-1
RSD3E33/TO	DETRAN	MB00035523	13/05/2025	13:25	6920-1
QEM0B62/TO	DETRAN	MB00035524	13/05/2025	13:27	6920-1
MZB8E31/TO	DETRAN	MB00035525	13/05/2025	13:27	6920-1
MXC6E39/TO	DETRAN	MB00035526	13/05/2025	13:29	6920-1
OTQ2I44/TO	DETRAN	MB00035527	13/05/2025	13:33	6920-1
ANI4F54/TO	DETRAN	MB00035528	13/05/2025	13:34	6920-1
QKB8B63/TO	DETRAN	MB00035529	13/05/2025	13:40	6920-1
MWF6I25/TO	DETRAN	MB00035530	13/05/2025	13:48	6920-1
MWM3009/TO	DETRAN	MB00035531	13/05/2025	13:51	6920-1
NKR1F47/TO	DETRAN	MB00035532	13/05/2025	13:51	6920-1
QKB7I27/TO	DETRAN	MB00035533	13/05/2025	13:51	6920-1
PZS6B48/TO	DETRAN	MB00035534	13/05/2025	13:53	6920-1
HTT0B83/TO	DETRAN	MB00035535	13/05/2025	13:54	6920-1
QVV9G90/TO	DETRAN	MB00035536	13/05/2025	13:58	6920-1
IRS4A41/TO	DETRAN	MB00035537	13/05/2025	13:58	6920-1
NVV3F84/TO	DETRAN	MB00035538	13/05/2025	14:00	6920-1
RSE7I80/TO	DETRAN	MB00035539	13/05/2025	14:00	6920-1
RSD1A94/TO	DETRAN	MB00035540	13/05/2025	14:01	6920-1
QWB0I58/TO	DETRAN	MB00035541	13/05/2025	14:03	6920-1
ONL0I37/TO	DETRAN	MB00035542	13/05/2025	14:05	6920-1
NGR6G50/TO	DETRAN	MB00035543	13/05/2025	14:07	6920-1
QEK4E00/TO	DETRAN	MB00035544	13/05/2025	14:14	6920-1
NEZ1E82/TO	DETRAN	MB00035545	13/05/2025	14:37	6920-1
NLR5A75/TO	DETRAN	MB00035546	13/05/2025	15:36	6920-1
MWA8E35/TO	DETRAN	MB00035547	13/05/2025	15:58	6920-1
QKK3F72/TO	DETRAN	MB00035548	13/05/2025	16:38	6920-1
FOK1E44/TO	DETRAN	MB00035549	13/05/2025	18:49	6920-1
SGR5A58/TO	DETRAN	MB00035550	13/05/2025	18:52	6920-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001490/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/06/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OGE7680/RN	DETRAN	DTO0007577	08/04/2025	10:34	5185-1
HLZ0343/MG	DETRAN	DTO0006907	07/04/2025	10:36	5193-0
PQR2J22/GO	DETRAN	DTO0007292	07/04/2025	11:29	5185-1
OVT5960/DF	DETRAN	DTO0007046	08/04/2025	08:18	6599-2
OGP2369/GO	DETRAN	DTO0007048	08/04/2025	08:23	6599-2
JIT6G58/GO	DETRAN	DTO0007090	08/04/2025	11:42	5185-1
EQA1J76/SP	DETRAN	DTO0007344	08/04/2025	11:45	5185-1
EQA1J76/SP	DETRAN	DTO0007345	08/04/2025	11:45	6599-1
GYS9I95/GO	DETRAN	DTO0007617	08/04/2025	11:54	5185-1
REK7C86/GO	DETRAN	DTO0007404	07/04/2025	17:55	5541-1
RCK8F45/GO	DETRAN	DTO0007318	08/04/2025	13:50	5207-0
ETQ1E66/SP	DETRAN	DTO0007647	08/04/2025	11:52	6599-2
JVX3162/GO	DETRAN	DTO0007419	08/04/2025	14:44	5525-0
NFC7H68/GO	DETRAN	DTO0007666	08/04/2025	09:20	5576-0
JHR2910/DF	DETRAN	DTO0007674	08/04/2025	16:06	5185-1
JVC2944/PA	DETRAN	DTO0007624	08/04/2025	16:13	5185-1
HLZ0343/MG	DETRAN	DTO0007678	08/04/2025	16:16	5185-1
DIY5012/GO	DETRAN	DTO0004796	08/04/2025	17:50	6050-1
TFB6H08/GO	DETRAN	DTO0007325	08/04/2025	18:18	5185-1
RMO3E65/MG	DETRAN	DTO0007098	08/04/2025	18:21	5193-0
QNJ1J56/MG	DETRAN	DTO0007099	08/04/2025	18:24	5193-0
RIN2C77/DF	DETRAN	DTO0007715	08/04/2025	18:43	5703-0
MBO3315/SC	DETRAN	DTO0007742	08/04/2025	19:08	5703-0
JSN1942/BA	DETRAN	DTO0007744	08/04/2025	19:13	5185-1
PRP9G24/GO	DETRAN	DTO0007778	08/04/2025	16:58	5185-1
SCJ1H64/GO	DETRAN	DTO0007147	05/04/2025	10:26	5452-5
PDS0D80/PE	DETRAN	DTO0006700	07/04/2025	09:46	7633-2
TCQ3I55/MG	DETRAN	DTO0006693	07/04/2025	07:59	7633-2
RED2B82/DF	DETRAN	DTO0007196	05/04/2025	10:07	5380-0
QJK0E09/SP	DETRAN	DTO0006899	07/04/2025	08:06	7633-2
SIZ7J93/MG	DETRAN	DTO0006694	07/04/2025	08:10	7633-2
MWC9927/SP	DETRAN	DTO0007799	08/04/2025	16:43	7684-2
MWC9927/SP	DETRAN	DTO0007800	08/04/2025	16:43	7340-0
RXE2D18/PA	DETRAN	DTO0006696	07/04/2025	08:44	7633-2
PYL0473/SP	DETRAN	DTO0006378	07/04/2025	08:46	5185-1
OVV6969/DF	DETRAN	DTO0006004	09/04/2025	09:16	7633-1
JKJ2D53/MG	DETRAN	DTO0006071	09/04/2025	09:52	5185-1
TUZZJ04/DF	DETRAN	DTO0007812	08/04/2025	09:41	5541-1
OGM0877/GO	DETRAN	DTO0007819	08/04/2025	09:52	5401-0
OHE6215/AL	DETRAN	DTO0007352	07/04/2025	16:02	5185-1
TCK7J53/MG	DETRAN	DTO0007353	07/04/2025	16:03	7633-1
PQL5J10/GO	DETRAN	DTO0007844	09/04/2025	10:47	7633-1
NWR3258/GO	DETRAN	DTO0007832	08/04/2025	17:04	7684-2
OPF0621/PA	DETRAN	DTO0006558	09/04/2025	09:25	5185-1
TBB4I62/PR	DETRAN	DTO0007429	07/04/2025	17:10	7633-1
OGX5833/GO	DETRAN	DTO0006078	09/04/2025	15:23	5509-0
SGY9E07/DF	DETRAN	DTO0007431	07/04/2025	17:21	7633-2
OLK2G03/BA	DETRAN	DTO0007422	09/04/2025	15:50	7722-0
AUK8H77/SP	DETRAN	DTO0007423	09/04/2025	15:50	5185-1
NKA9150/GO	DETRAN	DTO0007424	09/04/2025	16:04	7722-0
IPF3F48/GO	DETRAN	DTO0007425	09/04/2025	16:31	5193-0
ROK5B77/MA	DETRAN	DTO0007513	09/04/2025	18:32	6769-0
QDI8D38/PA	DETRAN	DTO0007514	09/04/2025	18:42	6769-0
MWO9818/PA	DETRAN	DTO0007480	09/04/2025	18:46	6599-2

PQM4H69/GO	DETRAN	DTO0007821	08/04/2025	09:55	5541-1
QMT7A25/MT	DETRAN	DTO0007827	08/04/2025	10:01	5541-1
SCH1B09/GO	DETRAN	DTO0007828	08/04/2025	10:04	5452-2
PJR8207/BA	DETRAN	DTO0007519	09/04/2025	19:34	5525-0
PBB0470/GO	DETRAN	DTO0007979	08/04/2025	10:06	5452-5
AYX8819/PR	DETRAN	DTO0007985	08/04/2025	10:07	5452-5
SCO9J02/GO	DETRAN	DTO0007986	08/04/2025	10:08	5452-5
LST2J68/MG	DETRAN	DTO0007989	08/04/2025	10:09	5452-5
RBV1C84/GO	DETRAN	DTO0007936	09/04/2025	21:16	5185-1
OPF0621/PA	DETRAN	DTO0006539	09/04/2025	09:25	5185-1
SDD8J22/GO	DETRAN	DTO0007944	09/04/2025	21:57	5185-1
RHU5H29/PR	DETRAN	DTO0007146	05/04/2025	22:26	5452-5
SSQ7E10/DF	DETRAN	DTO0006960	07/04/2025	08:55	7633-2
OMP5E68/GO	DETRAN	DTO0007263	05/04/2025	10:21	5452-5
NSS2422/PA	DETRAN	DTO0006901	07/04/2025	09:52	7633-2
KEM6004/GO	DETRAN	DTO0007108	04/04/2025	09:31	5193-0
NWD3011/GO	DETRAN	DTO0006530	07/04/2025	10:16	5185-1
HLZ0343/MG	DETRAN	DTO0006906	07/04/2025	10:36	5185-1
PQT3B60/GO	DETRAN	DTO0006966	07/04/2025	10:40	5185-1
RNZ1J06/MG	DETRAN	DTO0007287	07/04/2025	10:48	5185-1
SDM1E33/GO	DETRAN	DTO0007289	07/04/2025	10:53	7633-2
RMU4E09/MG	DETRAN	DTO0007302	07/04/2025	11:00	5509-0
JIX2835/DF	DETRAN	DTO0007278	07/04/2025	11:19	5185-1
QQZ3E12/DF	DETRAN	DTO0007306	07/04/2025	11:33	5185-1
EBF0857/SP	DETRAN	DTO0007286	07/04/2025	11:48	5185-1
PBB9363/DF	DETRAN	DTO0007312	07/04/2025	11:46	7633-2
OGP0D01/GO	DETRAN	DTO0007284	07/04/2025	11:48	5185-1
TFYE10/GO	DETRAN	DTO0007313	07/04/2025	11:48	7633-2
OGP0D01/GO	DETRAN	DTO0007285	07/04/2025	11:48	5703-0
JFZ5643/DF	DETRAN	DTO0007381	07/04/2025	11:53	5185-1
JKK0644/DF	DETRAN	DTO0007296	07/04/2025	11:54	5185-1
KDZ3520/GO	DETRAN	DTO0006280	07/04/2025	10:36	5185-1
KDZ3520/GO	DETRAN	DTO0006281	07/04/2025	10:36	6599-2
OGQ0883/GO	DETRAN	DTO0006285	07/04/2025	10:39	5185-1
JHH803/GO	DETRAN	DTO0007298	07/04/2025	10:57	5568-0
TCB5J04/MG	DETRAN	DTO0007355	07/04/2025	16:21	7633-1
SYM8A59/MG	DETRAN	DTO0007368	07/04/2025	16:25	7633-2
QZF8F91/AM	DETRAN	DTO0007369	07/04/2025	16:32	7633-2
PVR0C26/MG	DETRAN	DTO0007358	07/04/2025	16:39	5185-1
SIED077/MG	DETRAN	DTO0007373	07/04/2025	16:41	7633-2
JUJ2519/GO	DETRAN	DTO0006288	07/04/2025	16:42	5185-1
OZY5460/DF	DETRAN	DTO0004717	07/04/2025	16:39	5738-0
MWX9I86/GO	DETRAN	DTO0007415	07/04/2025	16:49	5185-1
NWQ6771/GO	DETRAN	DTO0007417	07/04/2025	16:54	5185-1
OOA8B18/DF	DETRAN	DTO0007376	07/04/2025	17:23	5185-1
NCG4195/GO	DETRAN	DTO0007442	07/04/2025	16:40	5185-1
SGR4I29/DF	DETRAN	DTO0007435	07/04/2025	17:40	7633-2
POZ5D86/DF	DETRAN	DTO0007445	07/04/2025	16:45	7633-2
PAA4G69/GO	DETRAN	DTO0004165	07/04/2025	09:57	5487-0
OEH9B32/MA	DETRAN	DTO0004169	07/04/2025	17:32	5525-0
OEH9B32/MA	DETRAN	DTO0004170	07/04/2025	17:32	6769-0
OOB6D98/GO	DETRAN	DTO0007545	07/04/2025	11:04	5509-0
CRM7574/GO	DETRAN	DTO0007089	08/04/2025	08:16	5185-1
SYE2I21/MG	DETRAN	DTO0004067	08/04/2025	08:39	5185-1
JDV8I22/GO	DETRAN	DTO0004229	08/04/2025	08:46	5185-1
NSI8941/PA	DETRAN	DTO0005634	08/04/2025	09:26	5185-1
SCJ8J90/GO	DETRAN	DTO0007575	08/04/2025	09:28	5185-1
AMS0G89/SP	DETRAN	DTO0007340	08/04/2025	07:54	5185-1
AMS0G89/SP	DETRAN	DTO0007341	08/04/2025	07:54	6599-1
JUE9735/PA	DETRAN	DTO0004805	08/04/2025	09:41	5185-1
PMM5D13/CE	DETRAN	DTO0007576	08/04/2025	09:43	5185-1
PBT9262/DF	DETRAN	DTO0007342	08/04/2025	07:58	5185-1
PBT9262/DF	DETRAN	DTO0007343	08/04/2025	07:58	6599-1
NHT7385/MA	DETRAN	SJ00L34004	09/04/2025	09:41	7366-2
RSB8A53/GO	DETRAN	SJ009N1022	09/04/2025	16:55	7340-0
RSB8A53/GO	DETRAN	SJ009N1023	09/04/2025	16:59	5274-1
NWA8F96/TO	AGETO	FL00254544	21/04/2025	14:32	7455-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 2079, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada ao militar Jose Pereira Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, nos autos da ação nº 0038654-34.2016.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 405/TRR, de 27 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.411, de 09 de julho de 2015, em relação ao militar JOSE PEREIRA SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Posto de Capitão, a partir de 09 de julho de 2015, RETIFICAR a Portaria nº 588, de 29 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.351, de 06 de maio de 2019, para fixar o benefício de Pensão por morte, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos do Posto de Capitão, Referencia "J", a partir de 15 de setembro de 2018, com base no que consta dos autos nº 2024.07.205815R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de junho de 2024.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 288, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada ao militar Jose Felix Nunes Carneiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos Autos do Processo nº 0010421-04.2023.8.27.2722.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1338, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6166, de 05 de setembro de 2022, em relação ao militar JOSE FELIX NUNES CARNEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Posto de Primeiro Tenente, a partir 12/08/2022, com base no que consta dos autos nº 2024.16.215580R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de outubro 2024.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 26/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 174 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no D.O.E nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Órgão, resolve:

Art. 1º LOTAR, o(a) servidor(a) no setor especificado:

QUANT.	Nº FUNCIONAL	NOME	LOTAÇÃO
1	12002313-1	VITÓRIA CAROLINNE CORDEIRO DE SOUZA SILVA	GERÊNCIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de maio de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 107/2025/NATURATINS/GABIN, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor LYON CARDOSO DE SOUSA, número funcional 1146190-2 Inspetor de Recursos Naturais, constante na Supervisão das Unidades de Conservação para a Gerência das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural, a partir do dia 05 de maio de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 108/2025/NATURATINS/GABIN, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE,

INTERROMPER, a fruição das férias legais da servidora, CAROLINE ARAUJO LIMA, número funcional: 11711604-4, prevista para 05/05/2025 a 03/06/2025, período aquisitivo 2023//2024 assegurado - li o direito de usufruir - lá no período 04/06/2025 a 16/06/2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 109/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no *caput* do artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o NATURATINS, por intermédio da Secretaria da Administração formalizou o Contrato nº 109/2021 com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT, CNPJ: 03.506.307/0001-57 parte integrante dos autos do processo administrativo nº 2021/40310/000209;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/1993, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
Claudiney Lima Morais Mat. Func. 887228-3	Dalmir da Silva Jorge Mat. Func. 323369-1	2021/40310/000209 Contrato nº 109/2021 GECEC/SECAD	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A CNPJ nº 03.506.307/0001-57	Prestação de serviços de gerenciamento de frotas, com uso de cartões, para fornecimento de combustíveis, manutenção veicular, incluindo limpeza e higienização

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - Desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/NATURATINS Nº 029, de 25 de maio de 2023 e PORTARIA/NATURATINS Nº 162, de 31 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 110/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 169 - NM, publicado no D.O.E. nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988, no *caput* do artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o NATURATINS, por intermédio da Secretaria da Administração formalizou o Contrato nº 109/2021 com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT, CNPJ: 03.506.307/0001-57 parte integrante dos autos do processo administrativo nº 2021/40310/000209;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/1993, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
Claudiney Lima Morais Mat. Func. 887228-3	Dalmir da Silva Jorge Mat. Func. 323369-1	2021/40310/000148 Contrato nº 04/2021 GEGEC/SECAD	CS BRASIL FROTAS S/A CNPJ nº 27.595.780/0001-16	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 09/2023/NATURATINS/GABIN, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS**PORTARIA Nº 1/2025/SC.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.215 - NM, publicado no DOE nº 6095, de 26 de maio de 2022, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e Instrução Normativa Geral da SECAD nº 04/02-00, de 03/12/1998, e

CONSIDERANDO as disposições constantes art. 74, III, "f" c/c art. 6º, XVIII, "f", todos da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores públicos diante da entrada em vigência absoluta da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO que MASTERCLASS FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO que acontecerá nos dias 14 a 16 de abril de 2025, em Foz do Iguaçu/PR promovida pela empresa Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda contará com profissionais de renome nacional na área de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº XX/2025/ASSEJUR (SGD Nº 2025/34499/XXXXX), constante dos autos;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 74, III, "f" c/c art. 6º, XVIII, "f", todos da Lei nº 14.133, de 2021, objetivando a contratação da empresa Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-81, pelo valor total de R\$ 24.600 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), conforme processo administrativo nº 2025/34490/000088

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, em Palmas, nos dias 13 de maio de 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente do Ruraltins

PORTARIA Nº 2/2025/SC.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.215 - NM, publicado no DOE nº 6095, de 26 de maio de 2022, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e Instrução Normativa Geral da SECAD nº 04/02-00, de 03/12/1998, e

CONSIDERANDO as disposições constantes art. 74, III, "f" c/c art. 6º, XVIII, "f", todos da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores públicos diante da entrada em vigência absoluta da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratação para as Administrações Públicas diretas, Autarquias e fundacionais da União, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrangentes.

CONSIDERANDO que Assessoria Jurídica no auxílio aos Processos de Licitações e Contratações Públicas - Sob a Ótica da Lei 14.133/2021 que acontecerá nos dias 19 a 21 de maio de 2025, com carga horária de 24 horas, no município de Brasília/DF promovida pela empresa IOC CAPACITACAO LTDA contará com profissionais de renome nacional na área;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 017/2025/ASSEJUR (SGD Nº 2025/34490/000173), constante dos autos;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 74, III, "f" c/c art. 6º, XVIII, "f", todos da Lei nº 14.133, de 2021, objetivando a contratação da empresa IOC CAPACITACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-99, pelo valor total de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquena reais), conforme processo administrativo no 2025/34490/000173.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, em Palmas, nos dias 14 de maio de 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente do Ruraltins

PORTARIA DE FISCAL Nº 3/2025/SC - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato nº 275 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 6.268, página 2 do dia 9 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato (Suplente)	Contratado e Objeto do Contrato
02/2025	2024/34490/000360	Luzinete dos Santos Matricula: 554215/3	José Messias Amorim Pereira Matricula:682084/1	TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS E ARNALDO SEVERO NETO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM TAGUATINGA - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente Ruraltins

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 85/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2017/99911/023218, tendo em vista que o Contrato nº 58880/1990 não foram localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o ADAGMAR ARAUJO MARTINS;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 95/2025, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e a então adquirente Adagmar Araujo Martins, através da celebração do Contrato nº 58880/1990, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 38, da Quadra ARSE 12, Conjunto QIE, situado à Alameda 26, do Loteamento de Palmas, 1ª Etapa - Fase I, com área total de 505,00 m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 17.782, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 138/2025/RELT4

Processo nº 15233/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao período de Janeiro a outubro de 2024. Nos termos do Despacho nº 332/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Jaildo Costa Silva Kanela, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 13 de maio de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 139/2025/RELT4

Processo nº 15233/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - referente ao período de Janeiro a outubro de 2024. Nos termos do Despacho nº 332/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Paulo Ricardo Nogueira Soares Rodrigues, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos

autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 13 de maio de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 140/2025/RELT4

Processo nº 17824/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte Santo do Tocantins. Assunto: Monitoramento - Decorrente do processo n. 16606/2023 acerca de fiscalização realizada no portal da Transparência do Fundo. Nos termos do Despacho nº 260/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Adeldo Soares de Araguão, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 13 de maio de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 141/2025/RELT4

Processo nº 17824/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte Santo do Tocantins. Assunto: Monitoramento - Decorrente do processo n. 16606/2023 acerca de fiscalização realizada no portal da Transparência do Fundo. Nos termos do Despacho nº 260/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora Tania Verrel Ruiz, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 13 de maio de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024/FMS,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/FMS,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/735-FMS**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Hospitalar. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (44131093000169) vencedora dos itens no valor total de R\$ 1.496,00 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais). HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, (05743288000108) vencedora do item no valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais). Conforme consta na Ata. Aliança do Tocantins - TO, 07 de maio de 2025. Darlanne Pereira Felizardo - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DA
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/735-FMS**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Hospitalar. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROMITENTES: CONTRATO Nº 0063/2025-FMS - NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (44131093000169) vencedora dos itens no valor total de R\$ 1.496,00 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais). CONTRATO Nº 064/2025-FMS - HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, (05743288000108) vencedora do item no valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais). Aliança do Tocantins - TO, 09 de maio de 2025. Darlanne Pereira Felizardo - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ARAGOMINAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, CNPJ nº 25.063.884/0001-54 torna público que irá realizar uma Audiência Pública no dia 23 de maio de 2025 em novo horário às 14 horas na Câmara Municipal de Aragominas, com o objetivo de receber críticas e sugestões sobre a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do município. Você é nosso convidado. Participe! Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

ARAGUAÇU

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 -
CREDENCIAMENTO**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir desta publicação o processo administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art. 74 inciso IV, art. 79 inciso I da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO, que realizará O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO NAS MODALIDADES ELETRÔNICA (ONLINE/VIRTUAL) OU MISTA (PRESENCIAL E ONLINE/VIRTUAL SIMULTANEAMENTE), MEDIANTE DEMANDA, DESTINADOS AO DESFAZIMENTO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, a partir do dia 26 de maio de 2025, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> ou no departamento de Licitações e Contratos a partir desta publicação, no horário de atendimento do paço municipal, de 2ª a 6ª feira.

Araguaçu-TO, 14 de maio de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2025**

1. Espécie e data: Contrato nº 048/2025, celebrado no dia 12 de maio de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU- TO e a empresa MOBILIAR TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.678.893/0001-05, vencedora do certame, cujo objeto é a registro de preços para futura, eventual contratação dos serviços de fabricação, montagem e instalação de móveis planejados em MDF para a Unidade de Saúde Cândida Martins Tavares. 3. Valor Global: R\$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: Ficha: 481; Ação: 1.201 - Estruturação/Requalificação de UBS - Unidade Básica de Saúde; elemento: 4.4.90.52.00; fontes: 1.500.1002.000000; Vigência do Contrato: 03 meses, a contar da data de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 14 de maio de 2025.

Francisco Ronnison Alves da Silva
Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu

**AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu, Estado do Tocantins, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 004/2025, do tipo menor preço por item, sob a forma de registro de preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS TRÊS UNIDADES DE SAÚDE, PONTOS DE ATENDIMENTO EM BAIANÓPOLIS E MARILÂNDIA E DOS ATENDIMENTOS DE RESGATE E DE FISIOTERAPIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU/TO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de junho de 2025 às 08:00 horas, horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021

O edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO - PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, Centro - CEP: 77.475-000, site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 14 de maio de 2025.

Francisco Ronnison Alves da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

IPUEIRAS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ipueiras - TO, inscrito no CNPJ nº 01.613.094/0001-37, com Endereço na PC Elias de Sena Ferreira - S/N - Centro - Ipueiras - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Lazer e Turismo (Praia Temporária denominada Praia da Amizade), localizada nas margens do Rio Tocantins do Município de Ipueiras. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre a Autorização Ambiental da Atividade.

ITAGUATINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, CNPJ nº 01.395.458/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental- AA para a realização da temporada de veraneio 2025, Praia Remanso dos Botos, localizada no município de Itaguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, CNPJ nº 01.395.458/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental- AA para a realização da temporada de veraneio 2025, Praia do Tio Claro, localizada no município de Itaguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre licença ambiental.

PALMEIRANTE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025**

Protocolo administrativo nº 424/2025

Concorrência nº 001/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.292.443/0001-82, com sede na Avenida Progresso, s/n centro, CEP: 77.798-000, em Palmeirante-TO, Estado do Tocantins, representado neste ato por seu Gestor principal, MATHEUS MARTINS LUZ, brasileiro, residente e domiciliado em Palmeirante - TO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA OMEGA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.620.109/0001-34, estabelecida na Avenida Conego João Lima, s/n, sala 02, Jardim dos Ipês I, Araguaína - Tocantins, CEP: 77.820-008, telefones: (63) 98457 2850/(63) 98457 2850, e-mail: omegaengenharia21@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução integral da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte 1, conforme Portaria nº 4402/2024, através da proposta nº 12292.4430001/24-001, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.590.000,00 (um milhão quinhentos e noventa mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
343	5	13	10	122	210	1.015	4.4.90.51	1631

Data da Adjudicação: 13 de maio de 2025

Data da Homologação do Processo Administrativo: 13 de maio de 2025

Data da Assinatura do Contrato: 14 de maio de 2025

Vigência do Contrato: 12 meses

Palmeirante/TO, 14 de maio de 2025.

MATHEUS MARTINS LUZ
Decreto nº 05/2025
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Palmeirante - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que o resultado do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para execução integral da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte 1, conforme Portaria nº 4402/2024, através da proposta nº 12292.4430001/24-001, nos termos e condições definidos no Projeto básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Composição do BDI, e Projetos, constante do edital e seus anexos. Foi homologado e Adjudicado a empresa CONSTRUTORA OMEGA LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.620.109/0001-34, estabelecida na Avenida Conego João Lima, s/n, sala 02, Jardim dos Ipês I, Araguaína - Tocantins, CEP: 77.820-008, telefones: (63) 98457 2850/(63) 98457 2850, e-mail: omegaengenharia21@gmail.com.

Palmeirante/TO, 14 de maio de 2025.

MATHEUS MARTINS LUZ
Decreto nº 05/2025
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE SUSPENSÃO -
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe, publicada no Diário do Município Nº 625 no dia 08/05/2025, Diário do Estado do Tocantins Nº 6.811, pág. 75 no dia 08/05/2025, e Jornal DAQUI Nº 7, no dia 08/05/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP 002/2025, com data de abertura inicialmente agendada para 29/05/2025 às 08:00.

Fica SUSPENSA. A suspensão deve-se a ajuste no termo de referência. A nova data do certame será publicada novamente no Diário do Município, Diário Oficial do Estado do Tocantins e Jornal DAQUI.

Palmeiras do Tocantins - TO, 15 de maio de 2025.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-PA 211/2025, PREGÃO PRESENCIAL FMS-PA Nº 009/2025. OBJETO: Contratação de empresa para locação de micro-ônibus com capacidade para 32 lugares e conforme demais especificações constantes no ETP e o no TR, visando atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. CONTRATADA: FERREIRA TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.229.341/0001-52, sediado na Rua Ceará, Número 998, Zacarias Campelo, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR CONTRATUAL: R\$ 215.232,00 (duzentos e quinze mil duzentos e trinta e dois reais).

Pedro Afonso/TO, 14 de maio de 2025.

Kelma de Souza França
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-PA 204/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 004/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, lixo hospitalar para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde Pedro Zanina, Maria Clara, Seni Benicio e Tenente Salustiano. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. CONTRATADA: ARAGUAIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.532.785/0001-07, com sede na Rua 02, Quadra 07, Módulo 13, Parque Agro Industrial Jose Antônio de Deus, CEP: 77-600-00, Paraíso do Tocantins/TO. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR CONTRATUAL: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Pedro Afonso/TO, 14 de maio de 2025.

Kelma de Souza França
Secretária Municipal de Saúde

PRAIA NORTE**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, CNPJ: 25.061.789/0001-11, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças Prévia-LP, Instalação - LI e Operação - LO para a atividade de Parcelamento do Solo Urbano no Loteamento Tupã para fins Habitacional Minha Casa Minha Vida, localizado na Avenida Tocantins na parte da Gleba 01 do Loteamento Fazenda Serra, Praia Norte -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SANTA MARIA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 02 de junho de 2025 às 09h:00m, no site: www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E PROGRAMAS SOCIAIS EXECUTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

O Edital está disponível no site oficial: santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins/TO, 15 de maio de 2025.

Elaise Cirqueira Araújo
Gestor do FMAS

TAGUATINGA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

A Equipe Municipal de Contratação da Prefeitura Municipal de Taguatinga do Tocantins - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Prefeito Municipal PAULO ROBERTO RIBEIRO, faz publicar o extrato resumido do de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025-Processo nº 617/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MÚSICAIS, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA D'ABADIA/AGOSTO-2025, NOS DIAS 14/08/2025 À 16/08/2025), conforme abaixo:

NOME DA BANDA/ARTISTA	"NADSON O FERINHA"
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO	NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 43.974.964/0001-43
DATA DE APRESENTAÇÃO	14/08/2025
LOCAL DO EVENTO	ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL)
HORÁRIO PREVISTO PINÍCIO	00:00H (MADRUGADA DE 14/08 - 15/08)
DURAÇÃO	NO MÍNIMO DE 01:30MIN
VALOR	R\$ 375.000,00
TIPO DO EVENTO	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MÚSICAIS, COM "NADSON O FERINHA", A SER REALIZADO NO DIA 14/08/2025, NO PÁTIO DO ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL), EM COMEMORAÇÃO AO FESTEJO DE NOSSA SENHORA D'ABADIA 2025).
NOME DA BANDA/ARTISTA	"CALCINHA PRETA"
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO	FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 25.321.808/0001-02
DATA DE APRESENTAÇÃO	15/08/2025
LOCAL DO EVENTO	ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL)
HORÁRIO PREVISTO PINÍCIO	00:00H (MADRUGADA DE 15/08 - 16/08)
DURAÇÃO	NO MÍNIMO DE 100MIN.
VALOR	R\$ 560.000,00
TIPO DO EVENTO	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MÚSICAIS, COM "CALCINHA PRETA", A SER REALIZADO NO DIA 15/08/2025, NO PÁTIO DO ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL), EM COMEMORAÇÃO AO FESTEJO DE NOSSA SENHORA D'ABADIA 2025).
NOME DA BANDA/ARTISTA	"RIO NEGRO E SOLIMÕES"
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO	TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 36.149.883/0001-43
DATA DE APRESENTAÇÃO	16/08/2025
LOCAL DO EVENTO	ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL)
HORÁRIO PREVISTO PINÍCIO	00:00H (MADRUGADA DE 16/08 - 17/08)
DURAÇÃO	NO MÍNIMO DE 1H40MIN.
VALOR	R\$ 480.000,00
TIPO DO EVENTO	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MÚSICAIS, COM "RIO NEGRO E SOLIMÕES", A SER REALIZADO NO DIA 16/08/2025, NO PÁTIO DO ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL), EM COMEMORAÇÃO AO FESTEJO DE NOSSA SENHORA D'ABADIA 2025).

Fundamento Legal: O presente processo está fundamentado de acordo do art. 74 da Lei Federal 14.133/21 e Inexigibilidade Licitatória nº 004/2025 - Processo Administrativo nº 617/2025. Ambas a partes resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, 09/05/2025.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Agente Municipal de Contratações

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2025

CONTRATO Nº 103/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MÚSICAIS, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA D'ABADIA/AGOSTO-2025, NOS DIAS 14/08/2025 À 16/08/2025, conforme abaixo:

NOME DA BANDA/ARTISTA	"NADSON O FERINHA"
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO	NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 43.974.964/0001-43
DATA DE APRESENTAÇÃO	14/08/2025
LOCAL DO EVENTO	ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL)
HORÁRIO PREVISTO PINÍCIO	00:00H (MADRUGADA DE 14/08 - 15/08)
DURAÇÃO	NO MÍNIMO DE 01:30MIN
VALOR	R\$ 375.000,00
TIPO DO EVENTO	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MÚSICAIS, COM "NADSON O FERINHA", A SER REALIZADO NO DIA 14/08/2025, NO PÁTIO DO ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL), EM COMEMORAÇÃO AO FESTEJO DE NOSSA SENHORA D'ABADIA 2025).

Fundamento Legal: O presente processo está fundamentado de acordo do art. 74 da Lei Federal 14.133/21 e Inexigibilidade Licitatória nº 004/2025 - Processo Administrativo nº 617/2025. Ambas a partes resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, 14/05/2025.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Agente Municipal de Contratações

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2025

CONTRATO Nº 104/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA D'ABADIA/AGOSTO-2025, NOS DIAS 14/08/2025 À 16/08/2025, conforme abaixo:

NOME DA BANDA/ARTISTA	"CALCINHA PRETA"
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO	FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 25.321.806/0001-02
DATA DE APRESENTAÇÃO	15/08/2025
LOCAL DO EVENTO	ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL)
HORÁRIO PREVISTO P/INÍCIO	00:00H (MADRUGADA DE 15/08 - 16/08)
DURAÇÃO	NO MÍNIMO DE 100MIN.
VALOR	R\$ 560.000,00
TIPO DO EVENTO	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAIS, COM "CALCINHA PRETA", A SER REALIZADO NO DIA 15/08/2025, NO PÁTIO DO ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL), EM COMEMORAÇÃO AO FESTEJO DE NOSSA SENHORA D'ABADIA 2025.

Fundamento Legal: O presente processo está fundamentado de acordo do art. 74 da Lei Federal 14.133/21 e Inexigibilidade Licitatória nº 004/2025 - Processo Administrativo nº 617/2025. Ambas as partes resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, 14/05/2025.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Agente Municipal de Contratações

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2025

CONTRATO Nº 105/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE NOSSA SENHORA D'ABADIA/AGOSTO-2025, NOS DIAS 14/08/2025 À 16/08/2025, conforme abaixo:

NOME DA BANDA/ARTISTA	"RIO NEGRO E SOLIMÕES"
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO	TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 36.149.883/0001-43
DATA DE APRESENTAÇÃO	16/08/2025
LOCAL DO EVENTO	ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL)
HORÁRIO PREVISTO P/INÍCIO	00:00H (MADRUGADA DE 16/08 - 17/08)
DURAÇÃO	NO MÍNIMO DE 1H40MIN.
VALOR	R\$ 480.000,00
TIPO DO EVENTO	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAIS, COM "RIO NEGRO E SOLIMÕES", A SER REALIZADO NO DIA 16/08/2025, NO PÁTIO DO ESPAÇO NOBRE (CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL), EM COMEMORAÇÃO AO FESTEJO DE NOSSA SENHORA D'ABADIA 2025.

Fundamento Legal: O presente processo está fundamentado de acordo do Art. 74 da Lei Federal 14.133/21 e Inexigibilidade Licitatória nº 004/2025 - Processo Administrativo nº 617/2025. Ambas as partes resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, 14/05/2025.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Agente Municipal de Contratações

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TAGUATINGA-TO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data/Horário de Realização: 29/05/2025 às 10:00h

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO
Legislação Aplicável: Parágrafo XLI, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1-1-1/all/all/1>, ou pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores informações pelo fone (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 16/05/2025.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Pregoeira

TUPIRATINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tupiratins -TO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.420.692/0001-37, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia da Raposa, Temporada 2025, realizada na ilha da raposa, formada no Rio Tocantins, neste município O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Portaria nº 154/2019. Responsável técnico: Hugo Jr. Cavalcante dos Santos

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Agropecuária Morro Branco Ltda. CNPJ: 16 xxx xxx/0001 - 48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de agricultura irrigada, a ser desenvolvida no imóvel rural denominado Fazenda Morro Branco - zona rural - Município de Novo Jardim - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, Agropecuária Theonas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.xxx.xxx/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Buriti Alegre, localizada no Município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO CARLOS GRANDI E OUTRO, CPF: XXX.XXX.XXX-06 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, na FAZENDA SÃO FRANCISCO - Zona Rural, município de SANTA RITA DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto de Combustíveis do Bico II LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na Avenida Vitorino Ribeiro, Nº 2532, Centro, Município de Esperantina - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BOMESTAR INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.**2.**2/0001-*2, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades Agricultura, Outorga d'água e Autorização para corte de árvores isoladas (ACAIO) a serem instaladas na Fazenda Bom Estar no município de Ponte Alta do Tocantins - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eduardo Lopes Pereira, CPF nº 000.***.***-74, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Instalação para a atividade de agricultura irrigada, a ser realizada na Fazenda Duas Marias I, localizada na zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, FE MED Agropecuária LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.xxx.xxx/0001-47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Maravilha, localizada no Município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Helio Do Nascimento Costa Junior, portador do RG nº XXXX.388- SSP/GO, inscrito no CPF sob nº XXX.XX2.111-91, proprietário do Imóvel Fazenda Recanto Das Araras, Lotes 11-B, 11-A, 46 e Parte do Lote 40 ambos do Loteamento Firmesa, Gleba 01- 2ª Etapa, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade pecuária no imóvel citado acima, Fazenda Recanto Das Araras, Lotes 11-B, 11-A, 46 e Parte do Lote 40 ambos do Loteamento Firmesa, Gleba 01 - 2ª Etapa, no município de Itacajá - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HUMBERTO AZEVEDO CPF: 216.xxx.051-xx requer junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de pecuária na Fazenda Estância Beija Flor I e II, Constituído por Parte dos Lotes nº 26, 27, 28, 29, 30 do Loteamento Morada Campos Belos, no município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Roberto Novaes Provinciali, CPF: 167.XXX.XXX-04 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Pecuária na Fazenda Buenos Aires, Gleba 02 Município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Joselito Cardeal Neves, inscrito no CPF: 280.507.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Obra Civil Não Linear na Fazenda Santa Barbara, situada na zona rural do município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEO PAULO RANZI FONTANA, CPF: 342.XXX.XXX-87 e LUCIANO RANZI FONTANA, CPF: 611.XXX.XXX-68, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura, localizada na Fazenda Talismã I e II, zona rural do município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MCM-Com de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, localizado na Avenida LO 09, Quadra ACSU SE 40 (402), Conjunto 02, Lote 19, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - TRANSBR LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - TRANSBR, CNPJ nº 00.298.737/0001-32, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Rodovia Transamazônica KM 0, S/N, Centro, CEP: 77.908-000, Aguiarnópolis - TO neste ato representado pelo Sr. Wilme Eusébio Ribeiro.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - NOVA OLINDA LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - NOVA OLINDA, CNPJ nº 07.246.494/0001-38, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Bernardo Sayao, nº 861, Centro, CEP: 77.790-000, Nova Olinda - TO neste ato representado pelo Sr. Wilme Eusébio Ribeiro.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA ARAGUAINA CIDADE LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA ARAGUAINA CIDADE, CNPJ nº 06.333.164/0001-17, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Filadélfia, nº 1886, Lt-01 da Qd-01, Jardim Itatiaia, CEP: 77.813-410, Araguaína- TO neste ato representado pelo Sr. Wilme Eusébio Ribeiro.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - ARAGUAINA NEBLINA LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - ARAGUAINA NEBLINA, CNPJ nº 03.438.380/0001-39, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Conego João Lima, nº 1.591, Quadra 1A, Centro, CEP: 77.804-010, Araguaína- TO neste ato representado pelo Sr. Wilme Eusébio Ribeiro.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - ARAGUAINA RODOVIA LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONCA - ARAGUAINA RODOVIA, CNPJ nº 02.772.168/0001-40, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sítio Rodovia BR 153, KM 148, S/N, Zona Rural, CEP: 77.804-970, Araguaína - TO neste ato representado pelo Sr. Wilme Eusébio Ribeiro.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TELMA MARCELINA BARBOSA HERCULES, CPF: 388. XXX.XXX-59, torna público que requereu a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA, da Licença LAR - LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO, para a atividade Pecuária de Corte, situado na Fazenda Vale do Anajá Parte B, localizada no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WELVIO UMBERTO DE MORAES, pessoa física, inscrito no CPF nº XXX.XXX.851-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de PECUÁRIA EXTENSIVA na Fazenda Leles, localizada no município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cargill Novos Horizontes LTDA inscrita no CNPJ: 50.290.329/0084-30, situada na Avenida Principal, S/N, Qd 3 e 5, Parque Industrial, Porto Nacional/TO, torna público que requere a NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins) a Licença Prévia e Licença de Instalação, para a construção de silo de armazenamento de grãos e equipamentos auxiliares sem beneficiamento.

ERRATA

No EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3/2025, da Associação Cultural Nipo-Brasileira do Tocantins, publicado no Diário Oficial Nº 6.815 do dia 14/05/2025, página 99;

Onde se lê: 1. Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, eleitos em 10 de maio de 2025, para a gestão no período de 30 de junho de 2025 a 30 de junho de 2027.

Leia-se: 1. Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, eleitos em 10 de maio de 2025 para gestão no período de 07 de junho de 2025 a 07 de junho de 2027.

Palmas - TO, 16 de maio de 2025.

Nelson Kazuo Nakamura
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL - CLUBE RECREATIVO PARAÍSO PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

Tendo em vista que o Ex. Presidente do Clube Recreativo Paraíso. Senhor Raimundo Nonato Gomes, não convocou eleições dentro do seu mandato para o Quatriênio 2025 a 2029. Nós conforme autorização assinada Autorizamos o Sr. Raimundo Rocha Alencar Neto, sócio do Clube a realizar o Processo da Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal, para o Quatriênio 2025 a 2029, podendo realizar todos aos atos necessários inclusive assinar este Edital. Convoca todos os Associados para a Eleição da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal. Para o Quatriênio. 2025 - 2029 (Período de 19/04/2025 a 19/04/2029)

1 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO,

1.1 Data da Eleição = 07 de junho de 2025

1.2 DO HORÁRIO = Horário = Das 14:00h às 17:00h: às 14:00h em Primeira Chamada com no mínimo 51% dos Associados (Constante da Lista Oriunda da Antiga Diretoria exercida por Jose dos Santos Carneiro e por Associados inscritos pelo Ex. Presidente Raimundo Nonato Gomes(Concessão do Títulos) e as 14:30h em segunda chamada com quaisquer números de associados presentes.

1.3 DO LOCAL = Rua Gonçalves Dias, S/n, Clube Recreativo Paraíso, Centro, Paraíso do Tocantins.

2 - REGISTROS DE CHAPAS, FORMA DE VOTAÇÃO, APURAÇÃO E POSSE

2.1 - DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS = As chapas só poderão ser inscritas, perante o Responsável pelo Processo Eleitoral, até 03 (três) dias antes da realização das Eleições. Mediante pagamento de taxa pelo candidato a Presidente/Diretor Executivo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2.2 - DO REGISTRO DE CHAPAS = As Chapas deverão ser apresentadas completas com todos seus membros, e inclusive do Conselho Fiscal. Com os seguintes documentos 01 Requerimento (modelo fornecido) 02 Copias RG e CPF e Comprovante de Endereço. (LEGÍVEL)

2.3 - DO VOTO = O voto será escrutínio (secreto) ou por aclamação dos presentes poderão votar todos os Associados, constante da lista anexa no mural de informações do Clube Recreativo Paraíso.

2.4 - DA INSCRIÇÃO DE FISCAIS = Cada chapa poderá inscrever até 02 (dois) fiscais, que trabalharão na fiscalização da Votação e Apuração, com antecedência de 03 (três) dias antes das Eleições.

2.5 - DA APURAÇÃO = A apuração das Eleições será, após o termino do horário estipulado no item 1.1 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO,

2.6 - DA POSSE DOS ELEITOS = A posse dos Eleitos será de imediato, após o resultado da apuração, que será realizada no local de votação, mediante lavratura de Ata da Eleição e Posse.

2.7 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO = Será Cobrada uma Taxa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por Chapa Inscrita, para fins de custear as despesas de Honorários Profissionais.

3 - DOS CASOS OMISSOS

3.1 - Os casos omissos neste edital serão supridos pelo Responsável Eleitoral de acordo com a legislação vigente

3.2 - Fica designado conforme abaixo o Responsável, para a realização dos Trabalhos do Processo Eleitoral, para a realização das Eleições, para Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que conforme SEGUE RAIMUNDO ROCHA ALENCAR NETO

Paraíso do Tocantins/TO, 18 de maio de 2025.

Raimundo Rocha Alencar Neto
Responsável Pelo Processo Eleitoral



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS SINTRAS-TO.

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada, especificamente os trabalhadores do setor privado da saúde no Estado do Tocantins, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22 de maio de 2025, na 405 Norte, Alameda 08, Lote 01, Conjunto HM3, cidade de Palmas-TO, no horário das 16:30 horas, em primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) leitura do edital convocatório;

b) discussão e deliberação acerca da contraproposta patronal visando efetivação da CCT 2025/2027.

c) assuntos gerais da categoria.

Não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda se dará 30 minutos após, no mesmo local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas, 14 de maio de 2025.

Ass. Manoel Pereira de Miranda
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

CONSIDERANDO que a LEI Nº 14.309, DE 8 DE MARÇO DE 2022, que alterou a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil, assim como pelos condomínios edilícios, e para possibilitar a sessão permanente das assembleias condominiais, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim

Aureny I, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS E EMPREGADOS CONTRIBUINTES vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários das empresas do TRANSPORTE DE CARGAS, pertencente a(s) categoria(s) Condutores de Veículos (MOTORISTAS), Operadores de Máquinas e Trabalhadores em TRANSPORTE DE CARGAS SECAS E LÍQUIDAS, MALOTES, com abrangência territorial em TO, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 19 de MAIO/2025, de forma virtual, através da Plataforma WhatsApp. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 18h00m às 20h00m do mesmo dia, através de Grupos fechados de WhatsApp, de associados/filiados e contribuintes, instituídos por este sindicato SIMTROMET, e a página para acesso a votação online será disponibilizado através do link https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao_online.jsf e as orientações destinadas a facilitar a votação será publicado nos grupos de WhatsApp e site do sindicato. Os Associados/Filiados e Contribuintes que saíram espontaneamente do grupo, deverão enviar mensagens via e-mail no endereço eletrônico sindicatodosmotoristas@gmail.com, com seu respectivo nome completo, CPF, função, data de nascimento e número de WhatsApp para serem incluídos novamente no grupo, para possibilitar que todos possam opinar e deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e deliberação acerca da proposta dos índices de reajustes e das demais Cláusulas para fechamento da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, vigência 2025, entre SIMTROMET e SINDICARGA/TO. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quórum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, podendo por decisão da maioria dos presentes, autorizar o presidente a converter a reunião em sessão permanente. A participação de todos é muito importante para o fortalecimento da categoria.

Participem. Quem participa, delibera.

Palmas, 15 de maio de 2025.

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET

Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**